

# TERMOS DE SERVIÇO DA KRAKEN EEA

**Data efetiva:** 2 de dezembro de 2025

## Resumo dos Termos de Serviço da Kraken no EEE

O EEE (Espaço Económico Europeu) é composto pelos estados-membros da UE, mais a Islândia, o Liechtenstein e a Noruega.

Este resumo fornece uma visão geral dos nossos Termos de Serviço que se aplicam à sua utilização do nosso website, plataformas, serviços comerciais e outros. Este resumo não é legalmente vinculativo e tem uma natureza meramente informativa. Embora esperemos que esta secção de resumo seja útil, leia os Termos de Serviço completos abaixo para conhecer os termos legalmente vinculativos.

**Termos aplicáveis.** Os Termos de Serviço aplicam-se aos clientes que usam os nossos serviços no Espaço Económico Europeu (EEE). Se o cliente estiver localizado fora do EEE, existem Termos de Serviço separados que serão aplicáveis ao seu caso.

**Conta e Elegibilidade.** Os Termos de Serviço estabelecem determinados critérios para a sua elegibilidade para utilizar os nossos serviços e plataformas. Incluem também requisitos sobre quem pode criar uma conta e o que não pode fazer com a sua conta.

**Os nossos Serviços.** Abaixo, encontrará os termos sobre como pode utilizar os nossos serviços. Existem taxas associadas aos nossos serviços, e os Termos de Serviço contêm mais informações sobre essas taxas e como podem ser pagas pelo cliente. Existem ainda várias formas através das quais está proibido de utilizar os nossos serviços ou plataformas, algumas das quais são descritas abaixo.

**Criptoativos suportados e disponibilidade de serviços.** Determinados criptoativos ou serviços podem não estar disponíveis ou estar apenas disponíveis em certas jurisdições. Também podemos deixar de apoiar determinados criptoativos ou deixar de fornecer determinados serviços.

**Alterações.** Os Termos de Serviço abordam as alterações que podemos fazer nos nossos serviços, plataformas ou nos próprios termos, incluindo como podemos suspender ou encerrar os serviços ou a sua conta, e quando e de que forma iremos notificar o cliente com antecedência sobre essas alterações. A utilização continuada dos nossos serviços e plataformas significa que o cliente concorda com os Termos de Serviço e com quaisquer alterações aos mesmos.

**Riscos e Responsabilidades.** Existem riscos associados à utilização dos nossos serviços, e os Termos de Serviço abrangem alguns desses riscos. Os Termos também abrangem a responsabilidade do cliente por assumir riscos, limitam a nossa responsabilidade perante o cliente e limitam as vias de recurso que o cliente pode ter contra nós e a forma como pode procurar essas vias de recurso.

**Sem Seguro.** Não somos um banco ou outra instituição depositária. A sua conta não é uma conta de depósito ou uma conta bancária. Excepto se especificamente indicado em relação a um serviço específico, a sua conta e os seus criptoativos não estão cobertos por seguro contra perdas nem sujeitos a proteções de qualquer seguro de depósito ou organização de proteção ao investidor no mundo.

**Secções.** Poderá ter a oportunidade de utilizar serviços adicionais que oferecemos. As Secções dos Termos de Serviço contêm termos e condições sobre serviços adicionais.

**Resolução de disputas.** Esperamos evitar disputas, mas, caso ocorra alguma, a lei aplicável e a jurisdição competente dependerão da entidade da Kraken que fornece os serviços ao cliente. Os não-consumidores são obrigados a arbitrar disputas connosco ao abrigo das Regras LCIA em Londres, Reino Unido, com os procedimentos conduzidos em inglês. É apresentada abaixo informação mais completa.

**Cessação da Conta.** O cliente pode rescindir o Acordo (e encerrar a sua Conta) a qualquer momento, mediante notificação prévia para <https://support.kraken.com/hc/en-us/forms>. Determinados termos da nossa relação sobrevivem ao encerramento da sua conta, conforme detalhado abaixo.

## PARTE A: TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS

### 1. O presente Acordo

**1.1 O seu acordo com a Kraken.** Estes termos e condições (o "Acordo") são um contrato entre o cliente ("cliente", "você", "seu") e (dependendo dos nossos serviços que utiliza e do local a partir do qual os utiliza) cada um de nós:

- Payward Europe Solutions Limited, uma empresa registada na Irlanda com o número de registo 711781 e sede social em 70 Sir John Rogerson's Quay, Dublin Docklands, Dublin 2, Irlanda D02 R296, que está autorizada pelo Banco Central da Irlanda como prestador de serviços de criptoativos ao abrigo do Regulamento (UE) 2023/1114 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de maio de 2023, relativo aos mercados de criptoativos e dos Regulamentos da União Europeia (Mercados de Criptoativos) 2024 S.I. n.º 607/2024 com o número de registo C468360 ("PESL");
- Payward Ireland Limited, uma empresa registada na Irlanda com o número de registo 688569, número de registo de IVA 3792937OH e sede social em 70 Sir John Rogerson's Quay, Dublin Docklands, Dublin 2, Irlanda D02 R296, autorizada pelo Banco Central da Irlanda como instituição de moeda eletrónica ("IME") ao abrigo dos Regulamentos das Comunidades Europeias (Dinheiro Eletrónico) de 2011, com o número de registo C453020 ("PIL").
- Payward Europe Digital Solutions (CY) Limited, uma empresa registada em Chipre com o número de registo HE 356603 e sede social em Athalássas, 62, MEZZANINE, Stróvolos 2012, Nicósia, Chipre, autorizada pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários de Chipre como empresa de investimento cipriota ao abrigo da Lei dos Serviços de Investimento 87(I)/2017 com o número de registo 342/17 ("PEDSL");
- Kraken Continuance, Inc., uma empresa registada nas Ilhas Caimão, com endereço registrado em C/O CO Services Cayman Limited, PO Box 1008, Willow House Cricket Square, Grand Cayman KY1-1001 ("KC");
- Payward Trading Ltd, uma empresa registada nas Ilhas Virgens Britânicas com endereço registrado em 2nd floor Water's Edge Building, Wickhams Cay II, Road Town, Tortola, VG1110, Ilhas Virgens Britânicas ("PTL"); e
- Payward Commercial Ltd., uma empresa registada nas Ilhas Virgens Britânicas com o número de registo 2110761 e sede social em Road Town PO Box 4301, Tortola, Ilhas Virgens Britânicas ("PC").

**1.2 Entidade adjudicante Kraken aplicável.** As referências no presente Acordo a "Kraken", "nós", "nosso" ou "nos", referem-se à entidade Kraken aplicável indicada acima. A entidade Kraken aplicável a cada um dos nossos serviços, e se esse serviço é regulamentado, é apresentada na tabela abaixo.

<b>Parte</b>	<b>Quando será aplicável?</b>	<b>Fornecedor Kraken no EEE?</b>	<b>Regulamentado?</b>
Parte A: Termos Gerais	Aplica-se a todos os clientes, independentemente dos serviços que estiver a utilizar.	PESL; PIL; PEDSL; KC; PTL; PC	Não
Parte B: Definições e interpretação	Aplica-se a todos os clientes, independentemente dos serviços que estiver a utilizar.	PESL; PIL; PEDSL; KC; PTL; PC	Não
Parte C: Termos dos serviços principais	<p>Aplica-se a todos os clientes que utilizam os nossos serviços principais de criptoativos.</p> <p>Aplica-se a todos os clientes que utilizam os nossos serviços principais de moeda eletrónica.</p>	PESL PIL	Sim Sim
Parte D: Termos dos Serviços de Gestão de Carteira	Aplica-se a todos os clientes que utilizam os nossos Serviços de Gestão de Carteira.	PESL	Sim
Parte E: Serviços OTC e condições principais	Aplica-se a todos os clientes que utilizam os nossos serviços OTC ou Prime.	PESL	Sim
Parte F: Termos de PEDSL, Derivativos e xStocks	Aplica-se a todos os clientes que utilizam os nossos produtos PEDSL.	PEDSL	Sim
Parte G: Termos dos Serviços de Staking	Aplica-se a todos os clientes que utilizam os nossos Serviços de Staking.	PC	Não
Parte H: Termos dos serviços kBTC	Aplica-se a todos os clientes que utilizam os nossos serviços kBTC.	PC	Não
Parte I: Termos Kraken+	Aplica-se a todos os clientes que utilizam o Kraken+.	PESL	Não
Parte J: Termos do Kraken Verify	Aplica-se a todos os clientes que utilizam o Kraken Verify.	KC	Não
Parte K: Termos dos serviços de negociação com margem	Aplica-se a todos os clientes que utilizam os nossos serviços de negociação de margens.	PTL	Não
Parte L: Termos programa de recompensas Opt-In	Aplica-se a todos os clientes que utilizam o nosso programa de recompensas Opt-In.	PTL	Não
Parte M: Termos da Kraken Launch	Aplica-se a todos os clientes que utilizam os nossos Serviços da Kraken Launch	PESL	Sim

<b>Parte</b>	<b>Quando será aplicável?</b>	<b>Fornecedor Kraken no EEE?</b>	<b>Regulamentado?</b>
Parte N: Termos do cartão Krak	Aplica-se a todos os clientes que utilizam os nossos serviços Krak Card	PIL, PESL*	Sim*

**\*O CARTÃO KRAK É EMITIDO PELA UAB MONAVATE, AUTORIZADA PELO BANCO DA LITUÂNIA. A CARTEIRA DE MOEDA ELETRÓNICA KRAKEN ASSOCIADA AO CARTÃO KRAK É FORNECIDA PELA PIL.**

**A PIL ESTÁ AUTORIZADA PELO CENTRAL BANK OF IRELAND (CBI) COMO EMI A PRESTAR SERVIÇOS DE BASE DE MOEDA ELETRÓNICA**

**O PESL É AUTORIZADO PELA CBI COMO CASP PARA FORNECER SERVIÇOS DE BASE DE CRIPTOATIVOS, SERVIÇOS DE GESTÃO DE CARTEIRAS, SERVIÇOS OTC E SERVIÇOS PRIME E SERVIÇOS DA KRAKEN LAUNCH.**

**A PEDSL ESTÁ AUTORIZADA PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS E CÂMBIO DO CHIPRE (CySEC) COMO UMA EMPRESA DE INVESTIMENTO MIFID II.**

APLICAM-SE TERMOS ADICIONAIS AOS SERVIÇOS OFERECIDOS POR ENTIDADES KRAKEN QUE NÃO SÃO SERVIÇOS REGULAMENTADOS, COMO SERVIÇOS DE STAKING (OFERECIDOS PELA PC), SERVIÇOS kBTC (OFERECIDOS PELA PC), KRAKEN+ (OFERECIDOS PELA PESL), KRAKEN VERIFY (OFERECIDOS PELA KC), O PROGRAMA DE RECOMPENSAS OPT-IN (OFERECIDOS PELA PTL) E OS SERVIÇOS DE NEGOCIAÇÃO DE MARGENS (OFERECIDOS PELA PTL). ESTES SERVIÇOS NÃO SÃO ATIVIDADES REGULAMENTADAS NO NO EEE e, por conseguinte, as entidades que prestam estes serviços não são, em princípio, regulamentadas pela CBI, pela CySEC ou por qualquer outra entidade reguladora do EEE no que respeita a estes serviços. POR CONSEQUENTE, OS CLIENTES QUE RECORREM A ESSES SERVIÇOS NÃO DISPÕEM DAS MESMAS PROTEÇÕES E SALVAGUARDAS DE QUE DISPÕEM QUANDO ACEDEM A SERVIÇOS REGULAMENTADOS E ESTÃO EXPOSTOS A UMA SÉRIE DE OUTROS RISCOS.

- 1.3 Restrições geográficas.** Todos os nossos serviços listados na tabela acima estão disponíveis para clientes residentes e localizados no EEE (embora alguns dos nossos serviços possam não estar disponíveis em determinadas jurisdições do EEE). Se residir ou estiver estabelecido fora do EEE, o presente Acordo não é aplicável. Poderemos alterar periodicamente os serviços disponíveis no EEE, mediante aviso prévio ao cliente, de acordo com a secção 1.7.
- 1.4 Celebração do presente Acordo.** O presente Acordo rege a prestação dos nossos serviços ao cliente. Ao apresentar um pedido para uma Conta ou ao aceder ou utilizar os nossos serviços ou a Plataforma, concorda que leu, compreendeu e aceita ficar vinculado a todos os termos e condições do presente Acordo (incluindo as nossas políticas, quando aplicável). Pode imprimir ou descarregar uma cópia do presente Acordo a qualquer momento.
- 1.5 Privacidade dos Dados.** Este Acordo é complementado pela nossa [Aviso de Privacidade](#) que é aplicável quando o cliente abre uma conta.
- 1.6 Definições.** Salvo disposição em contrário no presente Acordo, as palavras em maiúsculas utilizadas no presente Acordo terão o significado que lhes é atribuído na Parte B: Definições e interpretação.
- 1.7 Alteração do presente Acordo.** Poderemos efetuar alterações ao presente Acordo (incluindo a alteração das nossas taxas ou a introdução de novas taxas) ocasionalmente como parte da forma como administramos a maneira como prestamos serviços ao cliente ou para que possamos gerir melhor a nossa atividade. As razões para essas alterações podem incluir alterações na legislação geral ou para efeitos de cumprimento de requisitos regulamentares, orientações e códigos de práticas do setor ou para refletir outros aumentos ou reduções de custos associados à prestação dos serviços. Para o efeito:
  - Notificaremos, com uma antecedência mínima de 30 dias, as alterações materiais propostas a este Acordo, sempre que exigido pela legislação aplicável. O Acordo revisto será aplicável ao cliente, 30 dias após o envio do aviso;

- Notificaremos, com uma antecedência mínima de 30 dias, as alterações materiais propostas ao presente Acordo, sempre que exigido pela legislação aplicável. Disponibilizamos mais informações sobre este tema nas secções relevantes do presente Acordo;
- Realizaremos alterações adicionais ao Acordo a qualquer momento, publicando o Acordo revisto no Website ou fornecendo uma cópia do mesmo ao cliente. O Acordo revisto ser-lhe-á aplicável a partir do momento em que for publicado no Website ou quando disponibilizado ao cliente (salvo indicação em contrário).

As alterações não serão aplicadas retroativamente.

Considera-se como aceite o Acordo revisto se o cliente continuar a utilizar a sua Conta ou qualquer um dos nossos serviços, depois de as alterações serem aplicadas.

Se não concordar com quaisquer alterações ao Acordo, deverá encerrar a Conta que tem connosco e deixar de utilizar os nossos serviços.

- 1.8 Ordem de precedência.** Em caso de conflito entre a presente **Parte A** do Acordo e qualquer outra Parte, prevalecerá a outra Parte. Poderá ser necessário que assine contratos adicionais que serão aplicáveis em conjunto com este e relacionados com tópicos semelhantes, os quais se destinam a ser consistentes com este Acordo e entre si, sendo que, em caso de conflito com este Acordo, este último prevalecerá. Em caso de tradução do presente Acordo, a versão inglesa prevalecerá, salvo disposição em contrário prevista na legislação aplicável. Não obstante o acima exposto, no que diz respeito ao seu contrato com o PEDSL, caso exista algum conflito entre estes Termos e quaisquer outros termos de serviços acordados diretamente com o PEDSL (os "**Termos autónomos do PEDSL**"), os Termos Autónomos do PEDSL prevalecerão na sua relação contratual com o PEDSL.
- 1.9 Parcerias.** Se o cliente nos for apresentado através de um dos nossos parceiros, os termos do presente Acordo serão alterados conforme estabelecido na secção 16.10 da presente Parte A. O cliente deve ler atentamente a secção 16.10 no âmbito da sua análise do presente Acordo.

- 1.10 Consentimento para usar a língua inglesa.** Em algumas jurisdições, o cliente pode ter o direito de receber este Acordo e/ou informações relacionadas com o Acordo no seu idioma local. Na medida do permitido pela legislação aplicável, ao efetuar um pedido de criação de uma Conta ou ao aceder ou utilizar os nossos serviços ou a Plataforma, concorda em renunciar a este direito e consente explicitamente receber o presente Acordo e todas as informações relacionadas com o mesmo em inglês.

- 1.11 Sem aconselhamento.** Não prestamos qualquer aconselhamento em matéria de investimento, jurídico, fiscal ou outro, nem pode confiar em quaisquer declarações nossas.

É exclusivamente responsável por quaisquer decisões tomadas relativamente a todos e quaisquer produtos e serviços que opte por utilizar ao abrigo do presente Acordo.

Antes de tomar quaisquer decisões de investimento, deve procurar aconselhamento financeiro, jurídico, regulamentar, fiscal ou outro independente. Se optar por não procurar esse aconselhamento, deve ponderar cuidadosamente se o investimento ou o produto é adequado para si.

## 2. Requisitos de elegibilidade

- 2.1 Condições de elegibilidade.** Para utilizar os nossos serviços e criar uma Conta, o cliente deve cumprir as seguintes condições ("Condições"):

- Se for uma pessoa singular, deve ter idade legal suficiente para celebrar um contrato vinculativo na sua jurisdição (na Irlanda, essa idade é de 18 anos, mas pode ser diferente no seu país);
- Se for uma entidade, deve estar devidamente organizado e existir validamente ao abrigo da legislação aplicável da jurisdição da sua organização;
- Deve ter um endereço de correio eletrónico, um número de telemóvel e um endereço postal atuais e válidos;
- Deve ter plenos poderes e autoridade para celebrar o presente Acordo sem violar qualquer outro acordo que tenha celebrado ou leis que lhe sejam aplicáveis;
- Não deve ter sido anteriormente impedido de utilizar os nossos serviços;
- deve estar localizado numa jurisdição do EEE; e
- Se for (i) um indivíduo, não pode ser, nem estar a agir sob a direção de, ou de qualquer forma ligado a, uma pessoa que o seja, ou (ii) uma entidade, não pode ser (nem ser, direta ou indiretamente, detida ou controlada por qualquer pessoa que o seja) ou estar a agir sob a direção de, ou de qualquer forma ligado a, uma pessoa que o seja:
  - Um terrorista ou uma organização terrorista;
  - Constar de qualquer lista aplicável de partes/pessoas sancionadas (incluindo as listas de partes sujeitas a restrições emitidas pelas Nações Unidas, Estados Unidos, União Europeia, Irlanda, Chipre e Reino Unido); ou
  - Residir habitualmente ou estar organizado ao abrigo da legislação de qualquer jurisdição sujeita a sanções abrangentes ou outras sanções de âmbito territorial impostas pelas Nações Unidas, Estados Unidos, União Europeia, Irlanda, Chipre ou Reino Unido.

**2.2 Satisfação dos critérios de elegibilidade.** Para criar uma Conta ou utilizar os serviços, o cliente deve cumprir todas as Condições e quaisquer outros critérios de elegibilidade aplicáveis, conforme indicado no Website para cada um dos nossos serviços e atualizado periodicamente (em conjunto, os "Critérios de elegibilidade"). Podem aplicar-se Critérios de elegibilidade adicionais consoante o seu país de residência. O cliente deve ter uma Conta connosco para poder utilizar qualquer um dos nossos serviços.

Se deixar de cumprir qualquer um dos Critérios de elegibilidade, deve notificar-nos imediatamente e deixar de utilizar a sua Conta e os respetivos serviços. Poderemos exigir, ocasionalmente, provas de cumprimento dos Critérios de elegibilidade. Mesmo cumprindo os Critérios de elegibilidade, podemos, a nosso critério exclusivo, determinar que não é elegível para ter uma Conta ou utilizar os serviços, caso em que o seu pedido de criação de uma Conta será rejeitado e/ou o seu acesso aos serviços será terminado. Se o cliente for um Consumidor, não o faremos, exceto se tivermos um motivo válido.

**2.3 Consultas.** Autoriza-nos a efetuar consultas diretamente ou através de terceiros:

- que consideremos necessárias para verificar a sua identidade,
- para confirmar os Critérios de Elegibilidade,
- para o proteger, a si ou a nós, contra fraudes ou outros crimes financeiros, e

- conforme determinarmos ser necessário para facilitar o cumprimento do presente Acordo e das leis aplicáveis.

Compreende e concorda que podemos tomar medidas que consideremos razoavelmente necessárias com base nos resultados de tais consultas, que não temos qualquer obrigação de o informar dos resultados de qualquer consulta e que renuncia expressamente a qualquer obrigação que possamos ter de tomar, ou de o aconselhar, sobre quaisquer possíveis medidas corretivas. **Ao solicitar a criação de uma Conta ou ao aceder ou utilizar os nossos serviços ou a Plataforma, reconhece e aceita que os seus dados pessoais podem ser divulgados a agências de referência de crédito e de prevenção de fraudes ou de crimes financeiros e que estas agências podem responder às nossas consultas na íntegra.**

**2.4 Verificação do cliente.** Nos termos da legislação aplicável, somos obrigados a aplicar procedimentos de identificação e de vigilância da clientela quando estabelecemos uma relação comercial com um cliente e/ou realizamos uma transação ocasional com um cliente (quando aplicável). Só será considerado nosso cliente se todos os nossos controlos internos, incluindo os controlos em matéria de branqueamento de capitais, tiverem sido devidamente satisfeitos. Reservamo-nos o direito de, a qualquer momento, monitorizar, rever, reter e/ou divulgar quaisquer informações, conforme necessário, para efeitos de cumprimento de qualquer legislação aplicável, regulamento, programas de sanções, processo judicial ou pedido governamental.

**2.5 Fontes de informação de verificação.** Confiaremos nas informações KYC e nos processos de verificação conduzidos quando abrir uma Conta através do Website e poderemos solicitar informações adicionais para efeitos de cumprimento de quaisquer requisitos regulamentares aplicáveis aos serviços. Podemos decidir verificar ou, de outra forma, reconfirmar a sua identidade a qualquer momento, enquanto for titular de uma Conta, utilizando fornecedores de serviços de verificação terceiros. Se não responder a um pedido nosso para verificar ou reconfirmar a sua Conta dentro do prazo especificado no mesmo pedido, poderemos suspender a sua Conta.

**2.6 Informações de verificação fornecidas pelo cliente.** Concorda em fornecer-nos todas as informações que sejam razoavelmente solicitadas para verificar a sua identidade, de acordo com as nossas obrigações ao abrigo da legislação aplicável.

Isto pode incluir uma cópia do seu passaporte, um comprovativo de morada ou outros documentos de identificação ou informações que possam ser solicitados ocasionalmente, incluindo quaisquer outras informações indicadas no Website. Ao fornecer-nos estas ou quaisquer outras informações que possam ser necessárias, confirma que as informações são verdadeiras, precisas e completas, e que não omitiu nenhuma informação que possa influenciar a nossa avaliação da sua candidatura para uma Conta ou à prestação de serviços.

Deve notificar-nos imediatamente de qualquer alteração material nas informações que nos forneceu anteriormente ao abrigo desta secção.

Manteremos qualquer documentação ou informação fornecida pelo cliente para nos permitir verificar a sua identidade e continuaremos a manter essas informações após a cessação do presente Acordo, de acordo com os períodos especificados na legislação ou regulamento aplicáveis.

**2.7 Prova de fundos.** Para proteger a integridade dos nossos serviços e para garantir a nossa conformidade com a legislação aplicável, reservamo-nos o direito de:

- Exigir uma prova da origem dos fundos, dos ativos e/ou do património;

- Obter a confirmação do controlo do seu endereço de Criptoativos;
- Investigar qualquer suspeita de violação do presente Acordo, ou qualquer outra atividade ou comportamento suspeitos; e de
- Suspender a sua Conta, nomeadamente devido a perdas repetidas e para avaliar a adequação dos serviços ao cliente.

**2.8 Clientes empresariais.** Se for um cliente empresarial, tem o direito de nomear determinados representantes que podem aceder e utilizar a sua Conta em seu nome. Reconhece e aceita que assume total responsabilidade por todas as atividades realizadas pelos seus clientes na Plataforma no que diz respeito aos serviços. Quando nomeia clientes, deve fornecer-nos os nomes completos desses clientes e manter-nos atualizados relativamente a quaisquer alterações à identidade dos seus clientes. Declara e garante que (i) os seus clientes cumprem as disposições aplicáveis do presente Acordo ao acederem aos serviços; (ii) os seus clientes têm as competências, conhecimentos e experiência adequados para utilizarem a Plataforma para acederem aos serviços; (iii) cada cliente tem a autoridade adequada para o vincular a transações que utilizem os nossos serviços efetuadas ao abrigo do presente Acordo; e (iv) os seus clientes cumprem os Critérios de Elegibilidade aplicáveis.

**2.9 Início de sessão de terceiros.** Podemos permitir que o cliente crie ou aceda à sua conta utilizando serviços de início de sessão de terceiros (por exemplo, Google ou Apple). Esses serviços são fornecidos por terceiros e estão sujeitos às suas próprias condições e políticas de privacidade. Não controlamos esses serviços e não recebemos as suas palavras-passe de terceiros. Se revogar o acesso da Kraken nas definições do Google ou da Apple, poderá ter de adicionar outro método de início de sessão para continuar a aceder à sua conta. Podemos suspender ou restringir o acesso quando um fornecedor terceiro indicar que o seu início de sessão está comprometido ou é fraudulento. A sua capacidade de utilizar o início de sessão de terceiros depende da disponibilidade desses serviços de terceiros. As interrupções ou alterações efetuadas pela Google ou pela Apple não constituem uma violação da Kraken; podemos fornecer métodos de início de sessão alternativos sempre que possível.

Se o cliente utilizar a opção "Ocultar o meu e-mail" da Apple, aceita que possamos contactá-lo através do endereço de retransmissão privado para comunicações relativas à conta, segurança e regulamentação. A utilização de um endereço de retransmissão não limita a responsabilidade do cliente de analisar as comunicações que enviamos. Quando as nossas aplicações oferecem o início de sessão de terceiros no iOS, também oferecemos o início de sessão com a Apple como uma opção equivalente, sujeita às regras da plataforma da Apple.

Se criar uma conta com um método (por exemplo, e-mail e palavra-passe) e, posteriormente, utilizar um início de sessão de terceiros associado ao mesmo e-mail ou número de telefone verificado, poderemos associar ou fundir esses métodos de início de sessão para a mesma conta Kraken, sujeito às nossas verificações de segurança. Poderemos exigir verificações adicionais (incluindo a autenticação multifactor) antes de estabelecer uma ligação ou fusão.

### **3. Os nossos Serviços**

**3.1 Os nossos Serviços.** Prestamos serviços relacionados com criptoativos, moeda eletrónico e determinados instrumentos financeiros de várias entidades do grupo. Estes incluem:

- Serviços de câmbio de criptoativos;
- Transferências de criptoativos;
- Custódia de criptoativos;
- Serviços de staking de criptoativos;
- Fornecimento de carteira de moeda eletrónica e serviços de pagamento relacionados;
- Serviços de Gestão de Carteira em relação a Criptoativos;
- Negociação de derivados de criptoativos;
- Programas de recompensas; e
- Negociação xStocks.

**3.2 Alteração dos serviços.** Poderemos, a nosso critério exclusivo e quando tivermos uma razão válida, acrescentar, alterar ou interromper qualquer aspeto dos nossos serviços. Quando esta alteração tiver um impacto significativo nos seus direitos, notificá-lo-emos antecipadamente, na medida do exigido pela legislação aplicável, através do endereço de correio eletrónico associado à sua Conta.

**3.3 Sem aconselhamento.** Salvo especificação em contrário, os nossos serviços são prestados numa base não aconselhada, o que significa que não lhe forneceremos qualquer aconselhamento quanto aos méritos de qualquer produto ou serviço específico ou se um determinado produto ou serviço é adequado para si.

**3.4 Não deve ser depositada nenhuma confiança.** Concorda em não confiar em qualquer declaração ou conteúdo dos nossos serviços, Website ou Plataforma, ou que nos seja de outra forma atribuído, como uma recomendação, conselho ou orientação relativamente a negociações, investimentos, impostos ou quaisquer outras questões de natureza semelhante.

Salvo disposição em contrário prevista no presente Acordo, não atuamos como seu banco, corretor, intermediário, agente, consultor ou como seu agente fiduciário em qualquer capacidade, incluindo no que diz respeito aos serviços.

Com exceção das declarações expressas no presente Acordo reconhece que não se baseou em quaisquer outras declarações ou entendimentos, escritos ou orais, relativamente à utilização e acesso aos nossos serviços e Plataforma.

**3.5 Criptoativos e moeda fiduciária suportados.** Os nossos serviços estão disponíveis apenas em relação aos criptoativos (e redes) e moedas fiduciárias que suportamos, e suportamos diferentes tipos de criptoativos e moedas fiduciárias em relação a diferentes serviços. Pode verificar quais os [Criptoativos](#) (e redes) e [Moedas Fiduciárias](#) que apoiamos em relação a cada um dos nossos serviços no nosso Website, embora isto possa ser atualizado por nós de tempos a tempos.

**Não deve tentar utilizar os nossos serviços em relação a quaisquer criptoativos não suportados, sendo da sua responsabilidade controlar quais os criptoativos, redes e moedas fiduciárias que suportamos. Se tentar utilizar qualquer criptoativo que os nossos serviços não suportem, poderá perder permanentemente esse criptoativo. Se isto acontecer, não nos responsabilizamos por qualquer perda e não temos qualquer obrigação de adicionar suporte ou de ajudar a recuperar o criptoativo perdido. Se, a nosso critério exclusivo, tentarmos identificar e devolver esses ativos, poderemos cobrar-lhe uma taxa para cobrir os nossos custos, que poderá ser retida dos ativos que lhe devolvermos.**

**3.6 Fim do apoio aos criptoativos ou à moeda fiduciária.** Podemos, a nosso critério exclusivo, deixar de suportar qualquer Criptoativo ou Moeda Fiduciária. Reconhece e aceita que podemos tomar todas as medidas necessárias para deixar de suportar um Criptoativo ou Moeda Fiduciária, incluindo o cancelamento das suas ordens e exigir que remova ou liquide as suas participações em criptoativos ou moedas fiduciárias descontinuadas da sua Conta num período de tempo razoável.

**3.7 Funcionamento dos protocolos.** Não possuímos nem controlamos os protocolos de software subjacentes que regem o funcionamento de criptoativos. Regra geral, os protocolos subjacentes são de "fonte aberta" e qualquer pessoa pode utilizá-los, copiá-los, modificá-los e distribuí-los.

Não assumimos qualquer responsabilidade pelo funcionamento dos protocolos subjacentes e não garantimos a funcionalidade ou a segurança das operações de rede.

**3.8 Protocolos suplementares excluídos.** A menos que expressamente anunciado no Website, ou de outra forma estabelecido no presente Acordo, os Criptoativos que suportamos excluem todos os outros protocolos e/ou funcionalidades que complementam ou interagem com esses Criptoativos. Esta exclusão inclui: meta-moedas, moedas coloridas, cadeias laterais ou outros produtos derivativos, protocolos melhorados ou bifurcados, tokens ou moedas ou outras funcionalidades, tais como staking, governança de protocolos e/ou qualquer funcionalidade de contrato inteligente, que possam complementar ou interagir com um criptoativo (coletivamente, "Protocolos complementares"). Não deve utilizar a sua Conta para tentar receber, solicitar, enviar, armazenar ou participar em qualquer outro tipo de transação ou funcionalidade que envolva esses Protocolos complementares, uma vez que a Plataforma não está configurada para detetar, proteger ou processar essas transações e funcionalidades. Qualquer tentativa de transação em tais rubricas resultará na perda da rubrica.

**Reconhece e concorda que, exceto quanto estabelecido neste documento, os Protocolos complementares estão excluídos dos criptoativos que suportamos e que não somos obrigados a adicionar suporte para quaisquer Protocolos complementares e que não temos qualquer responsabilidade por quaisquer perdas relacionadas com os Protocolos complementares.**

#### **4. Pagamentos e taxas**

**4.1 Taxas.** Podemos cobrar-lhe taxas pelos nossos serviços. Os pormenores das nossas taxas para cada um dos nossos serviços estão definidos nos termos específicos do serviço no âmbito do presente Acordo e podem ser consultados no nosso Sítio. Podemos alterar as taxas periodicamente, a nosso critério exclusivo, mediante notificação ao cliente, em conformidade com a legislação aplicável. É da sua responsabilidade assegurar-se de que tem conhecimento das nossas taxas atuais aplicáveis. As taxas não incluem quaisquer impostos aplicáveis, salvo indicação em contrário.

**4.2 Como pagar.** As taxas devem ser pagas de acordo com os procedimentos disponibilizados através da Plataforma. Quaisquer tentativas de pagamento de taxas por outro meio que não seja através de um método disponível serão rejeitadas. Salvo acordo em contrário, todas as taxas relacionadas com a prestação dos nossos serviços serão devidas e pagas imediatamente pelo cliente. Se não pagar a taxa relevante ou se não dispuser de Criptoativos / Moeda Fiduciária suficientes na sua Conta para cobrir o valor da taxa, a sua utilização dos nossos serviços poderá ser suspensa e qualquer transação que possa submeter poderá ser rejeitada ou cancelada.

**4.3 Liquidação.** Todas as taxas ou outros montantes devidos pelo cliente podem ser liquidadas, a nosso critério exclusivo, no dia em que vencem, debitando a sua Conta do montante relevante devido pelo cliente.

**Se os criptoativos/moeda fiduciária na sua conta forem insuficientes para satisfazer todas as taxas e outros montantes devidos pelo cliente, este reconhece que qualquer montante devido e a pagar pelo cliente ao abrigo do presente Acordo é uma dívida imediatamente devida e exigível pelo cliente à nossa empresa.**

**Será totalmente responsável perante nós por todas as perdas, custos e despesas em que incorrermos devidos do não pagamento de quaisquer montantes que nos sejam devidos. Essas perdas, custos e despesas incluem as nossas despesas legais, juros sobre pagamentos em atraso e custos de terceiros razoavelmente incorridos na recuperação de quaisquer montantes devidos pelo cliente.**

**4.4 Deduções e retenções.** Todos os montantes que nos são devidos serão liquidados nos Criptoativos/Moeda Fiduciária, conforme exclusivamente determinado por nós, e serão isentos de deduções ou retenções (se aplicável). Se for obrigado a efetuar essas deduções ou retenções, o montante que nos é devido será aumentado de forma a que recebamos um montante igual ao montante que deveríamos ter recebido na ausência de tal dedução ou retenção.

**4.5 Reembolso.** Se, por qualquer motivo, não pudermos efetuar o pagamento ou o reembolso ao Cliente num determinado criptoativo em que o pagamento ou o reembolso seja devido, poderemos efetuar o pagamento ou o reembolso num montante equivalente de quaisquer outros criptoativos por nós selecionados com base numa taxa de câmbio determinada exclusivamente por nós, agindo de forma razoável, no momento relevante.

**4.6 Compensação.** Sem afetar qualquer direito legal de compensação ao abrigo do presente Acordo ou da legislação aplicável, reconhece e concorda que podemos compensar todos e quaisquer montantes que nos sejam devidos (ou, quando apropriado, à entidade relevante em nome da qual está a atuar) ou que lhe sejam devidos (ou, quando apropriado, à entidade relevante em nome da qual está a atuar) relativamente aos serviços e/ou quaisquer outros serviços prestados através da Plataforma ou de outra forma.

**4.7 Juros.** Se qualquer montante em dívida (exceto juros) não for pago no prazo de sete dias corridos a contar da data de vencimento, poderemos cobrar juros a partir da data de vencimento até ao recebimento integral do pagamento, à taxa de 2% acima da taxa básica do Banco Central da Irlanda em vigor na data, desde que, quando exigido pela lei aplicável, os juros cobrados não excedam os juros máximos que podemos cobrar nos termos dessa lei aplicável. Se nos tiver solicitado por escrito que lhe paguemos um montante devido e exigível e não tivermos pago o montante devido no prazo de cinco Dias Úteis a contar da receção desse pedido, sobre o montante não pago acrescerão juros à taxa de base do Banco Central da Irlanda.

- 4.8 Impostos.** Poderão existir impostos ou custos aplicáveis que não são cobrados por nós nem pagos através de nós. É exclusivamente responsável pela declaração e pagamento de quaisquer impostos aplicáveis resultantes de transações que utilizem os nossos serviços. Quaisquer impostos, direitos, desembolsos, custos e/ou outras despesas aplicáveis incorridos por nós em relação aos serviços que lhe prestamos ou de outra forma relacionados com a sua Conta serão totalmente reembolsados pelo cliente. Compreende que podemos comunicar informações relativas às suas transações, pagamentos, transferências ou distribuições efetuadas pelo cliente ou a seu favor relativamente às suas atividades de utilização dos nossos serviços a uma autoridade fiscal ou governamental, na medida em que essa comunicação seja exigida pela legislação aplicável. Reteremos ou adicionaremos impostos aplicáveis às suas transações ou aos pagamentos ou distribuições efetuados ou considerados efetuados a si na medida em que essa retenção ou adição seja exigida pela legislação aplicável. Ocasionalmente, podemos exigir que nos forneça documentação fiscal ou certificação do seu estatuto de contribuinte, conforme exigido pela legislação aplicável, e qualquer não cumprimento deste pedido no prazo identificado pode resultar na retenção e/ou remissão de impostos para uma autoridade fiscal. Deve efetuar as suas próprias diligências e consultar os seus próprios consultores fiscais antes de utilizar qualquer um dos nossos serviços.
- 4.9 Conversões de moeda.** Nós podemos converter de uma Moeda Fiduciária ou Criptoativo na sua Conta PEDSL para qualquer outra Moeda Fiduciária ou Criptoativo relevante para um Serviço ou Ordem em particular, ou relevante para liquidar quaisquer quantias que o Cliente nos deva ou nós lhe devamos, ou quaisquer lucros ou perdas em posições abertas. As Ordens serão executadas e liquidadas na Moeda Fiduciária em que a ordem esteja cotada, salvo indicação em contrário. Poderá ser aplicada uma margem durante qualquer conversão que tenha de ser efetuada para lhe remeter qualquer lucro ou perda. As conversões serão efetuadas às taxas de mercado em vigor, razoavelmente disponíveis para nós. Temos o direito de cobrar ao cliente todas as comissões e custos incorridos por nós nas conversões de Moeda Fiduciária ou de Criptoativos, se formos obrigados a efetuar essa conversão.

## 5. Declarações e garantias

**5.1 Declarações gerais.** Quando o cliente celebra o presente Acordo, e sempre que utiliza os nossos serviços, o cliente concorda, declara e garante (numa base contínua) que

- Tem plenos poderes e autoridade para celebrar o presente Acordo e, ao fazê-lo, não violará qualquer outro acordo de que seja parte, nem a legislação aplicável;
- Forneceu e fornecerá informações exatas, completas, verdadeiras e atualizadas sempre que apresentar um pedido ou utilizarem qualquer Conta ou serviço e sempre que tal seja solicitado por qualquer ecrã apresentado nos serviços ou na nossa Plataforma;
- Cumpre todos os termos e condições aplicáveis do presente Acordo, incluindo os Critérios de elegibilidade;
- Procurou aconselhamento financeiro independente antes de solicitar a criação de uma Conta connosco e/ou antes de utilizar qualquer um dos nossos serviços, e não confiou em qualquer informação e/ou recomendação fornecida por nós ao utilizar qualquer um dos nossos serviços e reconhece que qualquer informação e/ou recomendação fornecida por nós não constitui ou equivale a aconselhamento de investimento, mas é meramente uma ferramenta para que possa tomar as suas próprias decisões de investimento;
- Atua como interveniente principal, exclusivamente em seu nome e para seu próprio benefício, e não utilizará a sua Conta para benefício de qualquer outra pessoa diferente de si (exceto se aprovado pela Kraken, caso seja um cliente empresarial);
- Só nos entregará dinheiro (incluindo Criptoativos e Moeda fiduciária) que pertença exclusivamente ao cliente (exceto se aprovado pela Kraken, quando o cliente for um cliente empresarial) e que esteja livre de qualquer hipoteca, encargo, penhor e qualquer outro ónus e que não seja, de forma direta ou indireta, o produto de qualquer atividade ilegal, incluindo branqueamento de capitais ou utilizado ou destinado a ser utilizado para branqueamento de capitais e/ou financiamento do terrorismo;
- Não é uma pessoa politicamente exposta e não tem qualquer relação (por exemplo, familiar ou associado) com uma pessoa que ocupe ou ocupou nos últimos doze meses um cargo público proeminente. Se, em qualquer fase do presente Acordo, se tornar uma pessoa politicamente exposta, deverá informar-nos o mais rapidamente possível;
- Assume a responsabilidade por todas as atividades que ocorram na sua Conta e aceita todos os riscos de qualquer acesso autorizado ou não autorizado à sua conta, dentro dos limites máximos permitidos pela legislação aplicável;
- Mantém a segurança da sua conta, incluindo através da utilização de uma palavra-passe forte para a sua conta que não utilize em mais lado nenhum, e não partilhará a sua conta ou palavra-passe com mais ninguém; e
- Mantém a segurança da conta de e-mail registada na sua conta e de qualquer plataforma de armazenamento em nuvem que possa usar para guardar as suas palavras-passe e/ou ligada às suas aplicações de autenticação.

## 6. Situações de incumprimento

**6.1 Situações de incumprimento.** Constituirá uma "Situação de incumprimento" ao abrigo do presente Acordo se, na nossa opinião razoável:

- Tiver, repetida ou materialmente, falhado em cumprir ou executar qualquer uma das suas obrigações ao abrigo do presente Acordo;
- Tiver, repetida ou materialmente, falhado em cumprir ou executar qualquer obrigação prevista em qualquer outro acordo celebrado connosco relativo aos serviços que lhe prestamos;
- Qualquer declaração, garantia ou compromisso efetuado pelo cliente ao abrigo ou no âmbito do presente Acordo for falso, inexato, incompleto ou enganador em qualquer aspeto no momento em que foi feito pelo cliente ou se tornar posteriormente falso, inexato, incompleto ou enganador em qualquer aspeto e não nos informar da verdadeira situação logo que seja razoavelmente possível;
- For uma pessoa singular, falecer, entrar em situação de falência ou iniciar uma ação (ou alguém iniciar uma ação contra si) de falência ou insolvência pessoal ou se for incapaz de pagar as suas dívidas logo que estas se tornem exigíveis;
- Estiver a atuar em nome de uma sociedade, qualquer um dos sócios falecer, entrar em falência ou iniciar uma ação (ou alguém iniciar uma ação contra os mesmos) de falência ou insolvência pessoal ou não conseguirem pagar as suas dívidas logo que estas se tornem exigíveis ou se for iniciada qualquer ação para dissolver a sociedade;
- For uma entidade jurídica ou estiver a atuar em nome de uma entidade jurídica, e a entidade jurídica se tornar incapaz de pagar as suas dívidas logo que estas se tornem exigíveis, ou se for iniciada uma ação para colocar a entidade jurídica em situação de insolvência, gestão judicial, recuperação judicial, auditoria de restruturação, gestão administrativa ou qualquer outro processo semelhante ou análogo;
- For iniciada qualquer investigação, reclamação, ação ou processo de qualquer natureza contra si (incluindo investigação de suspeita de abuso de mercado, manipulação ou outra conduta criminosa), tiver violado as leis aplicáveis ou forem tomadas medidas por qualquer pessoa para executar qualquer direito de garantia contra si;
- for feita uma alegação credível de fraude, má conduta, desvio de fundos, branqueamento de capitais, abuso de informação privilegiada, abuso de manipulação de mercado ou outra ilegalidade material, violação de regulamentação ou impropriedade contra si ou se acreditarmos razoavelmente que conduziu qualquer uma das atividades anteriores ou que o cliente utilizou os nossos serviços com uma intenção imprópria;
- Tornar inelegível para utilizar qualquer um dos nossos serviços de acordo com os nossos Critérios de elegibilidade definidos no presente Acordo; ou
- acreditamos razoavelmente que qualquer uma das circunstâncias descritas nos pontos acima é suscetível de acontecer e também acreditamos razoavelmente que qualquer ação descrita na secção 7 (Consequências do incumprimento) abaixo é necessária, desejável ou conveniente para proteger os nossos interesses ou os interesses dos nossos outros clientes.

## 7. Consequências do incumprimento

**7.1 Consequências do caso de incumprimento.** No caso de uma Situação de Incumprimento, podemos, imediatamente ou em qualquer momento posterior, enquanto a Situação de Incumprimento se mantiver, efetuar uma ou mais das seguintes ações sem necessidade de aviso prévio:

- suspender, cancelar ou terminar qualquer Conta ou quaisquer serviços fornecidos ao cliente de acordo com a secção 8.4, ou proibir o cliente de abrir qualquer Conta na Kraken e/ou acelerar todas e quaisquer responsabilidades do cliente perante a Kraken (incluindo todas e quaisquer taxas, juros, comissões e encargos devidos pelo cliente à Kraken) para que se tornem imediatamente devidos e pagáveis;
- Recusar a concluir, ou colocar em espera, bloquear, cancelar ou reverter uma transação que tenha autorizado (mesmo depois de os fundos ou ativos terem sido debitados da sua Conta);
- no momento e da forma que determinarmos com base em fatores como as condições de mercado e a saúde da carteira, vender ou transferir quaisquer criptoativos ou outros bens que nós (ou outra entidade da Kraken em seu nome conforme o caso) possamos deter para o cliente ou que tenham sido transferidos para nós pelo cliente e aplicar o produto para o cumprimento das suas obrigações, sujeito aos nossos direitos de compensação e aos montantes líquidos devidos entre o cliente e nós, conforme estabelecido no presente documento ou ao abrigo da legislação aplicável;
- Aplicar qualquer saldo positivo na sua Conta contra quaisquer montantes que nos deva, ou exercer, de um modo geral, os nossos direitos de compensação e de cálculo da posição líquida, tal como estabelecido no presente Acordo ou ao abrigo da legislação aplicável, e exigir-lhe então qualquer défice, ou reter qualquer excesso pendente de liquidação total de qualquer outra das suas obrigações, ou pagar-lhe qualquer excesso através de quaisquer métodos considerados adequados por nós;
- restringir a sua capacidade de levantar ou transferir (conforme o caso) quaisquer fatores ou moeda fiduciária que nós (ou outra entidade da Kraken em seu nome, conforme o caso) possamos deter para si; e/ou
- Se a situação de incumprimento se dever a uma potencial violação sua da legislação aplicável (incluindo fraude, má conduta, desvio de fundos, branqueamento de capitais, abuso de informação privilegiada ou abuso de mercado), reservamo-nos o direito (sem incorrer em qualquer responsabilidade perante si ou terceiros) de cancelar (unwind) ou reverter quaisquer ordens, congelar qualquer ou todos os montantes atribuídos à sua conta e/ou deduzir quaisquer montantes atribuídos à sua conta que estejam relacionados com ou resultem de quaisquer serviços realizados pelo cliente em associação com a potencial violação da legislação aplicável.

7.2 **Custos de execução.** Dentro dos limites permitidos pela legislação aplicável, será responsável pelos custos e despesas razoáveis de cobrança de quaisquer taxas, encargos ou saldo não pagos na sua Conta (incluindo os honorários de aconselhamento jurídico incorridos por nós), e será responsável por quaisquer outros custos e despesas razoáveis incorridos por nós no exercício de quaisquer dos nossos direitos ao abrigo desta Parte, nos termos de qualquer Situação de Incumprimento.

## **8. Suspensão e rescisão**

- 8.1 O direito do cliente de rescindir este Acordo.** Se for um Consumidor, porque o seu acordo connosco é um contrato à distância, tem o direito, ao abrigo da Diretiva relativa à comercialização à distância, tal como implementada na Irlanda ou na jurisdição do EEE em que reside, de rescindir o presente Acordo, no prazo de 14 dias a contar (a) da sua aceitação, ou (b) da data em que acedeu ao presente Acordo, incorporando as informações exigidas pela Diretiva, tal como implementada, consoante a que for posterior. Se o cliente não cancelar o Acordo durante o período de 14 dias, este continuará em vigor até ser rescindido de acordo com os seus termos. Se pretender cancelar o presente Acordo, contacte-nos através de <https://support.kraken.com/hc/en-us/forms>. O cliente não será cobrado pelo cancelamento ou rescisão do Acordo de acordo com esta secção, embora lhe seja exigido o pagamento de quaisquer montantes que nos sejam devidos e, a partir da data do cancelamento, deixará de poder utilizar os nossos serviços.
- 8.2 O seu direito de rescisão.** O cliente pode rescindir o Acordo (e encerrar a sua Conta) a qualquer momento e por qualquer motivo, contactando-nos através de <https://support.kraken.com/hc/en-us/forms>, após o que resgataremos qualquer Moeda fiduciária que permaneça na sua Carteira fiduciária Kraken, conforme estabelecido na secção 6.5 da Parte C (Resgate na rescisão). O seu direito de rescisão do presente Acordo estará sujeito à liquidação de todas as transações onde seja Parte à data da receção do aviso de rescisão. A fim de cumprirmos as leis contra o branqueamento de capitais a que estamos adstritos, poderemos ter de verificar a sua identidade antes de lhe permitirmos levantar fundos.
- 8.3 O nosso direito de rescisão.** Podemos encerrar a sua Conta, a qualquer momento e por qualquer motivo, mediante um aviso escrito com dois meses de antecedência através dos dados de contacto disponibilizados na sua Conta. Terá de garantir que retira quaisquer Criptoativos e/ou saldos em moeda legal da sua Conta o mais rapidamente possível após a receção de uma notificação de rescisão e, em qualquer caso, o mais tardar dois meses após a data dessa notificação.
- 8.4 Suspensão, cessação e cancelamento.** Para além dos nossos direitos de rescisão ao abrigo da secção 8.3, podemos suspender, cancelar ou rescindir imediatamente e sem aviso prévio a sua Conta ou quaisquer serviços fornecidos ao cliente:
- numa situação de incumprimento, conforme estabelecido na secção 6.1;
  - se formos obrigados pela lei aplicável ou por uma autoridade governamental a fazê-lo; ou
  - se considerarmos que é necessário para nos proteger, ao Website ou à Plataforma.
- 8.5 Aviso de suspensão ou rescisão.** Se suspendermos, restringirmos ou encerrarmos a sua conta e/ou suspendermos ou rescindirmos a sua utilização dos nossos serviços, iremos (a menos que isso comprometa medidas de segurança razoáveis ou seja ilegal) notificar das nossas ações e dos motivos da rescisão, suspensão ou encerramento e, quando apropriado, do procedimento para corrigir quaisquer erros factuais que tenham resultado na rescisão, suspensão ou encerramento da sua Conta. Levantaremos a suspensão logo que seja razoavelmente possível, assim que os motivos da suspensão deixem de existir.

- 8.6 Consequências da rescisão ou suspensão.** Em caso de rescisão ou suspensão dos nossos serviços ao abrigo do presente Acordo por qualquer motivo, exceto se proibido pela lei aplicável ou por qualquer tribunal ou outra ordem a que estejamos sujeitos em qualquer jurisdição, será permitido ao cliente aceder à sua Conta durante um período máximo de 15 dias de calendário para fechar transações e levantar os seus fatores/moeda fiduciária. O cliente não está autorizado a utilizar os serviços ou a sua Conta para qualquer outro fim durante este período e podemos, se assim o entendermos, limitar a funcionalidade da Plataforma ou o acesso ao Sítio para o cliente. Se não permitirmos que o cliente aceda à sua Conta após a rescisão ou suspensão dos nossos serviços ao abrigo do presente Acordo, ou se o cliente não encerrar as transações e levantar os seus criptoativos/moeda fiduciária, então, a menos que seja proibido pela lei aplicável ou por qualquer tribunal ou outra ordem a que estejamos sujeitos em qualquer jurisdição, encerraremos a sua Conta e devolveremos os Criptoativos/Moeda Fiduciária detidos na sua Conta a uma carteira de criptoativos externa/conta bancária ligada à sua Conta.
- 8.7 Consequências da rescisão.** Sempre que considerarmos razoavelmente necessário, ao abrigo da legislação aplicável, poderemos congelar os saldos de Criptoativos e/ou Moeda Fiduciária detidos na sua Conta no momento em que encerrarmos a sua Conta. Se rescindirmos o presente Acordo em resultado da nossa suspeita razoável de que está envolvido em qualquer atividade fraudulenta ou criminosa, reservamos o direito de tomar qualquer outra medida contra o cliente a esse respeito.
- 8.8 Taxas de encerramento.** Quaisquer taxas que cobrarmos relacionadas com a sua utilização da Conta e dos nossos serviços serão pagas pelo cliente proporcionalmente até ao encerramento da sua Conta. As comissões relativas a transações efetuadas antes do encerramento da sua Conta (incluindo as transações que não possam ser canceladas e que tenham sido iniciadas mas não concluídas antes do encerramento da sua Conta) não serão reembolsadas.
- ## 9. Responsabilidade
- 9.1 Isenção da Kraken.** Se tiver uma disputa com um ou mais clientes dos nossos serviços (que não a Kraken), concorda que nem nós, nem as nossas filiais ou fornecedores de serviços, nem qualquer um dos nossos respetivos diretores, administradores, agentes, parceiros de joint ventures, funcionários e representantes, serão responsáveis por quaisquer reclamações, exigências e danos (reais e consequentes, diretos ou indiretos) de qualquer tipo ou natureza resultantes de ou de alguma forma relacionados com tais disputas.
- 9.2 Indemnização.** Concorda em indemnizar-nos a nós, às nossas filiais e aos fornecedores de serviços, e a cada um dos nossos ou dos seus respetivos diretores, administradores, agentes, colaboradores e representantes, relativamente a quaisquer custos (incluindo custos legais razoáveis e quaisquer multas, taxas ou penalizações impostas por qualquer autoridade reguladora) que tenham sido razoavelmente incorridos em relação a quaisquer reclamações, exigências ou danos resultantes de ou relacionados com a violação do presente Acordo pelo cliente, incluindo qualquer ato fraudulento, negligente ou imprudente, omissão ou incumprimento ou a utilização indevida dos serviços pelo cliente.

**9.3 Limitação da nossa responsabilidade.** A responsabilidade total da Kraken perante o cliente por qualquer reclamação individual ou série de reclamações relacionadas com perdas, custos, responsabilidades ou despesas que o cliente possa sofrer decorrentes de, ou em ligação com, qualquer violação deste Acordo pela Kraken será limitada ao valor agregado dos Criptoativos e da Moeda Fiduciária na sua Conta no momento da violação pela Kraken que deu origem à sua reclamação. Quando estivermos a considerar uma reclamação específica relacionada com um serviço específico, a responsabilidade total da Kraken será limitada ao maior dos seguintes valores: (i) o total das taxas pagas por si pelo serviço em disputa nos 12 meses anteriores ao evento que deu origem à reclamação; ou (ii) (se aplicável) o valor máximo da Garantia mantida em relação à transação em disputa.

**9.4 Exclusão de responsabilidade.** Para além do limite de responsabilidade definido na secção 9.3 acima, o cliente reconhece e concorda que a Kraken se isenta e não tem qualquer responsabilidade por quaisquer das perdas, responsabilidades ou danos listados abaixo em que o cliente possa incorrer, direta ou indiretamente, em relação aos nossos serviços:

- (i) qualquer perda de lucros ou perda de receitas ou ganhos previstos, incluindo qualquer perda de lucros comerciais previstos e/ou quaisquer perdas comerciais reais ou hipotéticas, (ii) qualquer perda de, ou danos à, reputação ou *goodwill*, qualquer perda de negócio ou oportunidade, ou qualquer outra perda de receitas ou economias reais ou previstas, (iii) quaisquer danos especiais, incidentais, intangíveis ou consequentes, e para cada um dos pontos (i)-(iii) quer sejam diretos ou indiretos, mesmo que sejamos avisados ou saibamos ou devêssemos saber da possibilidade dos mesmos;
- (i) qualquer perda de utilização de hardware, software ou dados e/ou qualquer corrupção de dados; (ii) quaisquer perdas ou danos decorrentes ou relacionados com qualquer imprecisão, defeito ou omissão de dados de preços de Criptoativos; (iii) qualquer erro, atraso ou interrupção na transmissão de tais dados; (iv) vírus ou outro software malicioso obtido através do acesso ao nosso Website, Plataforma, serviços, software, sistemas explorados por nós ou em nosso nome ou qualquer Website ou serviços ligados ao nosso Website; ou (v) interrupções, erros, defeitos, falhas, bugs ou imprecisões de qualquer tipo no nosso Website, Plataforma, serviços, software, sistemas explorados por nós ou em nosso nome;
- Quaisquer interrupções de terceiros ou acesso não autorizado ao nosso Website, Plataforma ou serviços;
- Qualquer suspensão, restrição ou encerramento de quaisquer serviços ou da sua Conta; ou
- qualquer perda ou dano que não resulte diretamente da violação do presente Acordo, quer o cliente possa ou não provar essa perda ou dano (por exemplo, quando a causa se deve a uma falha técnica num protocolo de Criptoativos, à bifurcação de um protocolo de Criptoativos ou a uma ação de outro cliente ou de um terceiro).

**9.5 Legislação aplicável.** Nada no presente Acordo limitará a nossa responsabilidade decorrente de negligência ou incumprimento intencional, fraude ou declaração fraudulenta, má conduta deliberada, ou por morte ou lesão corporal resultantes de negligência nossa ou dos nossos subcontratantes. Além disso, nada no presente Acordo limitará a nossa responsabilidade em relação aos nossos deveres ao abrigo da legislação aplicável, exceto se expressamente excluído ou limitado pelo presente Acordo em conformidade com a legislação aplicável.

**9.6 Sem garantias.** Os nossos serviços e Plataforma são fornecidos numa base "como estão" e "conforme disponíveis", sem quaisquer garantias, expressas ou implícitas. Especificamente, renunciamos a todas as garantias implícitas de título, comercialização, adequação a um propósito específico e não infração. Não garantimos o acesso contínuo, ininterrupto, oportuno ou isento de erros à nossa Plataforma ou serviços, ou a qualquer dos materiais aí contidos. Quaisquer materiais, informações, pontos de vista, opiniões, projeções ou estimativas disponibilizados através da nossa Plataforma destinam-se apenas a fins informativos e estão sujeitos a alterações sem necessidade de aviso prévio. É responsável por efetuar a sua própria avaliação da relevância, oportunidade, exatidão, aptidão, valor comercial, integralidade e fiabilidade de tais materiais ou informações. Por conseguinte, não fornecemos qualquer garantia e não aceitamos qualquer responsabilidade por qualquer perda resultante, direta ou indiretamente, da confiança depositada pelo cliente nesses materiais ou informações.

## 10. Acesso ao nosso Website

**10.1 Acesso ao nosso Website.** O acesso ao nosso Website pode ser prejudicado ou ficar indisponível durante períodos de volatilidade significativa ou de grande volume, restringindo potencialmente o seu acesso à sua Conta ou à Plataforma ou Website. Esta situação pode afetar a sua capacidade de iniciar ou concluir transações e pode resultar em atrasos na resposta da nossa equipa de apoio. Embora o nosso objetivo seja fornecer um serviço ininterrupto e assegurar que as transações são processadas de forma eficiente, não podemos garantir o acesso contínuo ao Website, a execução ou conclusão de quaisquer ordens, o registo ou manutenção de ordens abertas, ou o acesso ininterrupto à Conta. Além disso, os tempos de resposta do apoio ao cliente podem ser alargados durante períodos de volatilidade ou de volumes de transações significativos.

**10.2 Prazos de processamento.** Envidaremos esforços razoáveis para garantir que as transações e os pedidos de débitos e créditos sejam processados atempadamente, mas não damos garantias quanto ao tempo necessário para concluir o processamento, que pode ser afetado por fatores fora do nosso controlo.

**10.3 Manutenção do Website.** Reservamo-nos o direito de suspender o acesso ao Website ou à Plataforma, conforme necessário, para manutenção, reparações, atualizações ou desenvolvimento, sem necessidade de aviso prévio, embora nos esforcemos por notificar o cliente com antecedência, sempre que tal seja razoavelmente possível. Não seremos responsáveis por quaisquer danos resultantes de interrupções de serviço, atrasos no processamento de transações, incapacidade de executar transações ou atrasos nas respostas de apoio.

## 11. Propriedade intelectual

**11.1 O nosso conteúdo.** Nós ou os nossos licenciantes detemos (1) os nossos serviços, o Website e a Plataforma, (2) todos os conteúdos, materiais, software e marcas registadas que neles se encontram (incluindo, por exemplo, os nossos dados de preços), (3) a seleção e organização dos mesmos, e (4) todos os direitos de propriedade intelectual e informações confidenciais neles contidos (coletivamente, "**O nosso conteúdo**"). Sujeito ao cumprimento do presente Acordo, permitimos que o cliente utilize os nossos serviços e o Nosso Conteúdo disponibilizado ao cliente como parte dos nossos serviços, mas apenas para fins aprovados, conforme permitido por nós e para seu próprio benefício. Podemos retirar esta autorização a qualquer momento e por qualquer motivo. Exceto conforme estabelecido na frase anterior, não tem e não adquirirá quaisquer direitos sobre o nosso conteúdo. Se pretender utilizar o nosso conteúdo para qualquer outro fim, deve obter autorização prévia para o fazer, contactando [marketdata@kraken.com](mailto:marketdata@kraken.com).

**11.2 O seu conteúdo.** Pode ter a oportunidade de transmitir conteúdos ou materiais nos ou através dos nossos serviços ou Plataforma (excluindo dados pessoais, "o seu conteúdo"). Concede-nos um direito e uma licença perpétuos, irrevogáveis, isentos de royalties, mundiais, totalmente sub-licenciáveis e não exclusivos para utilizar e explorar O seu conteúdo sob qualquer forma e para qualquer fim.

**11.3 Feedback.** Desde que tenha os direitos para o fazer, pode fornecer-nos feedback, sugestões ou ideias relacionadas com os nossos serviços ou Plataforma ("Comentários"). Concorda que seremos os proprietários de todo o Feedback e, por este meio, atribui-nos irrevogavelmente todos os direitos, título e interesses de e em relação todo o Feedback.

**11.4 Outros Conteúdos e Serviços.** Ao utilizar os nossos serviços ou Plataforma, pode encontrar links para conteúdos de terceiros ou pode ter a oportunidade de utilizar serviços de terceiros em ligação com os nossos serviços ou a nossa Plataforma. Não controlamos nem subscrevemos quaisquer conteúdos ou serviços de terceiros e não somos responsáveis, de forma alguma, perante o cliente por conteúdos ou serviços de terceiros. A sua utilização de conteúdos ou serviços de terceiros pode estar sujeita a termos e condições adicionais com fornecedores terceiros, e nós não fazemos parte desses termos ou condições. Por exemplo, utilizamos a API do Google Places para atenuar erros nos registo de endereço da conta durante a criação da conta, o que pode atrasar a criação e verificação da conta. A utilização da API do Google Places durante a criação da conta está sujeita aos Termos e condições de serviço e à Política de privacidade da Google. Se quaisquer termos e condições de terceiros entrarem em conflito com o presente Acordo, concorda que os termos do presente Acordo prevalecem.

**11.5 Restrições.** Ao utilizar os nossos serviços, concorda em não:

- Utilizar o nosso conteúdo para participar, financiar ou apoiar qualquer conduta ilegal, fraudulenta, enganosa ou manipuladora, incluindo atividades de jogo ilegais, branqueamento de capitais ou atividades terroristas;
- Utilizar o nosso conteúdo de qualquer forma ou para qualquer fim que infrinja, se aproprie indevidamente ou viole de outra forma quaisquer direitos de propriedade intelectual ou outros direitos, nossos ou de terceiros, ou a legislação aplicável, ou de uma forma que seja proibida pelo presente Acordo;
- Remover, eliminar, alterar ou ocultar quaisquer marcas registadas, especificações, garantias ou isenções de responsabilidade, ou quaisquer avisos de propriedade intelectual ou de direitos de propriedade do nosso conteúdo;
- Copiar, modificar, desmontar, descompilar ou fazer engenharia reversa do nosso conteúdo (exceto na medida em que tais restrições sejam proibidas pela legislação aplicável);
- Licenciar, sub-licenciar, vender, revender, transferir, ceder, distribuir ou de outra forma explorar comercialmente ou disponibilizar a terceiros o nosso conteúdo por qualquer forma;
- Tomar qualquer ação ou utilizar o nosso conteúdo de qualquer forma que possa danificar, destruir, perturbar, violar a segurança, interferir, desativar, prejudicar, sobreregar, ou de outra forma impedir ou prejudicar de qualquer forma o nosso conteúdo, ou interferir com a utilização do nosso conteúdo por qualquer outra parte;

- Contornar, violar, evitar, remover, desativar, prejudicar, descodificar ou de outra forma contornar qualquer dispositivo de segurança, proteção ou medida tecnológica implementada por nós ou por qualquer um dos nossos fornecedores de serviços para proteger o nosso conteúdo;
- Utilizar qualquer dispositivo, software ou rotina que interfira com a função do nosso conteúdo ou transmitir no nosso conteúdo ou através do mesmo, ou utilizar, em ligação com o nosso conteúdo, qualquer vírus, cavalo de Troia, worm, backdoor, bomba-relógio, malware ou outros dispositivos de software ou hardware concebidos para permitir o acesso não autorizado, ou desativar, apagar ou de outra forma danificar, qualquer computador, sistemas ou software;
- Aceder ou utilizar o nosso conteúdo para criar ou suportar produtos ou serviços concorrentes dos nossos produtos ou serviços;
- Utilizar quaisquer métodos de recolha de dados e de material na Internet ou de extração de dados para extrair quaisquer dados do nosso conteúdo, ou criar, utilizar, operar ou empregar quaisquer bots, robôs, parsers, spiders, scripts, programas, rotinas ou quaisquer outras formas de automação para se envolver em qualquer atividade no nosso conteúdo;
- Desenvolver quaisquer aplicações de terceiros que interajam com o nosso conteúdo sem o nosso consentimento prévio por escrito;
- Utilizar ou tentar utilizar a conta de outro cliente sem autorização;
- Aceder ou tentar aceder a qualquer um dos nossos serviços que não estejam disponíveis na sua localização;
- Utilizar ou tentar utilizar o nosso conteúdo para qualquer pessoa que não seja para si próprio; ou
- encorajar, permitir ou possibilitar que qualquer outra pessoa ou entidade pratique qualquer um dos atos supracitados.

## 12. Segurança

**12.1 Os seus dados.** Conservamos e tratamos os seus dados, incluindo aqueles relativos à sua identidade, endereço, dados da empresa ou outras informações que nos forneça. Conservaremos os seus dados em servidores seguros que podem estar localizados fora da jurisdição da Plataforma ou da sua jurisdição local. Para mais informações, consulte a nossa [Aviso de privacidade](#) no Website. Protegeremos os seus dados de acordo com as boas práticas do setor e não venderemos os seus dados nem os licenciaremos a terceiros. Aplicaremos medidas de segurança e de verificação (como a autenticação de dois fatores) ocasionalmente, incluindo quando aceder à sua Conta, iniciar transações ou realizar ações que possam representar uma fraude de pagamento ou outro risco de segurança.

**12.2 Credenciais de segurança.** Como parte do processo de abertura da Conta, ser-lhe-á pedido que defina as suas credenciais de segurança únicas ("Credenciais de segurança"). As credenciais de segurança podem incluir informações como um nome de cliente, palavra-passe, endereço de correio eletrónico pessoal, número de telefone, elementos de informação memorizável e quaisquer outros elementos de segurança que possamos, ocasionalmente, exigir. Não deve partilhar as suas Credenciais de Segurança com ninguém (exceto, se for um cliente empresarial, de acordo com a secção 2.8 acima).

**12.3 Atualizar as suas credenciais de segurança.** Se acreditarmos, em termos razoáveis, que é necessário para evitar fraudes ou por motivos de segurança, podemos solicitar que altere ou atualize as suas credenciais de segurança a qualquer momento e concorda em alterar ou atualizar as suas credenciais de segurança se tal lhe for solicitado. Nunca lhe pediremos para confirmar as suas credenciais de segurança por telefone. Caso alguém o faça, fazendo-se passar por nós, deve contactar-nos através do seguinte endereço <https://support.kraken.com>.

**12.4 As suas obrigações de segurança.** É responsável por manter as suas credenciais de segurança, quaisquer outras medidas de segurança implementadas na sua Conta e dispositivos eletrónicos através dos quais os nossos serviços são acedidos, seguros e protegidos. Isto inclui tomar todas as medidas razoáveis para evitar a perda, o roubo ou a utilização indevida de dispositivos eletrónicos e garantir que os dispositivos eletrónicos estão protegidos por palavra-passe. As informações sobre como proteger a sua Conta e as medidas que tomamos para verificar o cliente estão disponíveis no nosso [Website](#). Qualquer perda ou comprometimento de dispositivos eletrónicos, contas ou detalhes de segurança pode resultar no acesso não autorizado à sua conta por terceiros e na perda ou roubo de quaisquer criptoativos e/ou fundos que nós (ou outra entidade da Kraken (ou outra entidade da Kraken em seu nome, conforme o caso) possam deter para si e a utilização indevida de quaisquer contas associadas, incluindo conta(s) bancária(s) associada(s) e cartão(ões) de crédito/débito.

**12.5 Acesso utilizando as suas credenciais de segurança.** WSempre que a sua conta (incluindo a sua carteira de moeda eletrónica Kraken) for acedida através das suas credenciais de segurança únicas, autoriza-nos a agir de acordo com quaisquer instruções que recebamos como se fossem suas, mesmo que as suas credenciais de segurança estejam a ser utilizadas por um terceiro não autorizado. A menos que recebamos uma notificação sua ao abrigo desta secção, consideraremos todas as atividades realizadas na sua conta como atividades autorizadas. Se efetuar uma notificação ao abrigo desta secção e solicitarmos determinadas informações para confirmar a sua identidade, deverá fornecê-las para poder continuar a utilizar os nossos serviços.

**12.6 Violação de Segurança.** Se suspeitar que a sua Conta, Credenciais de segurança ou outras medidas de segurança foram comprometidas, utilizadas indevidamente ou roubadas, ou se tomar conhecimento de qualquer fraude ou tentativa de fraude ou qualquer outro incidente de segurança (incluindo um ataque de cibersegurança) que o afete a si e/ou à Kraken (coletivamente, uma **"Violação de segurança"**), o cliente deve: (A) notificar-nos imediatamente através de <https://support.kraken.com/hc/en-us/forms> ou através dos métodos de contacto fornecidos na secção 14.1; (B) fornecer informações exatas e atualizadas durante toda a duração da Violação de segurança; e (C) tomar todas as medidas que razoavelmente exigimos para mitigar ou gerir qualquer Violação de segurança.

**12.7 Notificação de riscos de segurança.** Para garantir a segurança da sua Conta, iremos notificar o cliente sobre qualquer potencial fraude ou risco de segurança relacionado com a sua Conta, de que tenhamos conhecimento.

## 13. Privacidade e confidencialidade

**13.1 Dados pessoais.** Reconhece que podemos tratar dados pessoais que lhe digam respeito (se for uma pessoa singular) e dados pessoais que nos tenha fornecido (ou que venha a fornecer no futuro) sobre os seus funcionários e outras pessoas associadas (se não for uma pessoa singular), no âmbito do presente Acordo ou dos serviços que prestamos. Trataremos estes dados pessoais de acordo com a nossa Política de Privacidade (atualizado periodicamente). Por conseguinte, declara e garante que:

- A sua divulgação de quaisquer dados pessoais relativos a outras pessoas que não o cliente foi ou será feita de acordo com todas as leis aplicáveis, e é exata, atualizada e relevante quando divulgada;
- Antes de nos fornecer quaisquer dados pessoais, reconhece que leu e compreendeu a nossa Política de Privacidade e, no caso de dados pessoais relativos a outras pessoas que não o cliente, forneceu (ou fornecerá no momento da divulgação) à pessoa em causa uma cópia ou direcionou a pessoa para uma página web que contém essa Política de Privacidade; e
- Se, ocasionalmente, lhe fornecermos uma versão de substituição da Política de Privacidade, deverá lê-la prontamente e fornecer cópias atualizadas da Política de Privacidade a qualquer pessoa cujos dados pessoais nos tenha fornecido, ou redirecioná-la para uma página web que contenha a Política de Privacidade atualizada.

**13.2 Privacidade de terceiros.** Se receber informações sobre outro cliente através dos nossos serviços, deve manter as informações confidenciais e utilizá-las apenas para os fins aqui indicados. Não pode divulgar ou distribuir as informações de um cliente a terceiros nem utilizar essas informações, exceto se for razoavelmente necessário para efetuar uma transação e outras funções conexas, tais como apoio, reconciliação e contabilidade, a menos que receba o consentimento expresso do cliente para o fazer. Não pode enviar comunicações não solicitadas a outro cliente através da Plataforma, do Website ou dos nossos serviços.

## 14. Comunicações

**14.1 Como nos contactar.** Pode contactar-nos através de:

- Função de Chat na App ou no Website da Kraken; ou
- O nosso portal de apoio online, disponível em <https://support.kraken.com/hc/en-us/forms>.

**14.2 Como o contactamos.** Regra geral, contactamos os nossos clientes através de e-mail. Concorda e consente em receber eletronicamente todas as comunicações, acordos, documentos, avisos e divulgações que fornecemos em relação à sua Conta e à sua utilização dos nossos serviços. Recomendamos que guarde cópias de todas as comunicações que lhe enviarmos ou disponibilizarmos. Deve manter sempre, pelo menos, um endereço de correio eletrónico válido na sua Conta e deve verificar as mensagens recebidas com regularidade e frequência. O cliente comprehende e concorda que, se lhe enviarmos um e-mail (incluindo quaisquer avisos legalmente exigidos) e não o receber devido a um endereço de e-mail incorreto, desatualizado, bloqueado pelo seu fornecedor de serviços ou por qualquer outro motivo que o impeça de receber e-mails, o e-mail será considerado como recebido.

**14.3 Retirada de consentimento.** Pode retirar o seu consentimento para receber as nossas comunicações por via eletrónica, contactando-nos através dos métodos indicados na secção 14.1 acima. Se o cliente não der ou retirar o seu consentimento para receber comunicações da forma especificada, reservamo-nos o direito de rescindir imediatamente o presente Acordo e de encerrar a sua Conta, ou de cobrar ao cliente taxas adicionais por cópias em papel das comunicações.

**14.4 Avisos legais.** Enviaremos ao cliente quaisquer avisos legalmente exigidos por e-mail para o endereço de correio eletrónico principal associado à sua Conta e qualquer aviso enviado desta forma será considerado como tendo sido entregue ao cliente no dia útil seguinte ao dia em que enviarmos o e-mail. Deve enviar os seus avisos para <https://support.kraken.com/hc/en-us/forms>. Os seus avisos serão consideradas entregues no Dia Útil seguinte ao envio da notificação.

**14.5 Língua.** O presente Acordo, as informações pré-contratuais conexas e quaisquer informações ou notificações que o cliente ou nós devamos fornecer serão redigidos em inglês, exceto conforme exigido pela legislação aplicável ou solicitado pelo cliente em conformidade com a legislação aplicável. Todas as informações que é obrigado a fornecer devem ser fornecidas em inglês, exceto quando solicitado de outra forma pelo cliente, de acordo com a legislação aplicável.

## 15. Resolução de disputas

**15.1 Reclamações.** Se tiver um problema de assistência, deve enviá-lo para nós através dos dados de contacto indicados na secção 14.1 acima para que a nossa equipa de assistência o resolva. Se o cliente tiver uma queixa sobre nós ou sobre os serviços que prestamos, deve enviá-la para nós utilizando o Formulário de Envio de Reclamações disponível em <https://support.kraken.com/hc/en-us/articles/complaint-handling-process>. Trataremos a sua queixa de acordo com o nosso processo de tratamento de queixas, que está definido na ligação acima e é descrito abaixo.

**15.2 Resposta às reclamações.** Acusaremos a receção da sua reclamação sem demora injustificada. Em seguida, procuraremos fornecer-lhe uma resposta ou uma resolução para a sua reclamação dentro dos prazos e da forma exigidos pela legislação aplicável. Se isso não for possível devido a circunstâncias excepcionais que não estejam sob o nosso controlo, contactá-lo-emos indicando as razões pelas quais a reclamação continua em processo de tratamento, solicitando mais informações sobre a reclamação (se for caso disso) e especificando o prazo dentro do qual receberá uma resposta.

**15.3 O seu direito de apresentar reclamação a um serviço alternativo de resolução de disputas.** Se, ao receber (ou na ausência da) nossa resposta final à sua reclamação dentro do prazo exigido pela lei aplicável, não tivermos conseguido resolver a sua reclamação, poderá escalar a sua reclamação através dos processos de disputa estabelecidos nesta secção, conforme aplicável.

- No caso dos produtos PEDSL, pode recorrer ao Financial Ombudsman, cujo endereço é Kipranoros 15, 1061, Nicósia, Chipre.
- Relativamente aos serviços principais de moeda eletrónica prestados pela PIL ou a quaisquer serviços prestados pela PESL, o cliente pode remeter a questão para o Provedor de Serviços Financeiros e de Pensões, cujo endereço é Lincoln House, Lincoln Place, Dublin 2, Irlanda (Telefone: +353 1 567 7000, Website: [Financial Services and Pensions Ombudsman \(FSPO\) | Ireland](#)).

Se o cliente residir num país do EEE que não a Irlanda, poderá também ter direito de apresentar uma reclamação a um Provedor de Justiça local ou a um organismo equivalente. Pode também ter direito a utilizar a plataforma de resolução de disputas online da Comissão Europeia para facilitar a resolução online da sua disputa. A plataforma está disponível em <http://ec.europa.eu/odr>. No entanto, note que não somos obrigados a participar no processo de resolução de disputas online da UE.

Se a reclamação do cliente estiver relacionada com qualquer outro serviço, ou com qualquer outra reclamação ou disputa decorrente ou relacionada com o presente Acordo que não possa ser resolvida através do processo de reclamação descrito nas secções 15.1 e 15.2 acima, o cliente concorda em submeter-se à jurisdição exclusiva dos Tribunais Irlandeses, ou em arbitrar as disputas, conforme aplicável, de acordo com a secção 15.4 abaixo. O Cliente e a Kraken concordam em se notificarem mutuamente por escrito antes do início de um processo. A notificação à Kraken deve ser enviada para [legal@kraken.com](mailto:legal@kraken.com).

**15.4 Lei aplicável e jurisdição.** Sem prejuízo de quaisquer direitos obrigatórios disponíveis para os Consumidores, qualquer disputa ou reclamação decorrente ou relacionada com o presente Acordo ou com a nossa relação com o cliente (incluindo disputas ou reclamações não contratuais) será regido e interpretado de acordo com o seguinte:

- Se o cliente for um Consumidor, a lei aplicável será a legislação da Irlanda e quaisquer disputas (incluindo qualquer questão relativa à existência, validade ou cessação do Acordo) serão sujeitas à jurisdição exclusiva dos tribunais irlandeses; ou
- Se o cliente não for um Consumidor, a lei aplicável (incluindo a lei aplicável à presente convenção de arbitragem) será a legislação da Irlanda e quaisquer disputas (incluindo qualquer questão relativa à existência, validade ou cessação do Acordo) serão submetidos e finalmente resolvidos por arbitragem ao abrigo das Regras da LCIA, cujas regras se consideram incorporadas por referência na presente secção. A sede, ou local legal, da arbitragem será Londres, Reino Unido. A língua a utilizar no processo de arbitragem será o inglês.

## 16. Disposições gerais

**16.1 Negociação abusiva.** Atrasos na ligação à Internet e erros na transmissão dos preços podem, por vezes, criar uma situação em que os preços apresentados na Plataforma não refletem as taxas de mercado reais. O conceito de arbitragem e de "scalping", ou de beneficiar destes atrasos na Internet, não é permitido por nós e as transações que se baseiam na latência dos preços ou em oportunidades de arbitragem podem ser revogadas. Reservamo-nos o direito de realizar as correções ou ajustamentos necessários em qualquer Conta envolvida. Qualquer disputa resultante de erros de cotação ou de execução será resolvido por nós, a nosso critério exclusivo. Se determinarmos que foi utilizada uma técnica de negociação abusiva, reservamo-nos o direito de tomar as medidas que considerarmos adequadas, incluindo o bloqueio do acesso aos serviços, o encerramento da sua Conta e o congelamento ou a recuperação de todos os fundos e ativos detidos ou associados à sua Conta.

**16.2 Cessão.** A sua Conta é pessoal e intransmissível. Podemos ceder ou transferir qualquer direito ou obrigação ao abrigo do presente Acordo, no todo ou em parte, sem necessidade do seu consentimento, sujeito ao cumprimento das leis aplicáveis. Além disso, se formos adquiridos ou fundidos com uma entidade terceira, reservamo-nos o direito de transferir ou ceder as informações que recolhemos do cliente e da nossa relação (incluindo o presente Acordo) como parte dessa fusão, aquisição, venda ou outra alteração de controlo. Nesse caso, informaremos o cliente caso os seus dados estejam a ser transferidos para uma entidade terceira. Sem prejuízo do que precede, o presente Acordo vinculará e reverterá em benefício das partes, dos seus sucessores e cessionários autorizados.

**16.3 Cumprimento da legislação aplicável.** A sua utilização dos nossos serviços, da Plataforma e do Website está sujeita ao cumprimento da legislação aplicável, incluindo restrições à exportação, restrições ao cliente final, leis antiterrorismo e sanções económicas. **Reconhece e aceita isentar-nos de quaisquer perdas causadas por atrasos ou recusas de processamento de uma transação que resultem da nossa obrigação de assegurar a conformidade com os controlos ou sanções de exportação aplicáveis.**

**16.4 Conflitos de Interesse.** Como parte da nossa atuação no melhor interesse dos nossos clientes, implementámos e manteremos, numa base permanente, políticas e procedimentos sólidos que identificam, previnem, gerem e divulgam quaisquer conflitos de interesses que possam surgir ocasionalmente entre nós e terceiros ou entre dois ou mais clientes.

**16.5 Duração do presente Acordo.** O presente acordo não tem duração fixa e durará até que uma das partes o denuncie.

**16.6 Executoriedade.** Se alguma parte do presente Acordo for considerada inválida, ilegal ou não aplicável, as restantes condições do Acordo continuarão a aplicar-se e a ser executadas. Se qualquer disposição inválida, ilegal ou inexequível puder ser modificada para ser válida e exequível por uma questão de lei, essa disposição não é considerada separada do Acordo e, em vez disso, é considerada modificada para ser válida e exequível na medida máxima permitida por lei.

**16.7 Acordo integral.** O presente Acordo e todas as suas Partes (incluindo os documentos aqui incorporados por referência) constituem o acordo completo e único entre o cliente e nós em relação aos serviços. Substitui todas as discussões, acordos e entendimentos anteriores relativos a estes serviços. Cada uma das partes concorda que não terá qualquer recurso em relação a qualquer declaração, representação, garantia (quer feita de forma inocente ou negligente) que não esteja definida no presente Acordo.

**16.8 Força maior.** Não somos responsáveis por qualquer erro, atraso, perda ou dano resultante de qualquer evento fora do nosso controlo razoável (cada um, um "**Evento de força maior**") e reservamo-nos o direito de tomar ou omitir quaisquer acções que consideremos apropriadas nas circunstâncias para nos protegermos a nós próprios e aos nossos clientes como um todo (incluindo a suspensão da negociação, anulação de posições abertas, ajuste de preços ou alteração dos Requisitos de Garantia). Eventos de força maior incluem inundações, condições meteorológicas extraordinárias, terramotos ou outros atos da natureza, incêndios, guerras, rebeliões, motins, conflitos laborais, acidentes, acções governamentais, comunicações, falhas de energia, avarias de equipamento ou software, ou a suspensão ou encerramento de qualquer índice/mercado/bolsa ou o abandono ou falha de qualquer evento no qual nos baseamos, ou ao qual podemos relacionar as nossas cotações, com o resultado de que somos, na nossa opinião razoável, incapazes de manter um mercado de negociação ordenado ou fornecer os nossos serviços.

**16.9 Informação adicional.** Pode encontrar mais informações sobre os seus direitos ao realizar e receber pagamentos na Europa no nosso Website.

**16.10 Parcerias.** Ocasionalmente, podemos oferecer os nossos serviços em parceria com um terceiro. Se o cliente nos for apresentado através de um dos nossos parceiros, serão aplicáveis os seguintes termos (não obstante quaisquer termos em contrário no presente Acordo):

- O cliente poderá conseguir aceder à Conta e/ou aos nossos serviços apenas através da plataforma ou aplicação do nosso parceiro, caso em que o acesso à sua Conta e aos nossos serviços estará sujeito:
  - À disponibilidade da plataforma ou aplicação do nosso parceiro;

- Aos termos e condições do nosso parceiro; e
  - À conformidade com os termos e condições do nosso parceiro, bem como com o presente Acordo.
- O cliente poderá conseguir aceder a todos os nossos serviços, ou a todos os criptoativos e moedas fiduciárias que suportamos, através da plataforma ou aplicação de um parceiro.
- O cliente pode ter de satisfazer requisitos adicionais de integração dos nossos parceiros, bem como os Critérios de elegibilidade definidos no presente Acordo.
- Os seus dados pessoais serão processados pelo nosso parceiro e por nós (as políticas de privacidade dos nossos parceiros explicarão como processam os seus dados).
- As taxas que o cliente paga pela utilização dos nossos serviços através da plataforma ou aplicação de um parceiro podem ser diferentes das taxas indicadas no nosso Website, mas notificaremos antecipadamente o cliente de todas as taxas aplicáveis a quaisquer transações.
- A conta do cliente junto de um parceiro pode ser debitada ou creditada pelo parceiro em nosso nome, para liquidar taxas devidas ou transações que tenha realizado utilizando os nossos serviços.
- O cliente pode comunicar connosco e/ou receber comunicações da nossa parte através do nosso parceiro em vez dos métodos de comunicação definidos no presente Acordo (embora tenha sempre o direito de comunicar diretamente connosco se pretender apresentar uma reclamação formal sobre os nossos serviços).
- Para além dos nossos direitos de rescisão descritos na secção 8, poderá haver circunstâncias em que teremos de encerrar a sua Conta e liquidar as suas participações se o nosso parceiro terminar o seu acesso à respetiva plataforma por qualquer motivo.

**16.11 Sobrevivência.** Todas as disposições do presente Acordo que, pela sua natureza, se mantenham em vigor para além da expiração ou cessação do presente Acordo, incluindo as secções relativas à suspensão ou cessação, cancelamento da Conta, pagamentos realizados a nós, utilização geral da Plataforma ou do Website, disputas connosco e disposições gerais, continuarão a ser vinculativas e a aplicar-se após a rescisão ou expiração do presente Acordo.

**16.12 Relação.** Nada no presente Acordo será considerado ou se destina a, nem fará com que o Cliente e nós sejam tratados como parceiros, parceiros de joint ventures ou associados com fins lucrativos, nem o autorizará a agir como nosso agente.

**16.13 Direitos de terceiros.** As entidades do Grupo Kraken podem fazer valer os termos do presente Acordo. Exceto conforme estabelecido na frase anterior, uma pessoa que não seja parte do presente Acordo não terá quaisquer direitos ao abrigo ou no âmbito do mesmo.

**16.14 Renúncia.** Se optarmos por não fazer valer qualquer um dos nossos direitos ao abrigo do presente Acordo a qualquer momento, tal não significa que renunciamos a esses direitos e poderemos fazer valer os nossos direitos a qualquer momento.

## PARTE B: DEFINIÇÕES E INTERPRETAÇÃO

No presente Acordo, e a menos que o contexto o determine de outro modo:

- As palavras definidas na legislação aplicável terão o mesmo significado, com exceção das definições abaixo;
- As palavras no singular serão consideradas como incluindo o plural e vice-versa;
- A utilização das palavras "incluir" ou "incluindo" não deve ser interpretada como uma limitação e a utilização destas palavras ou de palavras semelhantes não terá um significado restritivo pelo facto de serem seguidas ou precedidas de exemplos particulares;
- As referências a disposições estatutárias, regulamentos, avisos ou legislação aplicável incluirão essas disposições, regulamentos, avisos ou regras, tal como alterados, emendados, consolidados, substituídos ou readoptados periodicamente; e
- As palavras definidas utilizadas em qualquer Parte do Acordo terão o mesmo significado que o estabelecido abaixo, exceto se forem expressamente definidas de forma diferente, caso em que se aplicarão as definições dessa Parte.

Os títulos das Secções e das Partes servem apenas de orientação e não afetam a interpretação do Acordo.

Prazo	Significado
“Conta”	Refere-se à conta mantida em nome do cliente na Plataforma através da qual recebe os nossos serviços.
“Acordo”	Refere-se aos presentes termos e condições estabelecidos entre o cliente e nós
“API”	Refere-se a interfaces de programação de aplicações
“Ativos”	Refere-se a todas as Garantias e todos os outros títulos, numerário, ativos financeiros, direitos reais de garantia, intangíveis gerais e outros bens entregues pelo cliente à Plataforma, incluindo na sua Conta
“Certificações”	Refere-se a credenciais verificadas e registadas on-chain, emitidas através do Kraken Verify, relacionadas com a sua Conta
“Pacote”	Refere-se a uma carteira pré-selecionada de criptoativos que o cliente escolhe quando usa o nosso produto de pacotes como parte dos Serviços de Gestão de Carteira

<b>"Preço Compra"</b>	<b>de</b>	significa o mais baixo dos dois preços cotados por nós para o mesmo mercado
<b>"Dia Útil"</b>		<p>Refere-se a:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• no que respeita aos serviços relacionados com os produtos PEDSL, qualquer dia que não seja um sábado, um domingo ou um feriado público no Chipre, e</li> <li>• no que respeita a todos os nossos outros serviços, qualquer dia que não seja um sábado, um domingo ou um feriado na Irlanda</li> </ul>
<b>"Dinheiro cliente"</b>	<b>do</b>	Refere-se a qualquer Moeda Fiduciária que seja considerada como dinheiro do cliente de acordo com as Regras relativas ao Dinheiro dos clientes
<b>"Regras relativas ao Dinheiro dos Clientes"</b>		Refere-se à Diretiva DI87-01 da CySEC relativa à Salvaguarda dos instrumentos financeiros e dos fundos pertencentes a clientes
<b>"Garantia"</b>		Refere-se a um montante mínimo especificado de Criptoativos ou Moeda Fiduciária por nós aprovado para ser qualificado como garantia, mantido na sua Conta a qualquer momento durante a vigência de uma Ordem de Derivativos aberta
<b>"Requisito garantia"</b>	<b>de</b>	Refere-se ao montante de Garantia que deve ser fornecido para abrir ou manter uma posição de Derivativos, conforme determinado por nós e mostrado na Plataforma
<b>"Consumidor"</b>		Refere-se a uma pessoa singular que atua com fins, total ou principalmente, alheios à sua atividade comercial, industrial, artesanal ou profissional
<b>"Serviços principais"</b>		Refere-se aos Serviços principais de criptoativos e aos Serviços principais de moeda eletrónica
<b>"Contraparte"</b>		Refere-se à Contraparte de uma Ordem emitida pelo cliente
<b>"Criptoativo"</b>		Refere-se a qualquer moeda digital, moeda estável ou outra representação digital de valor que possa ser transferida e armazenada usando tecnologia de registo distribuído e que esteja disponível em ligação com os nossos serviços, não incluindo NFT (Token Não Fungível)

<b>"Serviços principais criptoativos"</b>	<b>de</b>	Refere-se a: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Trocar de criptoativos por moeda fiduciária ou outros criptoativos;</li> <li>• Adicionar criptoativos à sua conta e retirar criptoativos da sua conta;</li> <li>• Transferência de criptoativos da sua conta para outra conta; e</li> <li>• Custódia de criptoativos</li> </ul>
<b>"CySEC"</b>		Refere-se a Cyprus Securities and Exchange Commission (Comissão de Valores Mobiliários e Câmbio do Chipre)
<b>"Serviços Derivativos"</b>		Refere-se a receção de Ordens do cliente através da Plataforma em relação a Derivativos e a subsequente transmissão dessas Ordens para os Locais de Negociação como agente em seu nome para execução contra uma Contraparte
<b>"Derivativos"</b>		Refere-se a acordos de negociação que referenciam os criptoativos como ativo de referência subjacente
<b>"Suporte duradouro"</b>		Refere-se a qualquer instrumento que permita ao cliente armazenar informações que lhe sejam pessoalmente dirigidas, de forma acessível para consulta futura, durante um período de tempo adequado às finalidades das informações e que permita a reprodução inalterada das informações armazenadas

<b>“Serviços principais de moeda eletrónica”</b>	<p>Refere-se a:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• abrir e fechar a sua Carteira de moeda eletrónica Kraken;</li> <li>• Emitir moeda fiduciária para a sua carteira de moeda eletrónica Kraken realizar um depósito correspondente;</li> <li>• Resgatar moeda fiduciária na sua carteira de moeda eletrónica Kraken quando fizer um retirada correspondente;</li> <li>• Emitir ou resgatar moeda fiduciária na sua carteira Kraken demoeda eletrónica quando: <ul style="list-style-type: none"> <li>◆ Optar por efetuar uma compra ou venda de criptoativos utilizando os nossos serviços; e/ou</li> <li>◆ receber ou transmitir moeda fiduciária de ou para outro cliente Kraken;</li> </ul> </li> <li>• Transferir moeda fiduciária da sua carteira de moeda eletrónica Kraken para uma conta bancária indicada pelo cliente através de uma transferência a crédito</li> </ul>
<b>“Termos dos serviços principais de moeda eletrónica”</b>	Refere-se aos termos dos Serviços principais de moeda eletrónica estabelecidos na Parte C do presente Acordo, juntamente com outros termos do presente Acordo estabelecidos na Parte A, Parte B ou Parte C que formam o "Contrato-quadro" (tal como definido na legislação aplicável) que regem a sua utilização dos Serviços principais de moeda eletrónica
<b>“EEE”</b>	Refere-se ao Espaço Económico Europeu
<b>“Cliente profissional eletivo”</b>	Refere-se a um cliente que solicita ser tratado como um Cliente Profissional e que cumpre os testes qualitativos e quantitativos definidos na nossa Política de categorização de clientes
<b>“Ativo elegível”</b>	Refere-se a qualquer um dos ativos especificados que são elegíveis para contribuir para o Programa de recompensas Opt-In, indicados em <a href="https://support.kraken.com/hc/en-us/articles/360044886311-Overview-of-Opt-In-Rewards-on-Kraken">https://support.kraken.com/hc/en-us/articles/360044886311-Overview-of-Opt-In-Rewards-on-Kraken</a>
<b>“EMIR”</b>	Refere-se ao Regulamento de infraestruturas do mercado europeu n.º 648/2012 relativo a Derivativos e todos os regulamentos delegados, complementares ou sucessivos relacionados, como emendado

<b>"Situação de incumprimento"</b>	Refere-se a qualquer uma das circunstâncias enumeradas na secção 6 da Parte A (Situações de incumprimento)
<b>"Local de negociação"</b>	Refere-se a um mercado regulamentado, um sistema de negociação multilateral, um internalizado sistemático, um criador de mercado ou outro fornecedor de liquidez ou uma entidade que desempenha uma função semelhante num país terceiro às funções desempenhadas por qualquer um dos anteriores, tal como definido no Regulamento Delegado 2017/565, que foi por nós selecionado, com base nas disposições da nossa Política de execução de ordens, para executar as suas Ordens
<b>"Moeda fiduciária"</b>	Refere-se a moeda emitida pelo governo que não é apoiada por uma mercadoria, incluindo o dólar americano, libras esterlinas e euros, ou qualquer representação eletrónica dessas moedas, disponíveis em ligação com os nossos serviços
<b>"Fundo de compensação de investidores"</b>	Refere-se ao fundo de compensação estabelecido no Chipre para clientes de empresas de investimento nos termos da Lei dos serviços de investimento 144(I)/2007, na sua redação atual, e da Diretiva 144-2007-15, e supervisionado pela Comissão de Valores Mobiliários e Câmbio do Chipre. Para mais informações, clique <a href="#">aqui</a>
<b>"kBTC"</b>	Refere-se um token ERC-20 cunhado exclusivamente pela PC, para utilização em redes baseadas no Ethereum
<b>"Serviços kBTC"</b>	Refere-se à opção de trocar BTC por kBTC e vice-versa a uma taxa de câmbio de 1:1 na sua Conta
<b>"Kraken+"</b>	Refere-se ao nosso serviço de subscrição premium que oferece aos clientes determinados benefícios em troca de uma taxa mensal
<b>"Carteira de moeda eletrónica Kraken"</b>	Refere-se a uma conta Kraken de Moeda Fiduciária
<b>"Kraken Verify"</b>	Refere-se a um serviço que dá acesso à verificação da cadeia e permite emitir credenciais verificadas relacionadas com a sua Conta
<b>"KYC"</b>	significa Conheça o seu Cliente
<b>"Líderes"</b>	Refere-se (em relação aos Serviços de gestão de carteira) aos clientes cujas operações comerciais podem ser reproduzidas por outros clientes

<b>"Pool de liquidez"</b>	Refere-se ao fundo da Kraken reservado para apoiar o nosso processo de proteção de participações (Equity) para determinados produtos PEDSL, com o objetivo de aumentar as Liquidações de posições e as Cessões de posições antes de ser necessário um Cancelamento (Unwind) de posições (mais informações disponíveis em <a href="https://support.kraken.com/hc/en-us/articles/futures-liquidity-pool">https://support.kraken.com/hc/en-us/articles/futures-liquidity-pool</a> )
<b>"MIFIR"</b>	Refere-se ao Regulamento (UE) n.º 600/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014, nos mercados de instrumentos financeiros e que emenda o Regulamento (UE) n.º 648/2012
<b>"Obrigações"</b>	(em relação à secção 6 da Parte D (Garantia)) dos Termos de Serviço do PEDSL, todas e quaisquer obrigações, responsabilidades ou verbas que o cliente tenha, a qualquer momento, agora ou no futuro, devidas, incorridas ou a pagar ao abrigo do presente Acordo ou de outra forma, quer sejam presentes ou futuras, atuais ou contingentes, única ou conjuntamente, quer como principal ou fiador
<b>"Preço de Venda"</b>	significa o mais elevado dos dois preços cotados por nós para o mesmo mercado
<b>"Programa de recompensas Opt-In"</b>	Refere-se à opção de contribuir e ganhar recompensas em saldos de criptoativos elegíveis, disponíveis e inativos na sua Conta
<b>"Opt-Out"</b>	Refere-se a um pedido de devolução total ou parcial dos seus Ativos elegíveis do Programa de recompensas Opt-In
<b>"Ordem"</b>	Refere-se a: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Produtos PEDSL, um pedido realizado através da Plataforma para celebrar ou encerrar um contrato relativo a um produto PEDSL, e</li> <li>• em relação a aos nossos Serviços Principais, um pedido efetuado através da Plataforma para comprar ou vender criptoativos</li> </ul>
<b>"Paylink"</b>	Refere-se a um link de pagamento usado para selecionar um destinatário para a transferência de fundos na Plataforma Kraken, usando a funcionalidade "Paylinks"
<b>"Modelo P&amp;L"</b>	Refere-se ao nosso modelo proprietário utilizado para calcular os lucros e perdas das suas posições abertas de Derivativos

<b>"Conta PEDSL"</b>	Significa a sua conta no PEDSL, que está ligada à sua Conta
<b>"Produtos PEDSL"</b>	significa um ou todos os Derivados, ou xStocks, como apropriado
<b>"Plataforma"</b>	Refere-se às nossas plataformas online para efeitos da prestação dos nossos serviços
<b>"Serviços de Gestão de Carteira"</b>	significa os nossos serviços de gestão de carteiras de criptoativos de acordo com as instruções dadas pelo cliente
<b>"Cessão de posições"</b>	Significa que quando não conseguirmos liquidar algumas ou todas as suas posições abertas, poderemos ceder algumas ou todas as suas posições abertas restantes a outro cliente que tenha concordado previamente receber cessões de posições para este fim
<b>"Liquidação coberta de posições"</b>	Significa que não podemos utilizar a Cessão de posições e que, em vez disso, tentamos liquidar as suas posições abertas remanescentes a outro cliente e cobrir qualquer saldo negativo remanescente das Garantias exigidas pelo Pool de liquidez
<b>"Liquidação de posições"</b>	Significa que a sua Garantia é inferior ao seu Requisito de garantia e que cancelamos as suas Ordens abertas e/ou liquidamos algumas ou todas as suas posições abertas
<b>"Cancelar (Unwind) posição"</b>	Significa que podemos cancelar (unwind) algumas ou todas as suas posições abertas
<b>"Cliente profissional"</b>	Tem o significado que lhe é atribuído no Anexo II da Diretiva 2014/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014, relativa aos mercados de instrumentos financeiros e que altera a Diretiva 2002/92/CE e a Diretiva 2011/61/UE ("MiFID II")
<b>"Rebalanceamento"</b>	Refere-se (em relação aos Serviços de gestão de carteira) ao ajuste automático dos seus Pacotes com uma frequência e de acordo com os parâmetros de alocação definidos por nós
<b>"Transações reportáveis"</b>	Refere-se às transações realizadas através da PEDSL que devem ser comunicadas ao abrigo da legislação aplicável, incluindo o EMIR, o MiFIR e as regras aplicáveis da CySEC

<b>"Cliente retalho"</b>	<b>de</b>	Refere-se a qualquer cliente que não seja classificado como um Cliente Profissional
<b>"Recompensas"</b>		Significa (apenas em relação ao Programa de recompensas Opt-In) pagamentos periódicos que a participação no Programa de recompensas Opt-In lhe dá direito a receber
<b>"Credenciais de segurança"</b>	<b>de</b>	Refere-se às credenciais de segurança únicas do cliente que são necessárias como parte do processo de abertura de Conta
<b>"Website"</b>		Refere-se a kraken.com e aos nossos websites, APIs e aplicações móveis associados
<b>"Stake"</b>		significa optar por apostar ou readquirir um Criptoativo suportado
<b>"Recompensas de Staking"</b>		Refere-se às recompensas de staking aplicáveis recebidas do protocolo de criptoativos participados atribuíveis aos seus criptoativos participados
<b>"Serviços staking"</b>	<b>de</b>	Refere-se à opção de apostar e ganhar recompensas em criptoativos elegíveis que o cliente detém na sua Conta
<b>"Avaliação Aptidão"</b>	<b>de</b>	Refere-se à avaliação da aptidão dos Serviços de Gestão de Carteira e dos criptoativos relacionados com os Serviços de Gestão de Carteira para o cliente, que somos obrigados a realizar, em conformidade com a legislação aplicável, antes de receber quaisquer Serviços de Gestão de Carteira e, posteriormente, de forma regular
<b>"Protocolos complementares"</b>		Refere-se a metacoin, moedas coloridas, cadeias laterais ou outros protocolos derivativos ou melhorados, tokens ou moedas ou outras funcionalidades, como staking, governança de protocolo e/ou qualquer funcionalidade de contrato inteligente, que podem complementar ou interagir com um criptoativo
<b>"Criptoativo suportado"</b>		Refere-se aos criptoativos em relação aos quais os Serviços de Staking estão disponíveis
<b>"Rede suportada"</b>		Refere-se a uma rede blockchain que é elegível para os Serviços kBTC
<b>"Serviços Apoio"</b>	<b>de</b>	Refere-se à prestação de serviços de apoio suplementares, quando solicitados pelo cliente ou necessários para efeitos de execução de serviços relacionados com os Produtos PEDSL

<b>"TPP"</b>	Refere-se a um prestador de serviços terceiro autorizado pela legislação aplicável
<b>"TTCA"</b>	Refere-se a um acordo de garantia de transferência de titularidade
<b>"Termos do TTCA"</b>	Refere-se aos termos e condições relacionados com o TTCA que serão definidos num documento e disponibilizados ao cliente no nosso Website
<b>"xStocks"</b>	significa os ativos digitais emitidos pela Backed Assets (JE) Limited, que são instrumentos de dívida tokenizados que representam acções reais dos EUA e fundos negociados em bolsa, e são apoiados 1:1 pelos Valores Mobiliários Subjacentes
<b>"Serviços xStocks"</b>	significa a receção de Ordens do cliente através da Plataforma em relação ao xStocks e a subsequente execução dessas Ordens como interveniente principal e Contraparte
<b>"Títulos subjacentes"</b>	significa uma ação, um fundo negociado em bolsa ou uma tesouraria que é utilizada como referência para uma xStock e que é adquirida e detida por ou em nome da Backed Assets (JE) Limited

## **PARTE C: TERMOS E CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS BASE**

A nossa oferta de Serviços principais de moeda eletrónica e Serviços principais de criptoativos é regulamentada pelo Banco Central da Irlanda.

### **1. Serviços principais**

**1.1 Serviços principais.** Os nossos Serviços Principais são constituídos pelos serviços principais que os nossos clientes utilizam, incluindo serviços que podem ser necessários para aceder aos nossos Serviços não Principais.

**Antes de utilizar qualquer um dos nossos Serviços Principais, o cliente deve certificar-se de que leu e compreendeu os avisos de risco relacionados com os nossos Serviços Principais, que se encontram definidos na secção 18. Descrevemos alguns dos outros riscos substanciais associados à utilização dos nossos serviços, incluindo a apresentação de Ordens, na nossa [página de Divulgacões legais](#) que está integrada no presente Acordo por referência. O cliente deve analisar cuidadosamente estes riscos para determinar se os nossos serviços são os adequados para si, considerando as suas circunstâncias, conhecimentos e recursos financeiros.**

**1.2 Serviços principais de Criptoativos.** No âmbito dos nossos serviços principais, os nossos serviços principais de criptoativos são prestados pela PESL. Os nossos serviços principais de criptoativos incluem:

- Trocar criptoativos por moeda fiduciária ou outros criptoativos;
- Adicionar criptoativos à sua Conta e retirar Criptoativos da sua Conta;
- Transferir criptoativos entre a sua Conta e outras Contas, entidades externas ou carteira; e
- Custódia de criptoativos.

**1.3 Serviços Principais de Moeda Eletrónica.** No âmbito dos nossos serviços principais, os nossos serviços principais de moeda eletrónica são prestados pela PIL. Os nossos serviços principais de moeda eletrónica incluem:

- Abrir e fechar uma conta Kraken em moeda fiduciária para si (a sua "Carteira de moeda eletrónica da Kraken");
- Emitir moeda fiduciária para a sua carteira de moeda eletrónica Kraken realizar um depósito correspondente;
- Resgatar moeda fiduciária na sua carteira de moeda eletrónica Kraken quando fizer um retirada correspondente;
- Emitir ou resgatar moeda fiduciária na sua carteira de moeda eletrónica Kraken quando:
  - ◆ Optar por efetuar uma compra ou venda de criptoativos utilizando os nossos serviços; e/ou
  - ◆ Receber ou transmitir moeda fiduciária de ou para outro cliente Kraken;

- Transferir moeda fiduciária da sua carteira de moeda eletrónica Kraken para uma conta bancária indicada pelo cliente através de uma transferência a crédito.

**1.4 Produtos de serviços principais.** Os nossos Serviços principais incluem determinados produtos, abaixo indicados, que podem estar disponíveis para determinadas categorias de clientes ou através de determinadas aplicações, conforme indicado no Website. Estes Serviços Principais podem ser atualizados periodicamente, sem aviso prévio, como Parte da forma como administramos a prestação desses serviços ao cliente, ou para que possamos gerir melhor a nossa atividade (mais informação sobre como podemos fazer alterações ao presente Acordo são apresentados na secção da Parte A).

- **Compra/Venda instantânea** - Este serviço permite-lhe submeter ordens para comprar, vender ou converter instantaneamente criptoativos através da Plataforma, tendo-nos como contraparte;
- **Spot Crypto** - este serviço envolve a submissão de ordens no livro de ordens, connosco como seu agente e corretor;
- **P2P** - este serviço permite transferências de criptoativos entre clientes Kraken existentes; e
- **Transferências de criptoativos** - Este serviço permite aos clientes da Kraken enviar ou receber transferências de criptoativos de ou para entidades ou carteiras externas.

**1.5 Execução de serviços principais.** Prestaremos os Serviços principais de acordo com as instruções recebidas do cliente. Deve verificar todas as informações sobre a transação antes de nos enviar quaisquer instruções. Não nos responsabilizamos por garantir que as informações que nos fornece são exatas e completas. Podemos recusar processar ou cancelar qualquer transação pendente relacionada com os Serviços principais, de acordo com as exigências legais, regulamentares ou de qualquer tribunal ou outra autoridade a que estejamos sujeitos em qualquer jurisdição, por exemplo, se houver suspeita de branqueamento de capitais, financiamento de terrorismo, violação de sanções internacionais, fraude ou qualquer outro crime financeiro.

**1.6 Prazo.** Se recebermos instruções do cliente relativamente aos nossos serviços principais num dia não útil ou após as 17h00 (hora de Dublin) de um dia útil, podemos tratar essas instruções como se tivessem sido recebidas por nós no dia útil seguinte. O cliente não pode retirar o seu consentimento para quaisquer transações que nos solicite para efetuar imediatamente, mas pode retirar o seu consentimento em relação a transações que nos tenha pedido para efetuar numa data futura (se recebermos o seu pedido de retirada antes dos nossos prazos limite). Para cancelar uma transação futura relacionada com a sua carteira de moeda eletrónica Kraken, siga as instruções na nossa Plataforma e Website.

**1.7 Conflitos de interesse.** De acordo com a lei aplicável, divulgámos a natureza geral e as fontes de conflitos de interesses, juntamente com as medidas tomadas para mitigar esses conflitos na nossa Política de conflitos de interesses, disponível em: [www.kraken.com/legal/MiCAR](http://www.kraken.com/legal/MiCAR).

**Ao usar os nossos Serviços principais, o cliente reconhece e concorda que está informado de que isto pode causar um conflito de interesses e que, mesmo assim, deseja continuar a usar estes serviços.**

**1.8 Legislação aplicável.** A nossa oferta de Serviços principais de Criptoativos é regida pela lei aplicável. Em conformidade com a legislação aplicável:

- Publicamos determinadas divulgações relacionadas com os principais impactos adversos no clima e outros impactos adversos relacionados com o ambiente do mecanismo de consenso utilizado para emitir cada criptoativo em relação ao qual prestamos serviços. Estas divulgações podem ser copiadas de livros brancos de Criptoativos e estão disponíveis para consulta aqui: <https://www.kraken.com/legal/mica-whitepapers>.
- Mantemos registos dos Serviços principais de criptoativos que fornecemos e das atividades e transações relacionadas com os mesmos, de acordo com as nossas políticas internas de retenção de documentos. Quando solicitado, forneceremos uma cópia dos registos aplicáveis à sua utilização dos Serviços principais de criptoativos.
- Quando detemos os seus fundos, criptoativos ou os meios de acesso aos seus criptoativos, temos disposições adequadas para salvaguardar os seus direitos de propriedade, especialmente em caso de insolvência, e para impedir a utilização dos criptoativos ou fundos dos clientes por nossa própria conta.

**1.9 Cessão.** Se o cliente usar os nossos serviços principais de criptoativos e nós nos fundirmos com uma entidade terceira ou transferirmos a totalidade ou parte dos nossos serviços principais de criptoativos para uma entidade terceira, notificaremos o cliente com dois meses de antecedência para permitir a tomada de medidas alternativas. Asseguraremos que todos os negócios pendentes com o cliente sejam devidamente concluídos antes de qualquer fusão ou transferência, ou informaremos o cliente sobre a forma como será assegurada a continuidade do serviço após qualquer fusão ou transferência.

## 2. Taxes

- 2.1 Taxas dos serviços principais.** As taxas aplicáveis aos nossos serviços principais estão disponíveis no nosso [Website](#) e podem ser alteradas por nós de acordo com a legislação aplicável.
- 2.2 Pagamento de taxas.** As taxas a pagar pelo cliente serão deduzidas do saldo da sua carteira de moeda eletrónica Kraken (ou, se lhe dermos a opção de alterar a moeda da taxa para uma determinada transação, e o cliente exercer essa opção, as taxas a pagar pelo cliente serão deduzidas do saldo disponível de criptoativos que selecionar). As taxas de transação serão cobradas quando a transação for realizada. As taxas de estorno ou reversão de pagamento (chargeback) serão deduzidas quando ocorrerem.
- 2.3 Como são calculadas as taxas.** As nossas comissões são expressas como uma percentagem da transação ou como um montante fixo em euros. A indicação dos montantes das taxas fixas numa moeda diferente do euro é meramente informativa. Se as taxas forem deduzidas de um saldo ou de uma transação denominada numa moeda diferente, o montante da taxa em EUR será convertido numa taxa equivalente nessa outra moeda, com base nas taxas de câmbio grossistas da Carteira de moeda eletrónica Kraken aplicáveis no momento e depois deduzidas. Não aplicaremos uma taxa de câmbio sobre as conversões de moeda das comissões.
- 2.4 Fundos insuficientes.** Se determinarmos que não existem fundos suficientes para pagar algumas taxas, o cliente autoriza-nos a deduzir moeda fiduciária ou a vender criptoativos da sua conta para pagar as taxas devidas.

- 2.5 Taxas em outras moedas.** Na medida em que as comissões devam ser pagas numa determinada denominação de moeda fiduciária, o cliente autoriza-nos a receber o produto de qualquer venda de criptoativos nessa denominação de moeda fiduciária ou a converter qualquer moeda fiduciária detida na sua conta para a denominação exigida. O cliente é responsável por todas e quaisquer taxas adicionais que possam ser incorridas para vender criptoativos ou para converter denominações de moeda fiduciária para que as taxas nos sejam pagas.
- 2.6 Taxas externas.** A nossa lista de taxas não inclui quaisquer taxas de rede ou de transação que sejam cobradas externamente quando envia criptoativos de uma carteira externa para a sua Conta, ou quando envia criptoativos da sua Conta para uma carteira externa. Além disso, a nossa lista de taxas não inclui quaisquer taxas de terceiros ou bancárias que são cobradas quando, por exemplo, o cliente carrega moeda fiduciária para a sua carteira de moeda eletrónica Kraken ou transfere moeda fiduciária para fora da sua carteira de moeda eletrónica Kraken.

## SERVIÇOS PRINCIPAIS DE MOEDA ELETRÓNICA

### 3. Carteira de moeda eletrónica Kraken

- 3.1 A sua carteira de moeda eletrónica Kraken.** Se aceitarmos o seu pedido de Conta, abriremos uma carteira de moeda eletrónica Kraken para si. O cliente precisa de uma carteira de moeda eletrónica Kraken para usufruir plenamente dos serviços oferecidos pela Kraken ao abrigo do presente Acordo.
- 3.2 Não é uma conta bancária.** A sua carteira de moeda eletrónica Kraken não é uma conta bancária. Ao submeter um pedido de abertura de uma Conta connosco, o cliente reconhece expressamente que o Sistema Irlandês de Garantia de Depósitos não se aplica à sua Carteira de moeda eletrónica Kraken. No caso de nos tornarmos insolventes, o cliente pode perder a Moeda Fiduciária mantida na sua carteira de moeda eletrónica Kraken. No entanto, estamos sujeitos a leis que se destinam a garantir a segurança e a liquidez dos fundos detidos connosco.
- 3.3 Múltiplas moedas fiduciárias.** A sua carteira de moeda eletrónica Kraken pode conter moeda fiduciária denominada em diferentes moedas e nós mostraremos o saldo da moeda fiduciária para cada moeda que o cliente possui.
- 3.4 Sem interesse.** Qualquer moeda fiduciária mantida na sua carteira de moeda eletrónica Kraken não expira, mas não renderá juros.
- 3.5 Informação periódica.** Forneceremos ao cliente informações periódicas relacionadas com as transações de pagamento na sua carteira de moeda eletrónica Kraken, disponibilizando as seguintes informações na sua Conta na Plataforma:
- Uma referência que lhe permita identificar cada operação de pagamento e, se for caso disso, informações relativas ao beneficiário (ou seja, a pessoa ou a parte a quem pagou);
  - O montante da operação de pagamento na moeda em que a sua moeda fiduciária é debitada ou na moeda utilizada para a instrução de pagamento;
  - O montante de quaisquer encargos relativos à operação de pagamento e, se for caso disso, uma discriminação dos montantes desses encargos;

- Se aplicável, a taxa de câmbio utilizada por nós na operação de pagamento e o montante da operação de pagamento após essa conversão de moeda; e
- A data-valor do débito ou a data de receção da instrução de pagamento.

O cliente também nos pode solicitar, a qualquer momento, uma declaração com as informações acima referidas.

**3.6 Utilizar a sua informação pessoal.** Para que possamos prestar os Serviços Principais de Moeda Eletrónica ao abrigo do presente Acordo, o cliente concorda que possamos aceder, processar e manter toda a informação que nos fornecer. Isto não afeta quaisquer direitos e obrigações que o cliente ou nós tenhamos ao abrigo das leis de proteção de dados. Pode retirar este consentimento fechando a sua carteira de moeda eletrónica Kraken. Se o fizer, deixará de poder aceder a qualquer um dos nossos serviços e deixaremos de utilizar os seus dados para este fim, mas poderemos continuar a processar os seus dados para outros fins, em conformidade com a nossa [Política de Privacidade](#).

**3.7 Manter a sua carteira de moeda eletrónica Kraken segura.** Para manter a sua carteira de moeda eletrónica Kraken segura, deve:

- Manter todas as credenciais de segurança seguras;
- Ter cuidado ao utilizar as credenciais de segurança (por exemplo, certificar-se de que mais ninguém vê ou ouve quando usa as mesmas e de que termina a sessão em qualquer dispositivo acessível a outra pessoa);
- informar-nos imediatamente se houver razões para acreditar que outra pessoa conhece as credenciais de segurança ou se as credenciais de segurança foram, ou possam ter sido, utilizadas indevidamente ou roubadas;
- Não escolher credenciais de segurança que outras pessoas possam adivinhar facilmente;
- Não permitir que mais ninguém aceda ou utilize as suas credenciais de segurança, nem partilhar as suas credenciais de segurança; e
- Não escrever as credenciais de segurança de uma forma que outras pessoas possam compreender.

## 4. Utilização de terceiros

**4.1 Serviços TPP.** O cliente pode permitir que prestadores de serviços terceiros licenciados pela lei aplicável (cada um deles um "TPP"):

- Prestem serviços de informação sobre a conta para aceder em seu nome a informações sobre a sua carteira de moeda eletrónica Kraken; e
- Forneçam serviços de iniciação de pagamentos para iniciar transações desde a sua carteira de moeda eletrónica Kraken em seu nome.

**4.2 Utilização de um TPP.** Se o cliente utilizar um TPP, o presente Acordo continuará a ser aplicável, para além de qualquer acordo que possa celebrar com o TPP. Deve verificar se o TPP que utiliza está devidamente autorizado ou licenciado.

- 4.3 Acesso do TPP.** Se der o seu consentimento, permitiremos que o TPP aceda às informações da carteira de moeda eletrónica Kraken e poderá efetuar as mesmas transações de serviços principais de moeda eletrónica através do TPP que está autorizado a efetuar connosco (diretamente) ao abrigo deste Acordo. As informações incluirão pormenores sobre quem são os destinatários e os remetentes das transações.
- 4.4 TPP não autorizados.** Para proteger o cliente, podemos recusar o acesso de um TPP à sua carteira de moeda eletrónica Kraken se tivermos receio de que o TPP não está autorizado ou esteja a agir de forma fraudulenta. Informaremos se o fizermos, a menos que tal seja ilegal ou comprometa as nossas medidas de segurança. Se considerar que uma transação efetuada através de um TPP não foi autorizada ou foi incorreta, deve contactar-nos o mais rapidamente possível através de <https://support.kraken.com/hc/en-us/forms>.

## 5. Reembolsos por transações não autorizadas ou incorretas

- 5.1 Contacte-nos.** Assim que tiver conhecimento de um problema com uma transação, deve notificar-nos através de <https://support.kraken.com/hc/en-us/forms> para que possamos investigar o que aconteceu.
- 5.2 Transações não autorizadas.** No caso de uma transação de pagamento não autorizada na sua carteira de moeda eletrónica Kraken (como uma Ordem ou retirada de moeda fiduciária que não tenha sido autorizado pelo cliente), desde que nos tenha notificado, normalmente reembolsaremos a sua carteira de moeda eletrónica Kraken até ao final do dia útil seguinte. Reembolsaremos o montante da transação de pagamento e colocaremos a sua carteira de moeda eletrónica Kraken na posição em que estaria se não tivesse ocorrido a transação de pagamento não autorizada.
- 5.3 Quando não o reembolsamos.** Se, mais tarde, tomarmos conhecimento de que não fomos responsáveis pela transação de pagamento não autorizada, poderemos anular o reembolso. Não efetuaremos um reembolso se pudermos demonstrar:
- Que autorizou a operação de pagamento;
  - Que agiu de forma fraudulenta;
  - não manteve, intencionalmente ou por negligência, as suas Credenciais de Segurança em segurança, conforme exigido nas secções 12.4 da Parte A (As suas obrigações de segurança) e 3.7 da presente Parte C; ou
  - (Relativamente a transações efetuadas antes de nos ter notificado) não nos notificou, intencionalmente ou por negligência, logo que teve conhecimento de que (1) as suas credenciais de segurança foram perdidas ou roubadas, ou (2) que foi efetuado um pagamento não autorizado da sua Conta.
- 5.4 Transações incorretas.** Somos responsáveis perante o cliente por efetuar corretamente as transações de pagamento ao abrigo do presente Acordo. Se nos pedir para efetuar um pagamento a outra pessoa (incluindo outra entidade da Kraken) e o pagamento não for efetuado corretamente ou se a pessoa a quem está a pagar não o receber, deve notificar-nos através de <https://support.kraken.com/hc/en-us/forms> para que possamos investigar o que aconteceu. Reembolsaremos o montante da transação (e quaisquer taxas e encargos que tenha pago em resultado disso), a menos que possamos demonstrar que o pagamento foi recebido pelo banco do destinatário ou que nos forneceu dados incorretos.

- 5.5 Dados de pagamento incorretos.** Se nos tiver fornecido dados incorretos, não somos responsáveis, mas quando solicitado, envidaremos esforços razoáveis para recuperar o pagamento e informaremos do resultado. Poderemos cobrar ao cliente os nossos custos razoáveis para o fazer.
- 5.6 Pagamentos em atraso.** Se um pagamento for efetuado com atraso devido a um erro nosso, pode pedir-nos para solicitar que o banco do destinatário adicione o pagamento à conta do destinatário como se tivesse sido efetuado a tempo. Não seremos responsáveis se nos pedir para efetuar um pagamento a outra pessoa e o banco do destinatário atrasar o crédito do dinheiro na conta do destinatário. Isto pode acontecer se, por exemplo, tiverem de efetuar controlos de segurança.
- 5.7 Prazos limite.** Sujeito às condições acima referidas sobre quando pode ter direito a um reembolso, não será normalmente responsável por perdas incorridas devido a transações não autorizadas ou incorretas depois de nos ter notificado. Para ter direito a qualquer reembolso, deve notificar-nos, o mais rapidamente possível, e no prazo de 13 meses a contar da data da primeira transação afetada.
- 5.8 Verificar as informações da transação.** O cliente deve verificar regularmente as informações de transação que lhe fornecemos ou disponibilizamos relativamente à sua carteira de moeda eletrónica Kraken e contactar-nos imediatamente em <https://support.kraken.com/hc/en-us/forms> se tiver alguma dúvida ou questão.
- 5.9 Disputas.** Se descobrirmos que o cliente não tem direito a um reembolso depois de este lhe ter sido atribuído, procederemos à sua reposição. Se aceitarmos uma reposição, colocaremos a sua carteira de moeda eletrónica Kraken na posição em que estaria se não tivéssemos efetuado a reposição.

## 6. Emissão e resgate de moeda fiduciária

- 6.1 Emissão.** Sempre que o cliente carregar ou receber moeda fiduciária na sua carteira de moeda eletrónica Kraken, utilizando quaisquer métodos de pagamento que aceitamos periodicamente, emitiremos moeda fiduciária sob a forma de moeda eletrónica no mesmo valor. Normalmente, esses fundos estarão imediatamente disponíveis para utilização. No entanto, periodicamente, poderemos ter de efetuar determinadas verificações antes de os fundos serem disponibilizados ao cliente e apresentados no saldo da sua carteira de moeda eletrónica Kraken. Fundos de valor equivalente à moeda fiduciária mantidos na sua carteira de moeda eletrónica Kraken serão "salvaguardados" de acordo com a lei aplicável. Para mais informações sobre a nossa proteção, visite o nosso Website.
- 6.2 Estornos.** Se receber fundos na sua carteira de moeda eletrónica Kraken que não se destinam a ser transferidos para si (por exemplo, porque creditámos incorretamente a sua carteira de moeda eletrónica Kraken), podemos fazer um estorno desses fundos da sua carteira de moeda eletrónica Kraken.
- 6.3 Resgate.** O cliente pode solicitar o resgate da totalidade ou de parte da moeda fiduciária que se encontra na sua carteira de moeda eletrónica Kraken, a qualquer momento, pelo "valor nominal", selecionando a opção relevante na carteira de moeda eletrónica Kraken e seguindo as instruções. A Moeda Fiduciária será resgatada e qualquer taxa de levantamento aplicável (disponível no nosso [Website](#)) será deduzida antes de os fundos serem transferidos para a conta bancária que registou connosco durante a configuração da Conta ou para qualquer outra conta bancária que tenha sido aprovada por nós.

- 6.4 Verificações antes do resgate.** Antes de resgatar moeda fiduciária da sua carteira de moeda eletrónica Kraken, podemos efetuar verificações para fins de prevenção de fraude, branqueamento de capitais, financiamento de terrorismo e outros crimes financeiros, e conforme exigido pela lei aplicável. Isto pode significar que o retirada de moeda fiduciária da sua carteira de moeda eletrónica Kraken seja impedido ou atrasado até que essas verificações estejam concluídas.
- 6.5 Reembolso em caso de rescisão.** Se o cliente ou nós rescindirmos este Acordo, resgataremos qualquer moeda fiduciária remanescente na sua carteira de moeda eletrónica Kraken. Se isto acontecer, a menos que restringido pela lei aplicável, transferiremos os fundos para a conta bancária que registou connosco, ou para qualquer outra conta bancária que tenha sido subsequentemente aprovada por nós, o mais tardar, no dia útil seguinte à receção do seu pedido. Confirmaremos os dados de que necessitamos no momento do reembolso.
- 6.6 Prazo.** Salvo indicação em contrário nesta Parte C, os fundos demoram normalmente um dia útil a chegar a um beneficiário relevante, mas podem demorar mais tempo em determinadas circunstâncias.
- 6.7 Transações mal sucedidas.** Se um pagamento para carregar fundos na sua carteira de moeda eletrónica Kraken não for bem sucedido, o cliente autoriza-nos, a nosso exclusivo critério, a cancelar qualquer transação relacionada ou a debitar os seus outros métodos de pagamento, em qualquer montante necessário para completar a transação em questão. O cliente é responsável por manter um saldo adequado e/ou limites de crédito suficientes para evitar comissões de descoberto ou comissões semelhantes cobradas pelo seu prestador de serviços de pagamento.

## 7. Transferência de moeda fiduciária para outros clientes Kraken

- 7.1 Iniciar e autorizar uma transferência.** Para iniciar uma transferência de moeda fiduciária da sua carteira de moeda eletrónica Kraken, o cliente (o remetente) deve fornecer instruções à Kraken, indicando-nos (i) o montante de Moeda Fiduciária na sua conta que pretende transferir e (ii) o destinatário da transferência (as "Instruções da Kraken Pay"). Ao submeter as instruções da Kraken Pay e confirmar a transação, autoriza-nos a transferir moeda fiduciária para o destinatário que selecionou.
- 7.2 Limites.** O cliente só pode transferir moeda fiduciária para um destinatário se a moeda fiduciária também estiver disponível na jurisdição do destinatário. Podemos decidir adicionar ou remover uma moeda fiduciária disponível em qualquer jurisdição. A utilização dos serviços principais de moeda eletrónica também está sujeita a determinados limites (por exemplo, no que respeita ao montante e/ou à frequência das transações que pode efetuar num determinado período de tempo). Ocionalmente, podemos alterar estes limites. Pode pedir-nos mais detalhes.

- 7.3 Seleccionar o destinatário.** Pode selecionar o cliente da Kraken para o qual pretende efetuar uma transferência, introduzindo a Kraktag ou o e-mail (se estiver ativado) associado à conta Kraken do destinatário ou selecionando a função "Paylinks". Se selecionar a Paylinks como destinatário, será gerada uma ligação de pagamento ("Paylink"), que poderá partilhar com o destinatário pretendido através do método de comunicação que escolher. Uma vez um Paylink gerado, a moeda fiduciária que o cliente selecionou para transferência deixará de estar disponível na sua carteira de moeda eletrónica Kraken. Embora o destinatário do Paylink não necessite de uma conta Kraken para receber o Paylink, deve criar uma conta Kraken, ser aprovado nas verificações de identidade e satisfazer os nossos Critérios de Elegibilidade antes de poder reclamar a moeda fiduciária que transferiu através do Paylink. Um Paylink só pode ser resgatado uma vez e expira 14 dias depois de ser partilhado com o cliente. Se a moeda fiduciária designada não for reclamada através do Paylink dentro desse período, a moeda fiduciária será remetida para a sua carteira de moeda eletrónica Kraken. O cliente é responsável por garantir que o Paylink é enviado para o destinatário correto.
- 7.4 Prazo.** Quando enviar as instruções da Kraken Pay e confirmar a transação, começaremos a processar a transferência imediatamente e a moeda fiduciária relevante sairá da sua carteira de moeda eletrónica Kraken assim que confirmar a transação e chegará ao destinatário, o mais tardar, no final do dia útil seguinte. Deve verificar cuidadosamente todas as informações sobre a transação antes de enviar as instruções da Kraken Pay, uma vez que a transferência não pode ser cancelada ou anulada depois de enviada.
- 7.5 Transações pendentes e falhadas.** Ocasionalmente, poderemos informar de que uma transação tem um estado "Pendente". Isto pode dever-se a uma série de razões, incluindo a necessidade de efetuar verificações antes de processar a transação. Em seguida, confirmaremos se a transação foi processada com êxito ou se falhou.
- 7.6 Informações sobre transações iniciadas pelo cliente.** Quando uma transação em moeda fiduciária for iniciada pelo cliente, forneceremos as seguintes informações, a seu pedido ou de outra forma, de acordo com a legislação aplicável:

- O tempo máximo de execução;
- Quaisquer encargos a pagar pelo cliente; e
- Se for caso disso, uma discriminação dos montantes dos eventuais encargos.

## 8. Restrições aos serviços principais de moeda eletrónica

- 8.1 Limites da sua carteira de moeda eletrónica Kraken.** Exceto se informação contrária (e salvo disposição em contrário no presente Acordo), não existem limites de gastos e o cliente pode gastar o saldo da sua carteira de moeda eletrónica Kraken a qualquer momento.
- 8.2 Recusa de operações de pagamento.** Podemos recusar a execução de uma transação de pagamento quando:
- Não tem saldo suficiente na sua carteira de moeda eletrónica Kraken para realizar o pagamento;
  - O cliente não nos forneceu as informações de que necessitamos para realizar o pagamento;
  - O pagamento excede os limites que lhe comunicamos quando tenta realizar o pagamento;

- Tivermos razões para suspeitar de fraude ou de outras atividades criminosas relacionadas com o seu pedido;
- Acreditamos razoavelmente que seguir as suas instruções pode colocar-nos em violação da lei aplicável ou em risco de ação por parte de um dos nossos reguladores; ou
- Tivermos preocupações razoáveis sobre a segurança da sua carteira de moeda eletrónica Kraken.

**8.3 O que acontece se recusarmos.** Exceto se a lei nos impedir de o fazer, informaremos da nossa recusa e, se for caso disso, de quaisquer medidas que possa tomar para nos permitir executar a sua transação de pagamento.

**8.4 Bloquear a sua carteira de moeda eletrónica Kraken.** Podemos bloquear ou suspender o acesso à sua carteira de moeda eletrónica Kraken (e credenciais de segurança associadas) se:

- Suspeitarmos que houve uma utilização não autorizada ou fraudulenta da sua carteira de moeda eletrónica Kraken;
- Tivermos dúvidas sobre a segurança da sua carteira de moeda eletrónica Kraken; ou
- Acreditarmos que é necessário para cumprir uma obrigação legal ou regulamentar que se aplica a nós.

Se o fizermos, informaremos e porquê, a menos que seja ilegal ou afete a segurança da sua conta. Se possível, informaremos antes de colocarmos um bloqueio mas, se não o pudermos fazer, informaremos imediatamente depois de o termos feito.

O bloqueio será removido assim que o motivo para o mesmo terminar. Podemos substituir o seu dispositivo de pagamento ou pedir-lhe que altere as suas credenciais de segurança se considerarmos que tal é necessário para manter a sua conta segura.

## 9. Perturbações dos nossos serviços principais de moeda eletrónica

**9.1 A nossa responsabilidade.** Não seremos responsáveis por quaisquer perdas para o cliente se não pudermos executar os serviços principais de moeda eletrónica devido a circunstâncias anormais ou imprevisíveis fora do nosso controlo (ou o controlo de quaisquer terceiros agindo em nosso nome, tais como agentes e subcontratados), cujas consequências eram inevitáveis, apesar de todos os esforços em contrário, por exemplo, a falha de um sistema de pagamentos que nos impede de fazer pagamentos para o cliente.

## 10. Alteração das condições dos serviços principais de moeda eletrónica

**10.1 Aviso de alterações aos presentes termos dos serviços principais de moeda eletrónica.** Sem prejuízo do disposto na secção 10.4 da presente Parte C e sem prejuízo do disposto na secção 1.7 da Parte A (Alteração do presente Acordo), a OMRON pode alterar as presentes Condições dos Serviços Principais de Moeda Eletrónica (incluindo a alteração das nossas comissões ou a introdução de novas comissões) em qualquer altura, mediante um pré-aviso mínimo de dois meses.

**10.2 Como o notificaremos.** O cliente será notificado de quaisquer alterações propostas através do envio de uma mensagem de e-mail para o endereço de correio eletrónico principal registado junto da nossa empresa.

**10.3 Quando é que as alterações entram em vigor.** As alterações propostas entrarão em vigor dois meses após a data de receção da notificação, exceto se o consumidor nos tiver notificado que se opõe às alterações propostas antes de estas entrarem em vigor, nos termos da secção.

**10.4 Quando podemos fazer alterações mais cedo.** As alterações que (a) tornem estas condições mais favoráveis para o cliente e/ou (b) estejam relacionadas com a adição de novos serviços de moeda eletrónica e/ou de pagamento que não alterem as condições relativas aos serviços de moeda eletrónica e/ou de pagamento existentes, entrarão em vigor imediatamente.

**10.5 O seu direito de oposição.** O cliente tem o direito de se opor a quaisquer alterações propostas e, ao fazê-lo, rescinde imediatamente e sem encargos os presentes Termos dos Serviços Principais de Moeda Eletrónica, mediante notificação por escrito, desde que o faça antes de as alterações entrarem em vigor. Se o cliente exercer este direito, a sua carteira de moeda eletrónica Kraken será encerrada e todas as Moedas Fiduciárias mantidas na sua conta serão resgatadas conforme descrito na secção 6.5 acima.

**10.6 Se o cliente não se opuser.** Se o cliente não nos contactar antes de essas alterações entrarem em vigor, consideraremos a aceitação das alterações e as condições alteradas serão aplicáveis a partir da data indicada no aviso.

## 11. Rescisão dos Termos dos Serviços Principais de Moeda Eletrónica

**11.1 O nosso direito de rescindir os Serviços Principais de Moeda Eletrónica de imediato.** Não obstante a secção 8.4 da Parte A (Suspensão, rescisão e cancelamento), podemos encerrar a sua carteira de moeda eletrónica Kraken e notificá-lo sem demora se

- Considerarmos que a sua conduta em relação a alguém que atua para nós ou em nosso nome constitui uma infração ao abrigo de determinadas leis específicas (tais como as relativas à ordem pública, assédio, abuso e outros comportamentos ameaçadores); ou
- se nos forneceu determinadas informações incorretas antes ou durante a celebração dos Termos dos Serviços Principais de Moeda Eletrónica e, caso as informações fornecidas estivessem corretas, não teríamos celebrado os mesmos termos.

## 12. Disputas relacionados com os Termos dos Serviços Principais de Moeda Eletrónica

**12.1 Reclamações.** Se o cliente tiver uma queixa sobre os nossos Serviços Principais de Moeda Eletrónica, pode enviá-la para nós seguindo o processo descrito na secção 15.1 da Parte A (Reclamações).

**12.2 Resposta às reclamações.** Não obstante a secção 15.2 da Parte A (Resposta a reclamações), nós responderemos a queixas relacionadas com aos nossos Serviços Principais de Moeda Eletrónica da seguinte forma:

- Acusaremos a receção da sua reclamação no prazo de cinco dias úteis.

- Indicar-lhe-emos o nome da(s) pessoa(s) que será(ão) o ponto de contacto em relação à sua reclamação e fornecer-lhe-emos atualizações regulares sobre o progresso da reclamação, pelo menos, a cada 20 dias.
- O nosso objetivo é responder ou resolver a sua reclamação dentro dos prazos e da forma exigidos pela legislação aplicável e, o mais tardar, no prazo de 15 dias úteis. Se isso não for possível devido a circunstâncias excepcionais que não estejam sob o nosso controlo, contactá-lo-emos indicando as razões pelas quais a reclamação continua em processo de tratamento, solicitando mais informações sobre a reclamação (se for caso disso) e especificando o prazo dentro do qual receberá uma resposta.
- Em qualquer caso, enviaremos uma resposta final, abordando todos os pontos levantados na reclamação, o mais tardar no prazo de 35 dias úteis após a receção da reclamação.
- Na nossa resposta final, informá-lo-emos (i) do resultado da investigação, (ii) dos termos de qualquer oferta/acordo, (iii) de que o assunto pode ser remetido para o FSPO e (iv) dos dados de contacto de FSPO.

## SERVIÇOS PRINCIPAIS DE CRIPTOATIVOS

### 13. Compra, venda e troca de criptoativos

**13.1 Ordens.** Sujeito ao cumprimento de todos os Critérios de Elegibilidade aplicáveis, os Serviços Principais permitem-lhe comprar criptoativos utilizando moeda fiduciária ou outros criptoativos, e vender criptoativos em troca de moeda fiduciária ou outros criptoativos, tudo através da apresentação de uma ordem através da Plataforma (cada uma delas uma "**Ordem**"). A Ordem deve incluir todas as informações exigidas por nós e de acordo com a informação disponibilizada antes de submeter a Ordem. O cliente deve verificar atentamente todos os dados da sua Ordem antes de a submeter. Consulte o nosso [Guia de Negociação](#) para obter mais informações sobre a apresentação de ordens de compra e venda de criptoativos.

**Se não compreender tudo o que está no nosso Guia de Negociação: não submeta nenhuma Ordem.**

**13.2 Autorização.** Quando o cliente submete uma Ordem, esta torna-se vinculativa para o cliente e este autoriza-nos a executar uma transação de acordo com a Ordem e a cobrar-lhe todas as taxas e impostos aplicáveis. Ao submeter uma Ordem para efetuar uma compra, o cliente autoriza que façamos uma transferência de Moeda Fiduciária de valor equivalente em seu nome para a entidade Kraken relevante desde a sua carteira de moeda eletrónica Kraken. Se o tipo de Ordem selecionado para uma Ordem for definido para ser executado apenas a um determinado preço ou apenas se determinadas contingências forem cumpridas (por exemplo, uma ordem com limite), não podemos garantir que a Ordem seja executada no todo ou em parte.

**13.3 Cancelamento de Ordens.** Todas as Ordens são definitivas, não reembolsáveis e não canceláveis, incluindo antes ou depois de executarmos uma Ordem, salvo disposição em contrário prevista no presente Acordo. Em algumas circunstâncias, poderá ter a oportunidade de solicitar o cancelamento de uma Ordem antes de a executarmos, mas poderemos recusar qualquer pedido de cancelamento, segundo o nosso critério exclusivo.

**13.4 Informações sobre a Ordem.** Sempre que uma Ordem for apresentada pelo cliente, fornecer-lhe-emos as seguintes informações, a seu pedido ou de outra forma, em conformidade com a legislação aplicável:

- O tempo máximo de execução;
- Quaisquer encargos a pagar pelo cliente; e
- Se for caso disso, uma discriminação dos montantes dos eventuais encargos.

**13.5 Confirmações de Ordens.** Será notificado das Ordens que tivermos executado por e-mail e/ou através de confirmações automáticas no Website. Uma lista de todas as Ordens executadas com sucesso também estará disponível na sua Conta. O produto de uma Ordem executada com sucesso será creditado na sua Conta, deduzido de quaisquer taxas aplicáveis e dos Criptoativos ou Moeda Fiduciária que negociou para esse produto serão removidos da sua Conta.

**13.6 Rejeição de Ordens.** Determinaremos, a nosso exclusivo critério, aceitar ou não qualquer Ordem. Será notificado se uma Ordem for rejeitada, mas não seremos obrigado a explicar o motivo da rejeição da Ordem.

**13.7 Preços.** O preço de qualquer Ordem será apresentado na Plataforma e executaremos cada Ordem ao preço apresentado no momento em que a sua Ordem for submetida. Não podemos garantir que qualquer Ordem seja negociada a uma determinada taxa de câmbio e as taxas de câmbio que podem ser utilizadas para a sua Ordem podem diferir das taxas fornecidas por terceiros. Não somos responsáveis pelo alinhamento com qualquer taxa de terceiros ou por lhe fornecer qualquer taxa específica. A taxa efetiva pela qual uma Ordem é executada pode ser diferente da taxa de câmbio do mercado atual indicada pela nossa Plataforma no momento da sua Ordem, e não somos responsáveis por qualquer diferença ou flutuação de preços. Qualquer taxa apresentada na nossa Plataforma é válida apenas durante um período específico e pode não ser a atual.

**13.8 Conclusão de Ordens.** Se a sua Ordem não for executada com sucesso ou se o seu método de pagamento não tiver Moeda Fiduciária ou Criptoativos suficientes para concluir a Ordem, autoriza-nos, a nosso exclusivo critério, a cancelar a Ordem ou a utilizar Criptoativos e Moeda Fiduciária alternativos na sua Conta, conforme necessário, para concluir a Ordem ou resolver qualquer insuficiência ou saldo negativo resultante, incluindo a troca de Criptoativos e Moeda Fiduciária na sua Conta por tipos alternativos de Criptoativos e Moeda Fiduciária e a dedução de todas as taxas e impostos aplicáveis. O cliente deve assegurar que dispõe de fundos suficientes para cumprir todas as Ordens que realizar. Caso contrário, o cliente pode incorrer em taxas ou encargos por parte do seu banco ou de outro fornecedor de serviços de pagamento.

**13.9 Erros nas Ordens.** Em caso de erro, seja através da nossa Plataforma ou de outra forma, numa confirmação de Ordem, no processamento da sua compra, no financiamento da sua Conta, na transferência de Moeda Fiduciária ou Criptoativos, ou em qualquer outra transação, reservamo-nos o direito, e o cliente autoriza-nos, a corrigir esse erro, incluindo a revisão da transação (incluindo a cobrança do preço correto), a cancelar a transação ou a tomar qualquer outra medida para resolver o erro (incluindo a troca de Moeda Fiduciária ou Criptoativos na sua Conta por tipos alternativos de Moeda Fiduciária ou Criptoativos e a deduzir todas as taxas e impostos aplicáveis para a correção do erro).

**13.10 Limites de transação.** Os limites e o tamanho da transação e da negociação do cliente podem variar consoante o seu método de pagamento, os passos de verificação que completou e outros fatores. Os detalhes destes limites são publicados no nosso [Website](#). Reservamo-nos o direito de alterar os limites aplicáveis conforme necessário. Nenhuma Ordem que excede a nossa dimensão máxima de transação estabelecida para um determinado mercado pode ser emitida, salvo acordo em contrário. Nenhuma Ordem que seja inferior à nossa dimensão mínima de transação pode ser submetida, salvo acordo em contrário da nossa parte.

**13.11 Execução de Ordens.** Realizaremos Serviços Principais que envolvam a execução de Ordens em seu nome, de acordo com a nossa Política de Execução de Ordens. O cliente será notificado se efetuarmos quaisquer alterações significativas aos nossos acordos de execução de ordens ou à nossa Política de Execução de Ordens.

**Ao utilizar os nossos Serviços Principais, o cliente reconhece e concorda:** (1) com a nossa Política de Execução de Ordens; e (2) que, conforme estabelecido na nossa Política de Execução de Ordens, as suas Ordens podem, ocasionalmente, ser executadas fora de uma plataforma de negociação.

**13.12 Política de Execução de Ordens.** A nossa Política de Execução de Ordens estabelece a forma como executamos as Ordens em nome do Cliente e contém os passos que tomamos ao executar as Ordens para obter o melhor resultado possível para o Cliente. O melhor resultado possível não é determinado apenas pelo preço; também consideramos outros fatores como velocidade de execução e a probabilidade de uma Ordem ser executada com sucesso. Todas as Ordens processadas ao abrigo da nossa Política de Execução de Ordens são encaminhadas para um local de execução, onde as Ordens são executadas logo que as condições de mercado o permitam, de acordo com as mesmas regras de prioridade preço-tempo. Analisamos regularmente os locais de execução que utilizamos em função de critérios como a conformidade regulamentar, a resiliência operacional e o abuso de mercado. Também efetuamos uma monitorização contínua da eficácia dos nossos acordos de execução de Ordens através de métricas como a rapidez com que concluímos as Ordens, quantas Ordens concluímos antes de expirarem ou serem canceladas, e o quanto os preços se alteram entre o momento em que o cliente coloca a Ordem e o momento em que a executamos. Mais pormenores sobre a nossa Política de Execução de Ordens estão disponíveis em [www.kraken.com/legal/MiCAR](http://www.kraken.com/legal/MiCAR).

## 14. Tipos de Ordem

**14.1 Tipos de Ordem.** Consulte os nossos [tipos de ordem](#) para uma descrição dos vários tipos de Ordens que os nossos Serviços Principais podem permitir-lhe realizar. Certos tipos de Ordem podem não estar disponíveis para o cliente ou podem estar sujeitos a termos e condições adicionais estabelecidos no presente Acordo. Podemos remover ou alterar qualquer tipo de Ordem, a nosso critério, a qualquer momento.

**14.2 Kraken como Contraparte ou agente.** As transações onde o cliente introduz uma Ordem com um par de transações e uma quantidade especificada, depois de ter recebido uma cotação da nossa parte com termos e taxas indicativas (por exemplo, o nosso serviço de Compra/Venda Imediata), são preenchidas por nós como sua Contraparte. As transações onde o cliente submete Ordens de compra e venda de limite ou de mercado (como o nosso serviço Kraken Pro Spot Crypto) são executadas por nós numa base de agência, em seu nome.

**14.3 Ordens Recorrentes e Personalizadas.** Pode ter a opção de colocar Ordens de forma recorrente ou personalizada utilizando os nossos serviços. Se optar por colocar Ordens recorrentes ou personalizadas, autoriza-nos a iniciar compras ou vendas eletrónicas recorrentes ou personalizadas utilizando Criptoativos e Moeda Fiduciária na sua Conta, de acordo com as suas seleções. A sua autorização permanece efetiva até à expiração do período de tempo escolhido ou até alterar as definições de Ordem recorrente ou personalizada na sua Conta, o que ocorrer primeiro. As alterações das definições das Ordens recorrentes ou personalizadas podem demorar até um dia de calendário a tornarem-se efetivas. Concorda em manter o seu método de pagamento atualizado na sua Conta enquanto tiver Ordens recorrentes ou personalizadas ativas ou programadas. Deve verificar regularmente o estado das suas Ordens recorrentes e personalizadas. Reconhece que:

- Embora possamos tentar executar a sua Ordem recorrente no dia que selecionar, os tempos de transação podem variar;
- O montante de qualquer criptoativo que comprar ou vender em cada Ordem recorrente dependerá do preço de mercado no momento da Ordem e só será determinado quando a Ordem for executada;
- As ordens comerciais personalizadas serão executadas ao preço-objetivo ou melhor. Isto significa que o mercado subjacente pode atingir o seu preço-objetivo e nós não executamos a ordem, se não conseguirmos fixar um preço igual ou superior ao preço-objetivo;;
- Podemos rejeitar, cancelar, suspender ou atrasar uma Ordem recorrente ou personalizada (no todo ou em Parte) por qualquer motivo e a qualquer momento, sem incorrer em responsabilidade, e não seremos responsáveis por qualquer Ordem recorrente ou personalizada ou por qualquer falha na realização de uma Ordem recorrente ou personalizada;
- Não verificaremos as informações ou os detalhes das suas Ordens recorrentes ou personalizadas, pelo que concorda que as informações e os detalhes das suas Ordens recorrentes e personalizadas, tal como fornecidas pelo cliente são exatas e completas e, como tal, podem ser tratadas e aplicadas por nós; e
- Podemos, a qualquer momento e sem qualquer responsabilidade, pôr termo a Ordens recorrentes ou personalizadas, enviando-lhe uma notificação para esse efeito exceto se essa notificação for proibida por lei.

## 15. Adicionar e retirar Criptoativos

**15.1 Adicionar Criptoativos.** Para financiar a sua conta, pode receber criptoativos de carteira externas e adicioná-los à sua conta. Ao fazê-lo, o cliente concorda em cumprir todas as leis aplicáveis relativamente à origem e legalidade dos criptoativos adicionados e declara e garante que os criptoativos não têm origem em atividades ilegais, branqueamento de capitais, financiamento do terrorismo ou outras fontes ilegais.

**15.2 Verificação dos Criptoativos Adicionados.** Reservamo-nos o direito de verificar a origem dos Criptoativos adicionados à sua Conta e podemos tomar as medidas adequadas, incluindo o congelamento ou bloqueio de fundos ou ativos, se suspeitarmos de qualquer violação do presente Acordo ou da lei aplicável.

**15.3 Retirada de Criptoativos.** O cliente pode transferir Criptoativos para fora da sua conta, fazendo uma retirada da sua conta para uma carteira externa de destino escolhida por ele. O cliente deve ter Criptoativos suficientes na sua Conta para cobrir os Criptoativos a serem retirados e quaisquer taxas aplicáveis associadas à retirada. O cliente não pode efetuar uma retirada se o saldo de Criptoativos na sua conta for inferior a quaisquer requisitos de saldo mínimo, a quaisquer montantes necessários para satisfazer quaisquer das suas posições abertas ou a quaisquer comissões devidas pelo cliente.

**15.4 Verificação das Retiradas.** O cliente é responsável pelos detalhes da carteira de destino que nos fornece e não aceitamos qualquer responsabilidade pelos seus Criptoativos se os detalhes fornecidos estiverem incorretos. Se o cliente efetuar uma retirada de Criptoativos da sua Conta, poderemos solicitar-lhe que nos forneça informações adicionais para que possamos analisar e verificar a carteira de destino, para cumprimento das nossas obrigações legais. A nossa análise pode levar-nos a tomar qualquer uma das medidas previstas na secção 7.1 da Parte A (Consequências do Incumprimento), segundo o nosso critério exclusivo.

**15.5 Processamento de entradas e retiradas.** Não controlamos nem damos quaisquer garantias sobre o tempo necessário para concluir uma adição ou levantamento de Criptoativos de/para a sua Conta, uma vez que este período de tempo depende do desempenho de terceiros. Podemos, a qualquer momento e sem aviso prévio, rejeitar uma entrada ou retirada de Criptoativos de/para a sua Conta ou impor limites às entradas e retiradas que pode fazer (por exemplo, em termos de dimensão ou frequência).

**15.6 Sem cancelamento.** As entradas e retiradas de Criptoativos de/para a sua Conta são finais e não reembolsáveis uma vez realizadas, e não podem ser canceladas uma vez iniciadas.

**15.7 Cumprimento da legislação aplicável.** Se o cliente fizer um pedido para levantar Criptoativos da sua Conta, procederemos a essa retirada como um serviço de transferência, de acordo com a legislação aplicável. Para mais informações sobre a natureza e as modalidades dos nossos serviços de transferência, consultar o nosso Website.

## 16. Transferência de Criptoativos

**16.1 Produto P2P.** O nosso produto P2P permite-lhe enviar ou receber Criptoativos de ou para outros clientes Kraken que tenham uma conta connosco. Não é possível utilizar o produto P2P para transferir Criptoativos para um cliente Kraken: (1) que não satisfaça os nossos Critérios de Elegibilidade; ou (2) que se encontre noutra jurisdição onde o tipo de Criptoativo a ser transferido não seja suportado por nós.

**16.2 Produto de Transferências de Criptoativos.** O nosso Produto de Transferências de Criptoativos permite-lhe enviar ou receber Criptoativos de ou para entidades externas. As transferências para ou de partes externas só serão executadas por nós quando a parte externa passar nas nossas verificações de clientes, de acordo com a lei aplicável, e para transferências de Criptoativos para partes externas, a parte externa também deve satisfazer os nossos Critérios de Elegibilidade e criar uma Conta connosco. Se não dispusermos de informações suficientes para satisfazer as nossas exigências, podemos rejeitar ou devolver os ativos transferidos recebidos.

**16.3 Ativos Participados.** Não pode transferir Criptoativos Participados utilizando o nosso produto P2P ou o nosso produto Transferências de Criptoativos (em conjunto, os "Serviços de transferência").

**16.4 Envio de Criptoativos.** Para enviar criptoativos utilizando os Serviços de Transferência, o cliente deve fornecer-nos instruções sobre a transferência, confirmando:

- O tipo e o montante dos Criptoativos da sua Conta que pretende transferir;
- O destinatário pretendido da transferência (por exemplo, fornecendo o seu endereço de carteira, Kratag e/ou e-mail); e
- Quaisquer outros dados solicitados na Plataforma.

Ao enviar-nos estas instruções através da Plataforma, autoriza-nos a transferir os Criptoativos designados para o destinatário que selecionou. O cliente não deve enviar instruções para uma transferência de mais Criptoativos do que os que tem na sua Conta, ou para um tipo de Criptoativo que não tenha na sua Conta. A partir da apresentação das suas instruções, deixará de ser proprietário dos Criptoativos que designou para serem transferidos e estes serão removidos da sua Conta.

**16.5 Paylinks.** Se enviar Criptoativos utilizando o produto Transferências de Criptoativos, depois de ter enviado instruções sobre a transferência, iremos gerar uma Paylink para o destinatário utilizar para reclamar os Criptoativos transferidos e partilharemos a Paylink com o cliente. O cliente é responsável pelo envio do Paylink ao destinatário pretendido. Não partilhamos o Paylink com ninguém, exceto consigo, e não teremos qualquer responsabilidade no caso de alguém que não seja o destinatário pretendido reclamar os Paylink através do Paylink.

**16.6 Reclamação de Criptoativos através do Paylink.** Depois de ter partilhado a Paylink com o destinatário pretendido, este tem de criar uma conta Kraken, passar nas verificações de identidade e satisfazer os nossos Critérios de Elegibilidade antes de poder reclamar os Criptoativos que o cliente indicou para receber através do Paylink. Um Paylink só pode ser resgatado uma vez e expira 14 dias depois de ser partilhado com o cliente. Se os Criptoativos designados não forem reclamados através do Paylink dentro desse prazo, serão devolvidos à sua conta.

**16.7 Receber Criptoativos.** Para receber Criptoativos utilizando os Serviços de Transferência, deverá partilhar o endereço público da sua carteira de criptomoeda com o remetente. Reservamo-nos o direito de verificar a origem de quaisquer Criptoativos transferidos para a sua Conta e podemos tomar as medidas adequadas, incluindo o congelamento ou bloqueio de fundos ou ativos, se suspeitarmos de qualquer violação do presente Acordo ou da lei aplicável.

**16.8 Sem cancelamento.** As transferências efetuadas através dos Serviços de Transferência são definitivas, não reembolsáveis e não podem ser anuladas uma vez iniciadas. Depois de ter submetido instruções para uma transferência utilizando os Serviços de Transferência, a instrução não pode ser retirada ou alterada. Em algumas circunstâncias, o cliente pode ter a oportunidade de solicitar o cancelamento ou a anulação de uma transferência, mas podemos recusar qualquer pedido, a nosso critério exclusivo.

**16.9 As suas responsabilidades.** É da sua responsabilidade certificar-se de que as instruções de transferência que nos envia estão corretas e que o tipo de Criptoativo a transferir é suportado pelo endereço da carteira do destinatário. O cliente reconhece que quaisquer erros podem resultar na perda irreversível dos seus Criptoativos.

**16.10 Relatório dos Serviços de Transferência.** No mínimo uma vez por mês, iremos fornecer-lhe informações sobre as suas transferências através dos Serviços de Transferência, disponibilizando essas informações para consulta na sua Conta, incluindo:

- Os nomes do remetente e do destinatário, e cada um dos seus endereços de registo distribuído ou números de Conta;
- Uma referência que permite identificar cada transferência de Criptoativos;
- o montante e o tipo de Criptoativos transferidos ou recebidos;
- A data-valor de débito ou a data-valor de crédito da transferência de Criptoativos; e
- O montante dos encargos, taxas ou comissões relacionados com a transferência de Criptoativos e, se for caso disso, uma discriminação dos montantes desses encargos.

**16.11 Falha nos Serviços de Transferência.** As transferências de Criptoativos podem falhar por várias razões. Se uma transferência efetuada através dos Serviços de Transferência falhar por qualquer motivo, informá-lo-emos desse facto, do motivo da falha e (se aplicável) da forma de a resolver, bem como do montante das comissões em que incorreu e da possibilidade de reembolso. Os Criptoativos que foram designados para serem transferidos serão devolvidos à sua Conta. Terá então a oportunidade de apresentar novas instruções de transferência para reiniciar a transferência falhada.

**16.12 Prazos de processamento.** Cumpriremos as suas instruções de transferência no momento em que forem corretamente enviadas, mas não controlamos nem damos quaisquer garantias relativamente ao tempo necessário para concluir uma transferência de Criptoativos de/para a sua Conta, uma vez que este período de tempo depende do desempenho de terceiros.

**16.13 Restrições nos Serviços de Transferência.** Os Serviços de Transferência só estão disponíveis em relação aos tipos de Criptoativos que estão disponíveis na jurisdição do destinatário. Podemos, a qualquer momento e sem aviso prévio, rejeitar quaisquer transferências utilizando os Serviços de Transferência ou impor limites às transferências que pode efetuar utilizando os Serviços de Transferência (por exemplo, em termos de dimensão ou frequência).

**16.14 Cumprimento da legislação aplicável.** Quando o cliente solicitar uma Transferência de Criptoativos, realizaremos essa Transferência de Criptoativos como um serviço de transferência, de acordo com a legislação aplicável. Mais pormenores sobre a natureza e as disposições relativas aos nossos serviços de transferência, incluindo uma descrição dos sistemas de segurança que utilizamos, podem ser encontrados no nosso Website.

**16.15 Impostos.** O envio ou receção de Ativos Digitais pode constituir uma transação tributável em determinadas situações. O cliente é o único responsável por determinar se a sua utilização da Kraken Pay está sujeita a impostos e por comunicar e remeter os impostos corretos às autoridades fiscais adequadas. Concorda que não temos qualquer responsabilidade ou obrigação de determinar se uma transação está sujeita a impostos e quais os impostos aplicáveis ou de cobrar, comunicar, reter ou remeter quaisquer impostos resultantes da sua utilização da Kraken Pay, exceto se exigido por lei. Não obstante qualquer disposição em contrário, o cliente reconhece e aceita que a Kraken pode ter a obrigação legal de apresentar relatórios, e apresentará esses relatórios conforme necessário, às autoridades fiscais relevantes relativamente à Kraken Pay.

**16.16 Esta secção 16.16 só é aplicável aos prestadores de serviços de pagamento que utilizam a Kraken Pay.** Os Prestadores de Serviços de Pagamento ("Parceiros de Canal") que utilizem a plataforma Kraken Pay - para serviços que incluem processamento de salários, faturação ou plataformas de pagamento de contratantes e processadores de pagamentos comerciais - são os únicos responsáveis por garantir o cumprimento de todas as obrigações

de declaração e retenção de impostos aplicáveis relacionadas com os pagamentos que facilitam. Dada a sua relação direta com os destinatários dos pagamentos e, em certos casos, o seu conhecimento específico relativamente à natureza, finalidade ou carácter dos pagamentos, os Parceiros de Canal reconhecem e concordam que assumem total responsabilidade por qualquer declaração fiscal e retenção na fonte necessárias.

A Kraken não terá qualquer responsabilidade ou obrigação de declarar ou reter impostos sobre transações processadas por Parceiros de Canal, exceto quando a Kraken for expressamente obrigada a reter ou declarar ao abrigo da lei aplicável. Nesses casos, a Kraken efetuará as retenções e comunicações necessárias na medida do exigido.

Ao utilizar a plataforma Kraken Pay, os Parceiros de Canal concordam em indemnizar e isentar a Kraken de quaisquer reclamações, responsabilidades, penalizações ou custos resultantes do não cumprimento das obrigações de declaração e retenção de impostos aplicáveis.

Se tiver alguma dúvida sobre as suas obrigações fiscais, consulte um profissional da área fiscal para obter aconselhamento.

## 17. Custódia de Criptoativos

**17.1 Título dos Criptoativos.** Salvo o disposto no presente documento, o cliente é o proprietário dos Criptoativos na sua Conta e estes Criptoativos são ativos detidos em custódia por nós para o cliente e estes Criptoativos são ativos detidos em custódia por nós em confiança, para o cliente de forma absoluta.

**Como o cliente é o proprietário dos Criptoativos na sua conta, não temos qualquer responsabilidade pelas flutuações no valor dos Criptoativos detidos em seu nome por nós na sua conta.**

**17.2 As nossas obrigações de custódia.** Nenhum dos Criptoativos da sua conta deve estar sujeito às reclamações dos nossos credores. Reconhecemos que detemos estes altivos em nome do cliente e assumimos obrigações fiduciárias consistentes com o nosso papel de fiduciário. Exceto conforme exigido por lei, ou conforme estabelecido no presente Acordo, não venderemos, transferiremos, emprestaremos, hipotecaremos ou alienaremos quaisquer Criptoativos na sua Conta, a menos que nos dê instruções nesse sentido.

**17.3 Segregação dos Criptoativos.** Mantemos livros de registo separados para a sua Conta e para as nossas contas. Adicionalmente, segregaremos, legal e operacionalmente, os criptoativos que mantemos em custódia para si dos nossos próprios ativos, de acordo com a lei aplicável, e garantiremos que os criptoativos são claramente identificados e protegidos em caso de insolvência. Estes ativos são detidos em seu nome e estão sujeitos às obrigações fiduciárias decorrentes do nosso papel de fiduciário.

**17.4 Armazenamento de Criptoativos.** Podemos deter Criptoativos na sua Conta de várias formas diferentes, incluindo em vários protocolos de blockchain, tais como redes de "Layer 2", redes alternativas de "Layer 1" ou cadeias laterais. Em ligação com a detenção dos seus Criptoativos, podemos transferir esses Criptoativos para fora do protocolo de blockchain principal e para endereços de blockchain partilhados que controlamos ou em protocolos de blockchain alternativos em formas compatíveis com esses protocolos. O cliente concorda que todas as formas do mesmo criptoativo podem ser tratadas como fungíveis e equivalentes umas às outras, incluindo as que são detidas e disponibilizadas através de múltiplos protocolos de blockchain e sem ter em conta (a) se qualquer forma do criptoativo está envelopados ou (b) o protocolo de blockchain no qual qualquer forma do criptoativo está armazenada.

**17.5 Direitos de voto.** Os protocolos subjacentes a certos Criptoativos oferecem aos titulares a possibilidade de votar em questões relacionadas com a governação do protocolo ou de exercer outros direitos associados aos Criptoativos. Não apoiamos a votação ou o exercício de direitos de voto para Criptoativos detidos na sua conta connosco e não exerceremos direitos de voto em relação a esses Criptoativos em seu nome. Para participar na governação do protocolo ou exercer outros direitos de voto associados aos Criptoativos, deve retirar os seus Criptoativos para uma carteira pessoal e utilizar a interface do respetivo protocolo.

**17.6 Alterações de protocolo subjacentes.** Tal como referido na secção 3.7 da Parte A (Funcionamento dos Protocolos) acima, não possuímos nem controlamos os protocolos de software subjacentes que regem o funcionamento dos Criptoativos e estes podem estar sujeitos a alterações súbitas das regras de funcionamento (incluindo forks ou airdrops). Quaisquer alterações operacionais podem afetar materialmente a disponibilidade, o valor, a funcionalidade, o nome do Criptoativo que guarda na sua Conta e/ou exigir uma resposta da sua parte. Não controlamos o prazo ou as características destas alterações operacionais, mas forneceremos ao cliente todas as informações sobre as operações relativas aos Criptoativos que exijam uma resposta do cliente, logo que possível, após termos tido conhecimento das mesmas. É da sua responsabilidade estar atento e informado sobre as futuras alterações operacionais para determinar se pretende continuar a transacionar o Criptoativo afetado utilizando a sua Conta.

No caso de qualquer alteração operacional, reservamo-nos o direito de, a nosso exclusivo critério, tomar todas as medidas necessárias para proteger a segurança dos ativos detidos na Plataforma, incluindo a suspensão temporária das operações para o Criptoativo afetado, ou a decisão de não apoiar qualquer nova fork do Criptoativo. Nessas circunstâncias, o cliente pode não ter direito a quaisquer Criptoativos ou a quaisquer direitos recentemente criados.

**O cliente reconhece e aceita os riscos das alterações operacionais aos protocolos de Criptoativos e concorda que não somos responsáveis pelos mesmos ou por qualquer perda de valor que o cliente possa sofrer como resultado dessas alterações nas regras operacionais. O cliente reconhece e aceita que:**

- **Não temos qualquer responsabilidade de ajudar com Criptoativos ou protocolos não suportados,**
- **Não temos qualquer responsabilidade de apoiar novas forks de Criptoativos ou alterações operacionais de Criptoativos, e que**
- **O cliente não tem direito a quaisquer Criptoativos ou direitos criados com base nessas alterações ou eventos.**

**17.7 Política de Custódia.** Temos uma Política de Custódia em vigor que contém as nossas regras e procedimentos internos para garantir a guarda e/ou controlo dos seus Criptoativos, e os meios de acesso aos seus Criptoativos, e que foi desenvolvida para minimizar o risco de perda dos Criptoativos do cliente devido a fraude, ameaças cibernéticas ou negligência. Um resumo da nossa Política de Custódia, juntamente com uma descrição dos sistemas de segurança que utilizamos, está disponível aqui: [www.kraken.com/legal/MiCAR](http://www.kraken.com/legal/MiCAR).

**17.8 Extratos de Conta.** O cliente tem acesso contínuo a informações em tempo real e ao histórico da conta através da Plataforma. Através da Interface de Documentos da Plataforma, pode gerar e descargar um Extrato de Conta em qualquer momento. Cada Extrato de Conta identifica o montante e o valor de cada Criptoativo na sua Conta no final do período e numa base retrospectiva, e apresenta detalhes de todas as transações efetuadas através da sua Conta durante esse período. Dado que esta informação está disponível para o cliente em tempo real, não lhe enviamos declarações de forma proativa, exceto se acordado em separado com o cliente.

**17.9 A nossa responsabilidade de custódia.** No que diz respeito à prestação de serviços de custódia ao cliente, tal como estabelecido na presente secção 17, a nossa responsabilidade perante o cliente será limitada, tal como estabelecido na presente secção 17.9. Na medida em que esta secção 17.9 entre em conflito com a secção 9.3 da Parte A (Limitação da nossa responsabilidade) ou com a secção 9.4 da Parte A (Exclusões de responsabilidade), esta secção terá precedência.

Seremos responsáveis perante o cliente pela perda de qualquer Criptoativo ou dos meios de acesso ao Criptoativo como resultado de um incidente que nos seja imputável, até um montante máximo igual ao valor de mercado do Criptoativo que foi perdido, no momento em que a perda ocorreu.

**Em nenhuma circunstância seremos responsáveis por perdas de Criptoativos quando a perda ocorrer como resultado de incidentes que não nos sejam diretamente atribuíveis.**

Para efeitos do presente Acordo, isto inclui qualquer evento que tenha ocorrido, independentemente da nossa oferta de serviços ao cliente, ou independentemente das nossas operações, incluindo:

- Qualquer problema inerente ao funcionamento de qualquer livro-razão distribuído subjacente a qualquer Criptoativo,
- A sua incapacidade de verificar os detalhes de qualquer transferência de Criptoativos antes de a executar,
- Violações da nossa segurança que ocorram, não obstante o cumprimento das nossas obrigações de segurança ao abrigo do presente Acordo,
- Qualquer comprometimento das credenciais de início de sessão da conta de custódia que não seja devido a uma falha nossa, e/ou
- O facto de o cliente não seguir ou não agir de acordo com quaisquer avisos ou alertas que lhe enviamos relacionados com a segurança dos seus Criptoativos.

## 18. Avisos de risco

**18.1 Riscos dos ativos digitais.** O cliente reconhece que a utilização ou a realização de transações que envolvam ativos digitais, as suas redes e protocolos, envolve riscos graves. É seu dever conhecer e compreender todos os riscos associados aos ativos digitais, aos seus protocolos e às suas redes. Por exemplo, o valor dos ativos digitais pode mudar rapidamente, aumentar ou diminuir inesperadamente. Não temos qualquer controlo e não fazemos quaisquer declarações relativamente ao valor dos ativos digitais ou à segurança das suas redes ou protocolos. Apresentamos de seguida alguns desses riscos. O cliente deve ler e certificar-se de que comprehende todos estes riscos antes de utilizar qualquer um dos nossos serviços principais.

**18.2 Tokens DeFi.** Os tokens DeFi são criptoativos que estão ligados a aplicações financeiras descentralizadas. Exemplos de tokens DeFi são 1inch (1INCH), Aave (AAVE), Ankr (ANKR) e Aerodrome Finance (AERO).

- Risco de abuso de mercado: Os maus intervenientes podem tentar enganar os compradores lançando tokens sem depois desenvolverem o projeto DeFi subjacente, o que resulta na exploração dos investidores e na perda de fundos. Em alternativa, os grandes detentores de tokens podem inundar o mercado vendendo muitos tokens de uma só vez, provocando quedas súbitas e inesperadas de preços.

- Risco de complexidade do protocolo: As aplicações e os tokens DeFi podem ser complexas, o que torna difícil a sua compreensão.
- Risco regulamentar: As aplicações DeFi funcionam de forma descentralizada, muitas vezes sem intermediários ou controlos financeiros, o que as torna vulneráveis a alterações regulamentares globais que afetam a utilização, o valor ou a legalidade das aplicações DeFi ou dos tokens.
- Acordo inteligente/risco de dados: As aplicações DeFi dependem da integridade dos dados e da segurança dos Acordos inteligentes. As vulnerabilidades nos Acordos inteligentes (como um erro de codificação) podem ser exploradas e conduzir a perdas significativas para as aplicações DeFi, afetando a avaliação dos tokens DeFi. Do mesmo modo, a dependência de fontes de dados externas pela aplicação DeFi pode resultar em perturbações e desvalorização, uma vez que as fontes de dados podem ser vulneráveis a ataques.

**18.3 Tokens de meme.** Os tokens Meme são Criptoativos que derivam o seu valor do interesse da comunidade e das tendências online. Exemplos de tokens meme são Pepe (PEPE), Floki (FLOKI), Apu Apustaja (APU) e Doland Tremp (TREMP).

- Risco emocional: Os tokens de meme são frequentemente comprados com base no sentimento dos investidores, mas as reações emocionais podem levar a decisões impulsivas ou irrationais e amplificar as perdas.
- Risco de abuso de mercado: A falta de valor intrínseco ou de utilidade de um token meme também o torna altamente vulnerável a esquemas de manipulação do mercado, em que o valor do token pode cair instantaneamente.
- Risco de transparéncia: A informação limitada sobre um meme token, como a sua equipa de desenvolvimento, objetivos e finanças, pode dificultar a avaliação da credibilidade e do valor de um meme token.
- Risco de volatilidade: Uma vez que o valor dos tokens meme depende da popularidade, do interesse da comunidade, das tendências das redes sociais e da especulação, é comum uma extrema volatilidade dos preços, causando flutuações rápidas e imprevisíveis.

**18.4 Moedas estáveis.** As moedas estáveis são criptoativos em que o valor do criptoativo está indexado a outro ativo subjacente, como uma moeda fiduciária, e as reservas detidas no ativo indexado são utilizadas para manter a estabilidade do valor da moeda estável. Exemplos de moedas estáveis são a Global Dollar (USDG), a USD Coin (USDC) e a PayPal USD (PYUSD).

- Risco do algoritmo: Algumas moedas estáveis dependem de um algoritmo para manter a estabilidade de preços da moeda estável, em vez de manterem reservas do ativo subjacente. Se o algoritmo falhar, a moeda estável pode ser desregulada, o que significa que o valor da moeda estável deixará de corresponder ao valor do ativo subjacente.
- Risco de contraparte: A manutenção de reservas no ativo subjacente pode ser feita por um terceiro, que pode tornar-se insolvente, sofrer um ataque informático ou não funcionar corretamente.
- Risco de flutuação de preços: As alterações no valor do ativo subjacente podem afetar a estabilidade de preços da moeda estável. Além disso, as flutuações da taxa de câmbio do ativo subjacente podem afetar o valor do seu investimento.

- Risco de resgate: Embora um ativo possa ter a funcionalidade de ser resgatável para o ativo subjacente, os processos de resgate podem não funcionar eficientemente durante a volatilidade do mercado ou incidentes operacionais.

**18.5 Tokens de Staking.** Os tokens de staking são Criptoativos que têm a funcionalidade de permitir que os Criptoativos sejam bloqueados num protocolo de blockchain para permitir a operação do mecanismo de consenso de prova de aposta para validar transações de blockchain. Em contrapartida, os criptoativos bloqueados podem receber recompensas. Exemplos de tokens que podem ser apostados são Ethereum (ETH), Solana (SOL), Chainlink (LINK), Polkadot (DOT) e Cardano (ADA).

- Risco APY: O rendimento percentual anual obtido com os ativos apostados é variável e está sujeito a fatores externos, pelo que qualquer rendimento não pode ser garantido.
- Risco de liquidez: A aposta em tokens envolve frequentemente um período de bloqueio, um período de vinculação e um período de desvinculação. Durante estes períodos, os tokens apostados não podem ser vendidos ou utilizados para quaisquer outras atividades.
- Risco de protocolo: Uma vez que os protocolos de staking estão em constante desenvolvimento, é possível que futuras alterações introduzam vulnerabilidades, bugs ou consequências imprevistas.
- Reducir de Slashing: Se o validador em que os seus tokens estão apostados for penalizado pelo protocolo por não validar corretamente as transações, os ativos apostados podem ser reduzidos (ou seja, perdidos).

**18.6 Tokens envelopados.** Os tokens envelopados representam Criptoativos indexados ao valor de outro ativo que são utilizados para facilitar a interação entre blockchains. As Moedas estáveis foram um dos primeiros tipos de tokens envelopados. Outros exemplos de tokens envelopados são o Wrapped Bitcoin (WBTC) e o Wrapped Ethereum (WETH).

- Risco de garantia: Se não forem detidas reservas suficientes dos tokens subjacentes, ou se os mecanismos para assegurar garantias suficientes falharem, o valor do token envelopado pode cair.
- Risco de contraparte: Os ativos subjacentes podem ser detidos por um terceiro, que pode tornar-se insolvente, sofrer um ciberataque ou não funcionar corretamente.
- Risco de acordos inteligentes: Os tokens envelopados utilizam Acordos inteligentes para garantir que o seu valor permanece indexado ao ativo subjacente. As vulnerabilidades nestes Acordos inteligentes (como um erro de codificação) podem ser exploradas e afetar a avaliação dos tokens envelopados, levando a perdas significativas.
- Reducir Bridging: Se ocorrerem problemas técnicos com as camadas de integração que facilitam a ligação dos criptoativos entre protocolos, isso poderá ter impacto na utilidade do token ou na avaliação de risco.

## PARTE D: TERMOS DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DE CARTEIRA

A nossa oferta de Serviços de Gestão de Carteira é regulada pelo Banco Central da Irlanda.

### 1. Serviços de Gestão de Carteira

**1.1 Visão geral dos Serviços de Gestão de Carteira.** Para além dos nossos Serviços Principais, podemos oferecer serviços de gestão de carteiras de Criptoativos de acordo com as instruções que nos são dadas pelo cliente ("**Serviços de Gestão de Carteiras**"), desde que o Cliente cumpra os Critérios de Elegibilidade e os termos do presente Acordo, incluindo a presente Parte D.

**Estes serviços dizem respeito a criptoativos, que envolvem riscos especiais relacionados com as características específicas do criptoativo. O preço dos criptoativos depende de flutuações nos mercados financeiros e de criptoativos que estão fora do nosso controlo. O desempenho passado ou as previsões futuras não constituem indicadores fiáveis do desempenho futuro. Apresentamos alguns dos principais riscos associados à utilização dos nossos Serviços de Gestão de Carteira na secção 9 abaixo. O cliente deve ler os mesmos na íntegra, antes de decidir utilizar os nossos Serviços de Gestão de Carteira.**

**1.2 Produtos de Serviços de Gestão de Carteira.** Os nossos Serviços de Gestão de Carteira incluem determinados produtos, que são apresentados abaixo e podem ser atualizados periodicamente sem aviso prévio. Estão disponíveis mais informações sobre estes produtos no nosso Website.

- **Pacotes** - Trata-se de carteiras de Criptoativos que são automaticamente reequilibradas em segundo plano por nós, permitindo-lhe investir numa gama de Criptoativos de uma só vez, enquanto o reequilíbrio mantém as carteiras no caminho certo para que, quando o mercado mudar, a carteira continue a captar a sua preferência de investimento. Este produto está disponível para todos os clientes, sujeito à conclusão bem sucedida da nossa Avaliação de Aptidão do cliente, tal como definido na Parte 2.
- **Cópia de negociação** Este produto permite-lhe copiar automaticamente as transações de outros operadores em tempo real, ligando as contas de modo a que as suas posições sejam ajustadas de forma síncrona numa base pro rata, assegurando ao mesmo tempo que mantém o controlo total sobre a sua conta, incluindo a capacidade de iniciar ou parar a cópia a qualquer momento. Este produto está disponível para todos os clientes elegíveis, sujeito à conclusão com sucesso da nossa Avaliação de Aptidão do cliente, conforme estabelecido na Parte 2.

**1.3 Política de Gestão de Carteira.** Prestaremos os Serviços de Gestão de Carteira (incluindo Avaliações de Aptidão, conforme descrito abaixo) de acordo com a nossa Política de Gestão de Carteira e procedimentos relacionados. Estas políticas e procedimentos foram desenvolvidos para estabelecer um enquadramento abrangente para a prestação dos nossos Serviços de Gestão de Carteira e definir as disposições e sistemas que utilizamos para monitorizar e garantir a conformidade com a legislação aplicável.

**1.4 Ligação com os serviços principais.** Quando o cliente utiliza os Serviços de Gestão de Carteira (incluindo a autorização de transações de compra ou venda de Criptoativos, ou a detenção de Criptoativos na sua carteira), os termos da presente Parte D aplicam-se ao cliente, para além dos termos da Parte C: Termos dos serviços principais (e, para evitar dúvidas, Parte A: Condições gerais que se aplicam sempre). Em caso de conflito, os termos da presente Parte D prevalecerão.

**1.5 Extratos Periódicos.** Fornecemos ao cliente um extrato periódico dos Serviços de Gestão de Carteira que lhe prestamos num formato eletrónico que é um Suporte Duradouro. Estes extratos periódicos serão fornecidos trimestralmente enquanto o cliente utilizar os Serviços de Gestão de Carteira e serão disponibilizados para acesso na sua Conta a pedido (caso em que o notificamos sempre que for disponibilizado um novo extrato periódico), ou fornecidos por e-mail. Os extratos periódicos contém:

- Um extrato do conteúdo e da avaliação da sua carteira, incluindo pormenores sobre cada criptoativo detido, o seu valor de mercado ou o seu justo valor, se o valor de mercado não estiver disponível, e o saldo da moeda fiduciária, no início e no fim do período de referência;
- O desempenho da sua carteira durante o período de referência (incluindo quaisquer criptoativos recebidos através de atividades de staking);
- O montante total das comissões e encargos incorridos durante o período de referência, discriminando o total das comissões de gestão e o total dos custos associados à execução (se for caso disso, fornecemos uma discriminação mais detalhada a pedido do cliente);
- Quando aplicável, uma comparação do desempenho durante o período abrangido pela declaração com o valor de referência do desempenho (se for caso disso) acordado entre nós e o cliente;
- Para cada operação executada durante o período, as principais características da operação em causa;
- Uma explicação da forma como os Serviços de Gestão de Carteira prestados durante o período satisfazem as suas preferências, objetivos e outras características; e
- A data da última Avaliação de Aptidão ou da sua revisão e, se relevante, em que base foi atualizada pela última vez.

**1.6 Perturbação dos Serviços de Gestão de Carteira.** Não podemos garantir um funcionamento ininterrupto ou isento de erros dos Serviços de Gestão de Carteira ou que iremos corrigir todas as falhas ou impedir interrupções ou acessos não autorizados. Podemos suspender ou descontinuar os Serviços de Gestão de Carteira, a nosso critério exclusivo, em qualquer momento e sem aviso prévio. No caso de quaisquer interrupções, suspensão ou descontinuação dos Serviços de Gestão de Carteira, as transações de reequilíbrio, as transações de cópia ou outras transações relacionadas com a gestão da sua carteira podem não ser executadas na totalidade ou de todo, e a sua carteira pode ser encerrada, fazendo com que os criptoativos detidos na carteira sejam vendidos por um valor inferior ao da compra.

## 2. Avaliação de Aptidão

- 2.1 Avaliação de Aptidão.** Antes de receber quaisquer Serviços de Gestão de Carteira e, posteriormente, de forma regular, somos obrigados a efetuar uma avaliação para determinar se os Serviços de Gestão de Carteira são adequados para o cliente, de acordo com a legislação aplicável (cada uma delas uma "**Avaliação de Aptidão**"). Após a conclusão bem sucedida da Avaliação de Aptidão inicial, iremos rever e atualizar a Avaliação de Aptidão, no mínimo, a cada dois anos, se continuar a utilizar os Serviços de Gestão de Carteira.
- 2.2 Prestação de informação.** Deve fornecer-nos informações atualizadas, exatas e completas quando as solicitarmos no âmbito de cada Avaliação de Aptidão. Se ocorrer uma alteração no seu conhecimento, experiência, situação financeira ou objetivos de investimento, incluindo a sua tolerância ao risco, deve informar-nos. Não nos responsabilizamos por quaisquer perdas que o cliente sofra como resultado do fornecimento de informações falsas, enganosas ou incorretas como parte da sua Avaliação de Aptidão, incluindo quando isso resulta na disponibilização de um Serviço de Gestão de Carteira que pode não ser adequado para si.
- 2.3 Realização de Avaliação de Aptidão.** O objetivo da Avaliação de Aptidão é garantir que apenas oferecemos Serviços de Gestão de Carteira adequados às suas necessidades, situação financeira e tolerância ao risco. Para isso, temos em consideração os seus conhecimentos e experiência de investimento em criptoativos, os seus objetivos de investimento (incluindo a tolerância ao risco) e a sua situação financeira (incluindo a sua capacidade de suportar perdas).
- 2.4 Avaliações de Aptidão para pessoas coletivas ou grupos.** Se for uma pessoa coletiva ou uma pessoa singular representada por outra pessoa singular, a situação financeira e os objetivos de investimento serão avaliados à luz dos do cliente subjacente (a pessoa coletiva ou a pessoa singular que está a ser representada), enquanto os conhecimentos e a experiência que avaliaremos serão os do representante. Neste contexto, será necessário verificar se o representante está efetivamente autorizado a realizar transações em nome do cliente, em conformidade com a legislação aplicável. Se o cliente for um grupo de duas ou mais pessoas singulares e não estiver previsto um representante, ao abrigo da legislação aplicável, e concordarmos em prestar-lhe Serviços de Gestão de Carteira, convidá-lo-emos a designar um representante ou recolheremos informações e avaliaremos a aptidão de cada cliente individual que faça parte do grupo.
- 2.5 Resultado da Avaliação de Aptidão.** O resultado das avaliações de aptidão será determinado por nós, a nosso critério absoluto. Em determinadas circunstâncias, quando determinarmos que os nossos Serviços de Gestão de Carteira não são adequados para o cliente, poderemos, se assim o entendermos, dar-lhe a oportunidade de voltar a fazer a Avaliação de Aptidão.
- Se determinarmos que os Serviços de Gestão de Carteira são adequados para o Cliente, este receberá uma notificação e poderá então aceder aos Serviços de Gestão de Carteira na sua Conta que considerarmos adequados para o Cliente.
  - Se determinarmos que os Serviços de Gestão de Carteira não são adequados para si ou se não fornecer informações suficientes para efetuarmos uma Avaliação de Aptidão, receberá uma notificação sobre esse facto e não poderá aceder a quaisquer Serviços de Gestão de Carteira na sua Conta.
  - Poderemos determinar que apenas alguns Serviços de Gestão de Carteira são adequados para o cliente, caso em que apenas esses serviços estarão acessíveis na sua Conta.

### 3. A sua carteira

- 3.1 Autorização.** Ao utilizar qualquer um dos nossos Serviços de Gestão de Carteira, o cliente dá-nos um mandato e autoriza-nos a executar Ordens em seu nome, de acordo com os parâmetros que definiu para essa carteira (como o montante de dinheiro que pretende investir). Depois de ter atribuído a moeda fiduciária a uma carteira no âmbito dos nossos Serviços de Gestão de Carteira, executaremos automaticamente as Ordens para o cliente de acordo com o produto aplicável. Não solicitaremos a sua confirmação antes de executarmos Ordens efetuadas no âmbito da nossa oferta de Serviços de Gestão de Carteira. A execução de ordens efetuada no âmbito da nossa oferta de Serviços de Gestão de Carteira não requer qualquer consulta prévia, consentimento ou aprovação.
- 3.2 As suas instruções.** O cliente pode dar-nos instruções relativamente à sua carteira, atualizando os parâmetros de negociação da carteira na sua conta, a qualquer momento. É da sua responsabilidade manter os seus parâmetros de negociação atualizados. Podemos, à nossa discrição, atrasar ou não executar instruções até podermos contactá-lo para esclarecer ou verificar as suas instruções, ou quando a sua carteira não detiver ativos ou fundos suficientes para podermos seguir as suas instruções. Não seremos responsáveis por qualquer perda ou despesa em que o cliente incorra como resultado de tal atraso ou recusa, desde que tenhamos agido de forma razoável.
- 3.3 Limites e restrições.** A utilização de qualquer um dos nossos Serviços de Gestão de Carteira pode estar sujeita a limites mínimos ou máximos no tamanho e valor da carteira, e/ou transações executadas. A utilização dos nossos Serviços de Gestão de Carteira também está sujeita aos limites de dimensão de transação e negociação definidos na secção 13.10 da Parte C (Limites de Transação).
- 3.4 Reclamação de devoluções.** As devoluções podem ser geradas a partir da sua carteira através de aumentos no preço dos criptoativos detidos, criptoativos recebidos de atividades staking, ou criptoativos recebidos por air-drop. Como proprietário dos criptoativos detidos na sua carteira, pode ser-lhe exigido que tome determinadas medidas para reclamar os rendimentos gerados pelos criptoativos da sua carteira.
- 3.5 Reinvestimento dos rendimentos.** Exceto se nos tiver dado instruções expressas para não o fazermos, reinvestiremos todos os retornos recebidos da sua carteira, incluindo os aumentos de preço dos criptoativos detidos, criptoativos recebidos de atividades staking ou criptoativos recebidos por air-drop.

#### 4. Pacotes

- 4.1 Produto em pacotes.** Quando utiliza o nosso produto de pacotes, deverá primeiro escolher uma carteira pré-selecionada de criptoativos (cada um deles um "**Pacote**") de entre vários Pacotes temáticos disponíveis. Em certos casos, podemos dar-lhe a opção de personalizar um pacote, por exemplo, ajustando as ponderações dos criptoativos ou selecionando criptoativos específicos que pretenda incluir no pacote, embora esta funcionalidade nem sempre esteja disponível.
- 4.2 Coeficientes de correção.** Quando o cliente atribui moeda fiduciária à carteira, executamos transações para comprar os criptoativos listados para esse pacote com as mesmas ponderações de criptoativos que estão atribuídos no pacote, exceto acordo em contrário com o cliente. No entanto, se isso implicar a execução de transações abaixo do tamanho mínimo de transação, essas transações não serão executadas.

- 4.3 Reequilíbrio.** Reequilibraremos automaticamente os seus pacotes com uma frequência e de acordo com os parâmetros de atribuição por nós definidos ("Reequilíbrio"), salvo acordo em contrário com o Cliente. Os parâmetros de atribuição podem ser definidos de modo a que a sua carteira seja atualizada para espelhar os Criptoativos e as ponderações do pacote, ou de acordo com outros fatores, tal como descrito no nosso Website. Ao utilizar o nosso produto Pacotes, o cliente está a autorizar-nos a executar transações de compra e venda de criptoativos na sua carteira com uma frequência definida por nós, para realocar as ponderações dos criptoativos na sua carteira de acordo com os parâmetros de alocação.
- 4.4 Alocações.** Podemos atualizar os parâmetros de alocação ou ponderações dentro de um Pacote a qualquer momento, a nosso exclusivo critério, sem aviso prévio, adicionando ou removendo criptoativos ou alterando as ponderações dos criptoativos num Pacote, por exemplo, à medida que novos criptoativos são adicionados ou removidos da nossa Plataforma, ou à medida que os limites de mercado alteram. A menos que lhe seja dada a opção de optar por não participar no Rebalanceamento e o investidor opte por não participar, a sua carteira será atualizada durante o Reequilíbrio para refletir a composição atualizada do Pacote, de acordo com os parâmetros de alocação e ponderações atualizados.
- 4.5 Reconhecimento do risco.** O cliente reconhece que é totalmente responsável por decidir em que pacote investir (se for o caso) e que não fornecemos conselhos de investimento ou recomendações pessoais. O cliente comprehende que as condições de mercado podem afetar a eficácia das estratégias de reequilíbrio e que não damos quaisquer representações ou garantias sobre o desempenho atual ou futuro dos pacotes ou do reequilíbrio.

## 5. Negociação de cópias

- 5.1 Produto de Negociação de cópias.** O nosso produto de negociação de cópias permite-lhe copiar a atividade de negociação de outros clientes selecionados ("Líderes"). Quando um Líder faz uma transação, nós executamos automaticamente a mesma transação (numa base proporcional de acordo com o montante que atribuiu à sua carteira) em nome de todos os nossos clientes que estão a copiar esse Líder.
- 5.2 Atribuição de moeda fiduciária.** Quando se atribui a moeda fiduciária a uma carteira de transações de cópia, é necessário selecionar um Líder para copiar. Copiaremos então as transações executadas pelo Líder na sua carteira, na mesma proporção que é atribuída na carteira do Líder. No entanto, as transações copiadas que sejam inferiores ao tamanho mínimo de transação não serão executadas.
- 5.3 Prazo.** Envidaremos todos os esforços para executar as suas Ordens logo que razoavelmente praticável após a apresentação das Ordens do Líder. No entanto, podem ocorrer atrasos ocasionais. O preço de execução da sua Ordem pode ser diferente do preço do Líder, o que pode resultar num diferencial de preço que pode ou não ser vantajoso para si.
- 5.4 Iniciar a negociação de cópias.** Quando abre uma carteira de transações de cópia, pode optar por copiar qualquer uma delas:
- Todos os criptoativos atualmente detidos na carteira do Leader, bem como quaisquer novos criptoativos que sejam adicionados à carteira do Líder depois de começar a copiar o Líder, caso em que executaremos ordens para os criptoativos atualmente detidos ao preço de mercado prevalecente no momento em que abrir a sua carteira de negociação de cópias (em vez do preço no momento em que os criptoativos detidos foram originalmente comprados pelo Líder); ou

- Apenas os novos criptoativos que são adicionados à carteira do Líder depois de começar a copiar o Líder (ou seja, não copiaremos quaisquer criptoativos já detidos na carteira do Líder no momento em que começou a copiá-lo), caso em que executaremos ordens em seu nome para copiar o Líder apenas numa base contínua, como e quando o Líder executa ordens.

**5.5 Restrições à cópia.** Se o cliente estiver impedido de negociar um criptoativo que é negociado por um Líder que o cliente está a copiar, por exemplo, porque o criptoativo não está disponível na sua jurisdição, ou por qualquer outro motivo, a nosso exclusivo critério, poderemos:

- Executar uma transação de substituição para a sua carteira em vez da transação restrita. Se substituirmos uma transação para o cliente, a composição da sua carteira deixará de corresponder à do Líder, e não podemos garantir que o desempenho da transação substituta corresponda ao da transação restrita; ou
- Não substituir a operação restrita, caso em que a sua carteira não se alterará e a composição da sua carteira deixará de corresponder à do Líder.

**5.6 Controlo de traders copiados.** Acompanharemos as atividades de negociação dos Líderes. Reservamo-nos o direito de suspender ou bloquear qualquer Líder a qualquer momento e sem aviso prévio, a nosso exclusivo critério, caso em que a sua carteira de negociação de cópias para esse Líder será encerrada e os criptoativos dessa carteira permanecerão na sua Conta.

**5.7 Reconhecimento do risco.** O cliente reconhece que é totalmente responsável por decidir qual o Líder a copiar (se for o caso) e que não fornecemos conselhos de investimento ou recomendações pessoais. O cliente comprehende que não prestamos quaisquer representações ou garantias sobre o desempenho atual ou futuro dos Líderes.

## 6. Taxes

**6.1 Taxas de Serviços de Gestão de Carteira.** As comissões aplicáveis aos nossos serviços de gestão de carteiras estão disponíveis no nosso [Website](#) e podem ser alteradas por nós com aviso prévio ao cliente, quando necessário, de acordo com a legislação aplicável. Fornecemos um resumo da nossa estrutura de taxas em relação aos nossos produtos de Serviços de Gestão de Carteira abaixo apenas para sua informação e se houver um conflito entre as informações abaixo e as informações no nosso Website, as informações no nosso Website terão precedência:

- **Taxas do pacote.** As comissões pela utilização do produto do Pacote serão cobradas como uma percentagem do preço das transações de compra e venda, sem encargos para reequilibrar a sua carteira do Pacote.
- **Taxas de negociação de cópias.** As taxas para o produto Negociação de Cópias serão alinhadas com as do produto Spot Trading, com a adição de uma percentagem de partilha de receitas paga pelo seguidor ao líder que está a ser copiado. A percentagem de participação nos lucros a pagar será acordada entre nós e o Líder e será apresentada na sua conta e acessível no momento da seleção do Líder.

**6.2 Sem comissões de terceiros.** Não aceitaremos nem referiremos honorários, comissões ou quaisquer benefícios monetários ou não monetários pagos ou fornecidos por um emitente, oferente, pessoa que pretenda ser admitida à negociação, ou qualquer terceiro, ou uma pessoa que atue em nome de um terceiro, relativamente à prestação de Serviços de Gestão de Carteira aos nossos clientes.

## **7. Situações de incumprimento**

- 7.1 Situações de incumprimento.** Para além das Situações de Incumprimento previstas na secção 6.1 da Parte A (Situações de Incumprimento), em relação aos Serviços de Gestão de Carteira será uma "**Evento de Incumprimento**" ao abrigo do presente Contrato se: tivermos notificado o cliente de uma alteração material ou interrupção de qualquer um dos nossos Serviços de Gestão de Carteiras, quer em geral quer especificamente em relação ao cliente, que exija que o cliente feche ou reduza a dimensão de qualquer uma das suas carteiras abertas, ou altere os parâmetros da carteira na sua Conta, e o cliente não tiver seguido as nossas instruções dentro do período de aviso relevante.
- 7.2 Consequências da Situação de Incumprimento.** No caso de um Caso de Incumprimento, para além dos nossos direitos ao abrigo da secção 7 da Parte A (Consequências do Incumprimento), podemos, imediatamente ou a qualquer momento posterior, enquanto o Caso de Incumprimento continuar, liquidar qualquer uma das suas carteiras abertas através da venda dos criptoativos nessas carteiras, fechar as carteiras, deduzir os montantes devidos pelo cliente da Moeda Fiduciária recebida e transferir a restante Moeda Fiduciária recebida para a sua Conta.

## **8. Encerrar a sua carteira**

- 8.1 Não cumprimento do limite mínimo.** Se o valor da sua carteira cair abaixo do limite mínimo aplicável, poderemos vender os criptoativos dessa carteira, fechar a carteira e transferir a moeda fiduciária recebida para a sua conta.
- 8.2 Encerramento da conta.** Se o Cliente optar por encerrar a sua Conta (de acordo com a secção 8.2 da Parte A (O seu direito de rescindir)) sem primeiro retirar todos os seus ativos e fundos das suas carteiras abertas, encerraremos a sua Conta assim que for razoavelmente praticável após termos recebido o seu pedido, e tivermos vendido os Criptoativos nas suas carteiras abertas, encerrado as carteiras abertas e transferido a Moeda Fiduciária recebida para a sua Conta, cancelado todas as Ordens e todas as suas obrigações ao abrigo do presente Acordo terem sido cumpridas. Autoriza-nos a cancelar ou a suspender quaisquer transações pendentes no momento do cancelamento.

## **9. Alertas de Risco**

- 9.1 Limitações dos Serviços de Gestão de Carteira.** Os nossos Serviços de Gestão de Carteira não incluem a prestação de quaisquer recomendações de investimento personalizadas, aconselhamento de investimento, aconselhamento fiscal ou outro aconselhamento financeiro de qualquer tipo. Qualquer explicação ou informação que lhe dermos como parte dos nossos Serviços de Gestão de Carteira (incluindo o desempenho de quaisquer produtos ou criptoativos) não pretende ser, e não deve ser considerada, como um conselho. Estas informações são fornecidas por nós apenas para fins informativos.
- 9.2 Riscos dos Serviços de Gestão de Carteira.** O investimento em criptoativos comporta riscos, incluindo o de que o valor dos seus investimentos possa descer ou subir. Deve ter a certeza de que mantém dinheiro suficiente para emergências fora da sua carteira. Os nossos Serviços de Gestão de Carteira não são uma garantia de que os investimentos na sua carteira terão o desempenho esperado pelo cliente ou por nós. O desempenho passado não é um indicador fiável do desempenho futuro e não representamos nem garantimos que obterá lucros ou perdas semelhantes ao desempenho passado apresentado para qualquer produto ou carteira.

**9.3 Riscos específicos dos Serviços de Gestão de Carteira.** Apresentamos de seguida alguns dos principais riscos associados à utilização dos nossos Serviços de Gestão de Carteira. Consulte também a secção 18 da Parte C (Avisos de Risco) para obter mais informações sobre os principais riscos associados à negociação de criptoativos. Ao optar por utilizar os nossos Serviços de Gestão de Carteira, o cliente aceita os seguintes riscos:

- **Risco de volatilidade:** o valor dos Criptoativos na sua carteira pode flutuar como Os Criptoativos são uma classe de ativos altamente volátil e baseiam-se em protocolos monetários descentralizados que ainda se encontram em fase experimental e que podem mudar a qualquer momento;
- **Risco de perdas:** Os Criptoativos que adquire podem estar sujeitos a perdas totais ou parciais e não é certo que obtenha lucros em qualquer transação ou carteira. Pode ter perdas e pode perder todo o seu investimento;
- **Risco de liquidez:** Os Criptoativos da sua carteira podem não ser líquidos devido às condições de mercado ou a outros fatores, limitando a sua capacidade de negociar os Criptoativos, e o preço de mercado dos Criptoativos pode aumentar ou diminuir significativamente quando existir liquidez suficiente para vender o Criptoativo;
- **Não há proteção dos investidores:** Os criptoativos não são abrangidos por quaisquer sistemas de indemnização dos investidores, nomeadamente ao abrigo da Diretiva 97/9/CE, nem por quaisquer sistemas de garantia de depósitos, nomeadamente ao abrigo da Diretiva 2014/49/UE.
- **Risco de expectativa de retorno:** Podemos publicar taxas de retorno antecipadas para os nossos Serviços de Gestão de Carteira e produtos relacionados. Estas taxas são declarações prospectivas que refletem as expectativas atuais relativamente a eventos futuros, envolvem riscos e incertezas significativos, não devem ser lidas como garantias de desempenho ou resultados futuros e não serão necessariamente indicações precisas de que esse desempenho ou resultados serão ou não alcançados. As declarações prospectivas não constituem, de forma alguma, uma forma de aconselhamento, solicitação ou oferta de ou para o Programa de Recompensas Opt-In, e não devem ser interpretadas como tal. Os rendimentos ao abrigo dos Serviços de Gestão de Carteira não são de forma alguma garantidos.

# PARTE E: SERVIÇOS E CONDIÇÕES OTC E PRIME

A nossa prestação de Serviços OTC e de Serviços Prime é regulada pelo Banco Central da Irlanda.

## 1. Serviços OTC e Prime

**1.1 Visão geral dos Serviços OTC e Prime.** Para além dos nossos Serviços Principais, podemos oferecer serviços de balcão ("Serviços OTC") e serviços de execução de transações principais ("Serviços Principais") a clientes que satisfaçam os Critérios de Elegibilidade, incluindo os critérios de elegibilidade específicos do serviço para os Serviços OTC indicados no nosso [Website](#) e os critérios de elegibilidade específicos do serviço para os Serviços Prime, que são definidos por nós à nossa discreção, cada um dos quais pode ser atualizado por nós em qualquer altura. Os Serviços OTC e os Serviços Prime permitem aos clientes negociar Criptoativos connosco como sua contraparte.

**A utilização dos nossos serviços OTC e Prime envolve riscos significativos e potenciais perdas financeiras. O cliente deve certificar-se de que comprehende estes riscos antes de decidir utilizar os nossos Serviços OTC ou Serviços Prime. Estes serviços dizem respeito a criptoativos, que envolvem riscos especiais relacionados com as características específicas do criptoativo. O preço dos criptoativos depende de flutuações nos mercados financeiros e de criptoativos que estão fora do nosso controlo. O desempenho passado ou as previsões futuras não constituem indicadores fiáveis do desempenho futuro.**

**1.2 Ligação com os serviços principais.** Quando o cliente utiliza os Serviços OTC ou os Serviços Prime, os termos da presente Parte E aplicam-se ao cliente, para além dos termos da Parte C: Termos dos serviços principais (e, para evitar dúvidas Parte A: Termos gerais e Parte B: Definições e interpretação, que são sempre aplicáveis). Em caso de conflito, prevalecem os termos da presente Parte E.

**1.3 Divulgação de conflitos de interesse.** O cliente comprehende que, em todas as transações, somos a sua contraparte e não o seu agente ou corretor. Os nossos interesses e os interesses de outras partes que negoceiam connosco podem divergir dos seus. Ao utilizar os Serviços OTC ou os Serviços Prime, o cliente concorda e comprehende que somos a contraparte exclusiva para todas as transações e que a afiliação entre nós e quaisquer outros afiliados da Kraken pode dar origem a determinados conflitos de interesses potenciais ou reais. Se atuarmos em circunstâncias em que nós - ou qualquer uma das nossas filiais - tenhamos um interesse material ou um conflito de interesses, tomaremos medidas razoáveis para garantir que o cliente é tratado de forma justa. Podemos também, se assim o entendermos, recusar atuar nessas circunstâncias. Eis alguns exemplos (sem carácter limitativo) desses potenciais conflitos de interesses (i) o facto de certas filiais da Kraken não terem estabelecido, e não tencionarem estabelecer, relações com fornecedores de liquidez não filiados para efeitos dos serviços OTC ou dos serviços Prime, independentemente de as condições e taxas oferecidas por esses fornecedores de liquidez não filiados serem mais favoráveis do que as oferecidas por nós; (ii) o facto de nós (ou qualquer uma das nossas filiais da Kraken) podermos obter lucros relativamente a uma transação que o cliente não obtém; e/ou (iii) o facto de podermos partilhar vários recursos com outras filiais da Kraken, incluindo espaço de escritório, pessoal e sistemas.

**1.4 Política comercial.** Prestaremos os Serviços OTC e os Serviços Prime de acordo com uma política comercial não discriminatória que indique, em particular, o tipo de clientes com os quais aceitamos efetuar transações e as condições que devem ser cumpridas por esses clientes.

- 1.5 Propriedade.** O cliente reconhece e concorda que, no momento em que utiliza qualquer um dos Serviços OTC ou Serviços Prime, tem o direito legal de controlar e gerir os Criptoativos e a Moeda Fiduciária que utiliza para os Serviços OTC ou Serviços Prime (quer sejam detidos na Plataforma ou numa carteira ou conta bancária de terceiros), e esses Criptoativos e a Moeda Fiduciária podem não ser necessariamente propriedade do cliente, mas estão livres e desembaraçados de quaisquer ónus e encargos.
- 1.6 Termos adicionais.** A utilização dos nossos Serviços OTC e Serviços Prime pode estar sujeita a termos adicionais, conforme acordado entre o cliente e a Kraken. Estes termos adicionais aplicam-se para além dos termos do presente Acordo e terão precedência em caso de conflito com os termos do presente Acordo.
- 1.7 Tratamento de ordens e resultados.** Quando utiliza os Serviços OTC ou os Serviços Prime, esforçar-nos-emos por tratar as suas transações de forma a obter um resultado global favorável para si. Na prática, isto significa que podemos procurar equilibrar uma série de fatores na sua atividade de negociação, de modo a que as suas transações, no seu conjunto, sejam executadas de uma forma que apoie os seus interesses gerais. A nossa Política de Execução de Ordens não se aplica aos Serviços OTC ou aos Serviços Prime.
- 1.8 Limites e restrições.** A utilização dos nossos Serviços OTC e dos Serviços Prime pode estar sujeita a limites mínimos ou máximos adicionais ou diferentes em termos de dimensão e valor da transação, e/ou transações executadas.
- 1.9 Perturbação dos Serviços OTC ee Prime.** Embora tomemos medidas para garantir que os Serviços OTC estejam disponíveis 24 horas por dia e 7 dias por semana, não podemos garantir um funcionamento ininterrupto ou isento de erros dos Serviços OTC, nem que corrigiremos todas as falhas ou evitaremos interrupções ou acesso não autorizado de terceiros.

## 2. Taxes e Spreads

- 2.1 Serviços de Cotação.** Poderá ter a opção de nos enviar mensagens eletrónicas com o objetivo de solicitar uma cotação para uma transação (um "**Pedido de Cotação**" ou "**RFQ**") e de receber cotações para uma transação da nossa parte (uma "**Cotação**") através (i) do nosso serviço RFQ online ou (ii) através de comunicação direta com os nossos negociadores (em conjunto, os "**Serviços de Cotação**"). As cotações são válidas por qualquer período de tempo especificado e se não aceitar uma cotação dentro desse período de tempo, a cotação expirará e deixará de poder aceitar.
- 2.2 Citações Aceites.** Ao aceitar uma cotação obtida através de qualquer um dos serviços de cotação, o cliente coloca uma ordem para executar a transação de acordo com as suas instruções. Os orçamentos aceites são finais, vinculativos e não podem ser alterados. As receitas de uma transação executada com sucesso serão creditadas ao cliente, deduzidas de quaisquer taxas aplicáveis, e os Criptoativos ou a Moeda Fiduciária que o cliente transacionou para essas receitas podem ser removidos da sua conta.
- 2.3 Preços e taxas.** O cliente comprehende e aceita que qualquer spread ou taxa pode ser adicional ao preço cotado, ou que o preço cotado pode incluir todos os spreads e taxas.

## **PARTE F: PEDSL, DERIVADOS, XSTOCKS TERMOS**

**A nossa oferta de produtos PEDSL é regulada pela Comissão de Valores Mobiliários e Câmbio do Chipre.**

Os termos e condições aplicáveis a todos os produtos e serviços fornecidos pela Payward Europe Digital Solutions (CY) Limited ("PEDSL"), incluindo a negociação de derivados, xStocks e serviços de investimento relacionados, são definidos separadamente e fazem parte do presente Acordo por referência.

Pode consultar o conjunto completo dos Termos do PEDSL, incluindo a Divulgação de Risco aplicável, em:

- <https://eu.kraken.com/legal/payward-europe-digital-solutions-cy-terms-conditions>

Ao aceder ou utilizar quaisquer serviços fornecidos pelo PEDSL, o cliente confirma que leu, compreendeu e concorda em ficar vinculado a estes termos (tal como alterados periodicamente).

## PARTE G: TERMOS DOS SERVIÇOS DE STAKING

A nossa oferta de Serviços de Staking não está regulamentada.

### 1. Serviços de Staking

**1.1 Visão geral dos serviços de staking.** Poderemos fornecer ao cliente a opção de bloquear e ganhar recompensas em Criptoativos elegíveis que detém na sua Conta (os "Serviços de Staking") sujeitos aos termos e condições do presente Acordo (incluindo a presente Parte G) e ao cumprimento pelo cliente de todos os Critérios de Elegibilidade aplicáveis. Os nossos Serviços de Staking são fornecidos pela PC.

Estes serviços dizem respeito a criptoativos, que envolvem riscos especiais relacionados com as características específicas do criptoativo. O desempenho passado ou as previsões futuras não constituem indicadores fiáveis do desempenho futuro. Apresentamos alguns dos principais riscos associados à utilização dos nossos Serviços de Staking na secção 5 abaixo. O cliente deve ler os mesmos na íntegra antes de decidir utilizar os nossos Serviços de Staking.

**1.2 Criptoativos suportados.** Os nossos Serviços de Staking só estão disponíveis em relação a determinados Criptoativos, que são especificados no nosso [Website](#) (cada um deles é um "Criptoativo suportado"). Podemos atualizar a lista de Criptoativos Suportados em qualquer momento, segundo o nosso critério exclusivo.

**1.3 Produtos de Serviços de Staking.** Os nossos Serviços de Staking incluem determinados produtos, que só estão disponíveis para determinadas categorias de clientes. Estas são apresentadas a seguir e podem ser atualizadas periodicamente sem aviso prévio.

- **On-Chain Staking** - Este serviço permite que os clientes ganhem recompensas ao bloquear Criptoativos com operadores de nós de terceiros para serem utilizados em atividades de validação de transações em protocolos de prova de aposta blockchain, e está disponível para todos os clientes. Estão disponíveis mais informações sobre como funciona o staking e os Criptoativos suportados para o On-Chain Staking no nosso [Website](#). Dependendo do Criptoativo, pode ter a opção de fazer On-Chain Staking:
  - ◆ **Vinculado**, em que os Criptoativos selecionados para staking têm de passar por um período de vinculação de protocolo antes de começarem a ganhar recompensas e, quando o cliente optar por desvinculá-los, os seus Criptoativos estarão sujeitos a um período de espera, conhecido como período de desvinculação na cadeia, antes de o cliente poder vender ou transferir os Criptoativos para fora da sua Conta; ou
  - ◆ **Flexível**, permite-lhe fazer staking e unstaking sem quaisquer períodos de vinculação ou desvinculação.
- **Restaking** - Este serviço dá aos clientes que participam no On-Chain Staking a capacidade de restaurar os seus Criptoativos em staking com operadores de nós terceiros que irão reimplementar os Criptoativosem staking para serem utilizados simultaneamente em atividades de validação de transações noutros protocolos blockchain, e está disponível para clientes Kraken Pro. Para mais informações sobre o funcionamento do restaking e sobre os Criptoativos suportados para o restaking, consulte o nosso [Website](#).

- 1.4 Prestação de Serviços de Staking.** O Serviço de Staking é um serviço de TI separado e distinto, o que significa que é uma atividade comercial geral fornecida ao cliente através de uma infraestrutura técnica de TI. Podemos executar qualquer um ou todos os Serviços de Staking diretamente ou através dos nossos afiliados e fornecedores de serviços.
- 1.5 Interrupção dos Serviços de Staking.** Não podemos garantir um funcionamento ininterrupto ou isento de erros dos Serviços Staking ou que iremos corrigir todas as falhas ou impedir interrupções ou acesso não autorizado. Podemos suspender ou cessar os Serviços Staking a nosso exclusivo critério e a qualquer momento. Em caso de interrupção, suspensão ou cancelamento dos Serviços de Staking, quaisquer Criptoativos apostados podem deixar de gerar Recompensas e poderá não receber nenhuma Recompensa de Staking (e pode perder todas).

## 2. Staking

- 2.1 Escolher para Stake.** Quando o cliente opta por apostar ou recuperar, (coletivamente, "Stake") um Criptoativo Suportado, o Criptoativo apostado será bloqueado durante o período em que estiver apostado (incluindo qualquer período de vinculação e desvinculação) e o cliente não poderá vender ou transferir o criptoativo apostado até que este tenha sido desvinculado e qualquer período de desvinculação tenha decorrido. Quando opta por apostar um criptoativo suportado, consente que movimentemos esse criptoativo suportado da sua Conta para uma carteira de staking dedicada (ainda visível na sua Conta) para refletir que o criptoativo apostado está agora bloqueado.
- 2.2 Propriedade.** Se optar por fazer o Stake, nós, diretamente ou por meio de uma afiliada ou terceiro relevante, realizaremos operações de blockchain envolvendo os seus Criptoativos Suportados, conforme descrito acima. Esta instrução de aposta não afeta de forma alguma a propriedade dos seus criptoativos suportados. O cliente mantém a propriedade de cada Criptoativo Suportado que é Apostado, e cada Criptoativo Apostado permanece sua propriedade enquanto estiver apostados. Manteremos os Criptoativos apostados em custódia em seu nome, de acordo com a secção 17 da Parte C (Custódia de Criptoativos).
- 2.3 On-Chain Staking Flexível.** Quando o cliente utiliza o nosso produto de Staking Flexible On-Chain, fazemos Staking apenas de uma parte dos criptoativos suportados que o cliente tenha escolhido fazer Staking. O restante será mantido por nós para que possamos assegurar a liquidez adequada no criptoativo suportado relevante para permitir que os clientes apostem e recuperem sem quaisquer períodos de vinculação ou desvinculação. Se a liquidez disponível num determinado criptoativo suportado for insuficiente, reservamo-nos o direito, a nosso critério exclusivo, de adiar a libertação de qualquer criptoativo apostado que o cliente tenha optado desvincular, até que o período de desvinculação relevante para o protocolo do criptoativo apostado tenha decorrido.
- 2.4 On-Chain Staking Vinculado.** Quando utiliza o nosso produto de Bonded On-Chain Staking, está a dar-nos instruções para comprometer criptoativos suportados que selecionou para Stake no período de garantia e/ou não garantia do protocolo relevante e não poderá aceder aos seus criptoativos apostados, ou ganhar Recompensas de Staking nos Criptoativos apostados, durante esse período de garantia e/ou não garantia.
- 2.5 Restrições.** Podemos limitar o número e o tipo de criptoativos que o cliente pode optar por apostar a qualquer momento, a nosso critério exclusivo. Os pormenores destes limites serão publicados no nosso Website e/ou Plataforma.

**2.6 Eventos de rede.** Se houver uma bifurcação ou um airdrop, podemos tomar todas as medidas que considerarmos adequadas para proteger os seus Criptoativos apostados e as plataformas. Isto pode incluir a suspensão ou cessação dos nossos Serviços de Staking, ou a alteração de quaisquer termos que se apliquem a estes serviços ou aos seus Criptoativos apostados. Todas as acções que tomarmos serão coerentes com as nossas obrigações legais e regulamentares. Se um airdrop estiver diretamente relacionado com os seus Criptoativos apostados, não somos obrigados a transferir ou disponibilizar esses novos altivos para si.

### 3. Recompensas e Taxas de Staking

**3.1 Recompensas de Staking.** Se optar por apostar criptoativos suportados, depois de concluído o período de caução aplicável, enviar-lhe-emos as recompensas de staking aplicáveis recebidas do protocolo de Criptoativos Apostados atribuíveis aos seus Criptoativos Apostados ("Recompensas de Staking"). Não distribuiremos quaisquer recompensas de staking que sejam inferiores à precisão decimal mais pequena suportada pela Plataforma.

**3.2 Recompensas de staking compostas.** Se o protocolo de Criptoativos Apostados aplicável distribuir quaisquer Recompensas de Staking na forma não unstaked, evidaremos esforços comercialmente razoáveis para recuperar as Recompensa de Staking em seu nome. Pode solicitar a recuperação das suas Recompensa de Staking acumulados a qualquer momento.

**3.3 Flutuações nas Recompensa de Staking.** As Recompensa de Staking não são garantidas e as taxas de retorno de um Criptoativo Apostado podem variar. Exceto se especificado de outra forma, as taxas percentuais anuais de Recompensas de Staking publicadas no nosso Website são uma taxa histórica anual estimada com base nas Recompensas de Staking geradas por nós na prestação de serviços de staking aos nossos clientes para esse criptoativo suportado antes de qualquer dedução de taxas ou comissões, sendo que estas taxas mudam ao longo do tempo. O montante das Recompensas de Staking que recebe e o prazo das nossas distribuições de Recompensas de Staking:

- Será determinado por nós, a nosso exclusivo critério;
- Varia consoante o protocolo do CriptoativoApostado;
- pode ser maior ou menor do que os Recompensas de Staking reais que recebemos do protocolodos Criptoativos apostados; e
- Serão descritos mais pormenorizadamente na sua conta.

**3.4 Taxas de Staking.** Podemos cobrar taxas de transação e/ou comissões em troca da execução dos Serviços de Staking. A Comissão será cobrada como uma proporção das Recompensas de Staking, para nos compensar pela administração dos Serviços de Staking e pela distribuição das Recompensas de Staking ao cliente. Deduziremos a comissão aplicável e as taxas de transação antes de adicionarmos as Recompensas de Staking à sua conta. Os detalhes das nossas taxas em relação aos serviços de staking estão disponíveis no nosso [Website](#) e podem ser alterados por nós a qualquer momento, como parte da forma como administrarmos a prestação dos nossos serviços ou para que possamos gerir melhor os nossos negócios.

## 4. Penalidades de Slashing

- 4.1 Slashing.** Se um validador de nós terceiros ou operador de staking agir de forma desonesta ou não cumprir as suas obrigações em relação à validação de transações num protocolo de criptoativos suportado, esse validador ou operador poderá estar sujeito a uma penalidade de slashing, em que o protocolo aplicável remove os criptoativos que foram staked com esse validador ou operador. Os clientes que apostam criptoativos podem perder parte ou a totalidade dos seus criptoativos apostados e recompensas de staking se o validador ou operador com quem os criptoativos estão apostados for sujeito a uma penalidade de slashing.
- 4.2 Compensação por Slashing.** Sujeito à secção 4.3 abaixo, se os seus Criptoativos apostados forem afetados por uma penalização de corte, iremos compensá-lo substituindo quaisquer Criptoativos apostados cortados e complementando as suas Recompensas de Apostas com os nossos próprios Criptoativos para que as suas Recompensas de Apostas atinjam o montante que consideramos que teria recebido se não tivesse havido uma penalização de corte.
- 4.3 Exclusões de indemnização.** Não o indemnizaremos por uma penalização por corte se esta resultar de

- Atos ou omissões do cliente,
- Falhas, manutenção, bugs, atualizações ou erros ao nível do protocolo,
- Atos de um agente malicioso ou hacker,
- Violações deste Acordo, quer pelo cliente quer por qualquer outra pessoa ou entidade, ou
- Eventos de força maior.

## 5. Alertas de Risco

- 5.1** Ao optar pelo Staking, o cliente aceita os seguintes riscos:

- **Risco de liquidez:** Pode não ser possível vender ou resgatar os seus criptoativos staked imediatamente devido aos mecanismos de staking vinculado e flexível discutidos acima. O preço de mercado dos Criptoativos Apostados pode aumentar ou diminuir significativamente até ao término do período de desvinculação e até que os seus Criptoativos sejam desvinculados.
- **Risco de contratos inteligentes:** Um bug na rede de prova de participação (PoS) pode causar a perda de criptoativos staked.
- **Risco de Slashing:** Os seus Criptoativos apostados e Recompensas de Staking podem ser afetados ou perdidos devido ao protocolo de Criptoativos impor uma penalização de corte.

## PARTE H: Serviços kBTC

A nossa prestação dos serviços kBTC definidos na presente Parte H não está regulamentada.

### 1. Serviços kBTC

- 1.1 kBTC.** Kraken Wrapped Bitcoin ("kBTC") é um token ERC-20 cunhado exclusivamente pela PC, para uso em redes baseadas em Ethereum. O kBTC não está disponível para negociação em nossa plataforma.

**Estes serviços dizem respeito a criptoativos, que envolvem riscos especiais relacionados com as características específicas do criptoativo. Apresentamos alguns dos principais riscos associados à utilização dos nossos serviços kBTC na secção 5 abaixo. O cliente deve ler os mesmos na íntegra, antes de decidir utilizar os nossos Serviços kBTC.**

- 1.2 Visão geral dos Serviços kBTC.** Podemos oferecer-lhe a opção de trocar BTC que detém na sua conta a uma taxa de câmbio de 1:1 por kBTC, e de trocar kBTC que detém na sua conta a uma taxa de câmbio de 1:1 por BTC ("Serviços kBTC"), sujeito aos termos e condições do presente Acordo (incluindo a presente Parte H) e ao cumprimento, por parte do cliente, de todos os Critérios de Elegibilidade aplicáveis.
- 1.3 Contratação da entidade Kraken.** Os nossos Serviços kBTC são fornecidos pela PC. Quando o cliente utiliza os nossos serviços kBTC, os termos da presente Parte H aplicam-se ao cliente, para além dos termos da Parte C: Termos dos serviços principais (e, para evitar dúvidas, Parte A: Termos gerais e Parte B: Definições e Interpretação que se aplicam sempre). Em caso de conflito, os termos da presente Parte H prevalecerão. Mais informações sobre os nossos serviços kBTC estão disponíveis no nosso [Website](#).
- 1.4 BTC para pedidos de troca.** A PC contratou a Payward Financial, Inc. para manter uma quantia de BTC que é mantida sempre a um nível igual ao valor do kBTC então em circulação. Esses valores são mantidos num cofre segregado pela Payward Financial, Inc. em nome da PC, com o objetivo de atender aos pedidos de troca dos titulares de kBTC na Plataforma. Pode verificar o valor destes montantes em BTC que detemos seguindo as instruções no nosso [Website](#).
- 1.5 Redes suportadas.** Os nossos serviços kBTC só estão disponíveis em relação a determinadas redes de blockchain como a Ethereum (cada uma delas uma "Rede Suportada"), que estão listadas no nosso [Website](#). Poderemos atualizar a lista de redes suportadas em qualquer momento, a nosso critério exclusivo.
- 1.6 Trocas de kBTC.** O cliente pode obter kBTC iniciando uma retirada de BTC da sua conta para uma carteira externa numa rede suportada. Pode converter kBTC de volta para BTC depositando kBTC na sua conta, que converteremos automaticamente para BTC. Os tempos de processamento aproximados para trocas em cada rede suportada estão disponíveis no nosso Website.
- 1.7 Interrupções de serviço.** Não podemos garantir um funcionamento ininterrupto ou isento de erros dos Serviços kBTC ou que iremos corrigir todas as falhas ou impedir interrupções ou acesso não autorizado. Podemos suspender ou cessar os Serviços kBTC, a nosso exclusivo critério, e a qualquer momento.

### 2. Taxas

- 2.1 Taxas kBTC.** Quando solicitar uma troca de BTC para kBTC, ser-lhe-á cobrada uma taxa de retirada da rede. Não cobramos quaisquer taxas adicionais pela conversão de kBTC.

### **3. Avisos legais**

- 3.1 Eventos Blockchain.** O kBTC destina-se a ser utilizado nas Redes Suportadas, que são várias blockchains e protocolos descentralizados e de código aberto sobre os quais não temos controlo. No caso de qualquer blockchain ou protocolo sofrer uma divisão (fork), reservamo-nos o direito de suspender os Serviços kBTC temporariamente ou indefinidamente ou alterar as Redes Suportadas, com pouco ou nenhum aviso prévio, enquanto determinamos, a nosso exclusivo critério, qual divisão iremos suportar, se alguma. Não nos responsabilizamos por qualquer perda, obrigação ou dano em que o cliente possa incorrer como resultado da nossa determinação em apoiar ou não apoiar qualquer blockchain ou protocolo em particular ou bifurcação dos mesmos.
- 3.2 Compatibilidade.** Além das Redes Suportadas, o kBTC pode ser compatível com outros protocolos, software ou tecnologia fornecidos por terceiros, mas não oferecemos qualquer garantia relativamente a essa compatibilidade e não nos responsabilizamos por perdas de kBTC ou outros problemas que possa enfrentar ao utilizar esses protocolos, software ou tecnologia de terceiros.
- 3.3 Atrasos.** O cliente concorda que não seremos responsáveis por quaisquer atrasos no processamento de uma troca de kBTC, independentemente do motivo desse atraso, ou se não conseguirmos concluir uma troca de kBTC por qualquer motivo, incluindo por: (i) quaisquer ações diretas ou indiretas tomadas pelo cliente que resultem numa transferência errada ou acidental (tal como a disponibilização de instruções imprecisas ou insuficientes); (ii) insuficiência de Criptoativos na sua Conta para completar a troca kBTC; (iii) qualquer mau funcionamento dos Serviços kBTC devido a circunstâncias alheias ao nosso controlo; ou (iv) qualquer suspensão ou descontinuação dos Serviços kBTC.
- 3.4 Restrições.** Impomos limites mínimos para levantamentos ou depósitos de kBTC em relação a cada Rede Suportada e os detalhes desses limites estão disponíveis no nosso [Website](#). Podemos alterar estes limites, ou limitar o número ou o tamanho das retiradas e depósitos que pode efetuar utilizando os Serviços kBTC, a qualquer momento e à nossa inteiradiscrição. Os detalhes destes limites e valores serão publicados no nosso Website e/ou Plataforma.
- 3.5 Endereços na lista negra.** Podemos, à nossadiscrição, adicionar ou remover endereços específicos a uma lista negra interna no Contrato inteligente kBTC, incluindo em resposta a pedidos de aplicação da lei, requisitos de sanções ou suspeita de atividade fraudulenta. Os endereços incluídos nesta lista negra serão impedidos de receber ou transferir kBTC.

### **4. Direito de retratação**

- 4.1 Elegibilidade.** Se o cliente for um Cliente não Profissional e residir no EEE, esta secção 4 aplica-se ao cliente, não obstante a secção 8.1 da Parte A (O direito do cliente de cancelar o presente Acordo). Se não satisfizer ambos os critérios, esta secção não se aplica a si.
- 4.2 Direito de Retratação.** O cliente tem o direito de retratação do seu acordo de troca de BTC por kBTC sem incorrer em quaisquer taxas ou custos e sem que lhe seja exigida uma justificação. Este direito de retratação começa na data em que realiza a troca de BTC por kBTC e expira 14 dias de calendário a partir dessa data. Para exercer este direito de rescisão, contacte-nos através de um dos métodos indicados na secção 14.1 da Parte A (Como contactar-nos).

**4.3 Reembolso de taxas.** Se o cliente tiver pago quaisquer taxas relacionadas com a troca de BTC por kBTC da qual está a desistir, será reembolsado sem demora injustificada e, em qualquer caso, o mais tardar 14 dias de calendário a partir da data em que recebermos a notificação do cliente de que está a exercer o seu direito de desistência.

## 5. Alertas de Risco

**5.1** Ao utilizar os serviços kBTC, o cliente concorda e aceita os seguintes riscos:

- **Risco de volatilidade dos preços:** Não somos responsáveis por qualquer alteração no valor do seu kBTC. Embora no momento da retirada um kBTC seja sempre igual a um BTC, não garantimos que o valor de um kBTC seja sempre igual ao valor de um BTC em plataformas de terceiros;
- **Risco de exposição (wrapping):** Os tokens envelopados são normalmente suportados por, e representam, outros Criptoativos, e são criados para facilitar a compatibilidade e a interação entre diferentes protocolos de blockchain. Para além dos riscos gerais associados aos Criptoativos, os tokens envelopados como o kBTC apresentam alguns riscos únicos. Saiba mais sobre os riscos do kBTC no [livro branco](#); e
- **Risco regulamentar:** As alterações e requisitos legislativos e regulamentares podem afetar negativamente o valor e a capacidade de transação do kBTC, incluindo a capacidade de retirar e depositar kBTC.

# PARTE I: SERVIÇOS DE SUBSCRIÇÃO KRAKEN PLUS

A nossa prestação dos serviços de subscrição do Kraken+ definidos na presente Parte I não está regulamentada.

## 1. Subscrição do Kraken Plus

- 1.1 Visão geral do Kraken+.** Podemos oferecer-lhe a opção de se inscrever no nosso serviço de subscrição premium, que oferece aos clientes determinados benefícios em troca do pagamento de uma taxa mensal ("Kraken+"). A utilização do Kraken+ está sujeita aos termos e condições do presente Acordo e ao cumprimento de todos os Critérios de Elegibilidade aplicáveis.
- 1.2 Contratação da entidade Kraken.** O Kraken+ é fornecido pela PESL. Quando utiliza o Kraken+, os termos da presente Parte I aplicam-se ao cliente, para além dos termos da Parte C: Termos dos serviços principais (e, para evitar dúvidas, Parte A: Termos gerais e Parte B: Definições e Interpretação que se aplicam sempre). Em caso de conflito, os termos da presente Parte I prevalecerão. Para mais informações sobre o Kraken+, consulte o nosso [Website](#).
- 1.3 Vantagens do Kraken+.** Se for subscritor do Kraken+, poderá receber determinados benefícios, alguns dos quais são apresentados abaixo. Estes benefícios podem estar disponíveis para determinadas categorias de clientes ou através de determinadas aplicações, ou podem estar disponíveis apenas em determinados países. Os benefícios disponíveis para o cliente serão indicados na Plataforma e podem ser atualizados por nós a qualquer momento, de acordo com os nossos requisitos comerciais e de conformidade.
  - **Dispensa da comissão de negociação da Kraken** - Taxas de negociação de compra/venda instantânea (cujos pormenores estão definidos na secção 2 da Parte C (Comissões)) estão isentas para os subscritores da Kraken+, desde que a transação esteja sujeita a um spread incluído no preço da transação. Todas as outras taxas da Kraken (incluindo as taxas da Kraken Pro), taxas do fornecedor de financiamento e taxas do cartão de crédito continuam a aplicar-se. Existe um limite para o montante total das taxas que podem ser anuladas num mês, que pode ser alterado à nossa discreção sem aviso prévio. Pode consultar os limites aplicáveis e o montante restante das taxas que serão dispensadas num mês no separador "gestão de subscrições" da sua Conta. Se exceder o seu limite de zero taxas, serão aplicadas as taxas de negociação padrão para o restante do mês.
  - **Acesso antecipado** O Kraken+ dá acesso a projetos exclusivos através de airdrops com curadoria Kraken e outras vantagens, através da participação no Kraken Reef.
- 1.4 Subscrever.** Para subscrever o Kraken+, selecione a opção Kraken+ na nossa Plataforma, que o redirecionará para a Apple App Store ou Google Play Store para concluir o processo de subscrição. Depois de subscrever, o Kraken+ será renovado automaticamente, exceto se e até que (i) cancele a sua subscrição; (ii) a sua conta seja suspensa ou encerrada nos termos do Acordo; ou (iii) o Kraken+ seja suspenso ou encerrado por nós (sendo cada um dos casos (i), (ii) e (iii) um "**Evento de Rescisão da Subscrição**").
- 1.5 Restrições.** Cada subscrição do Kraken+ é específica para a conta onde foi adquirida e não pode ser partilhada entre várias contas. O Kraken+ aplica-se apenas à Kraken (app e web) e não se aplica a outros produtos Kraken, como o Kraken Pro (Spot e Futures), o Kraken Desktop ou a Kraken Wallet.

## 2. Taxes

- 2.1 Taxes Kraken+.** Cobramos taxas para a Kraken+, que estão definidas no nosso [Website](#) e podem ser alteradas por nós em qualquer altura, com efeitos a partir do início do seu próximo período de faturação da subscrição.
- 2.2 Faturação.** As taxas de subscrição do Kraken+ serão cobradas antecipadamente e debitadas da conta bancária associada à sua Conta, a partir da data da subscrição e, posteriormente, de forma contínua, no dia imediatamente a seguir ao final do período de faturação da subscrição anterior. Deixaremos de faturar ao cliente as taxas de subscrição do Kraken+ a partir do dia imediatamente a seguir ao fim do período de faturação da subscrição em que ocorra um Evento de Terminação da Subscrição.
- 2.3 Período de faturação.** A duração do período de faturação da sua subscrição depende do plano de subscrição que escolheu (por exemplo, mensal, anual, quando oferecido, ou outro), que pode consultar no separador "gestão de subscrições" da sua Conta.

### 3. Ofertas Promocionais de Subscrição

- 3.1 Ofertas promocionais de subscrição.** Poderemos oferecer testes gratuitos ou outras ofertas promocionais de subscrição do Kraken+. As subscrições promocionais do Kraken+ estão sujeitas aos termos desta secção.
- 3.2 Elegibilidade.** Apenas está disponível uma oferta de subscrição promocional por cliente e a Kraken pode, à sua discreção, limitar a possibilidade de os clientes combinarem ofertas de subscrição promocional com outras ofertas. A elegibilidade para ofertas de subscrição promocionais é determinada pela Kraken, a seu exclusivo critério.
- 3.3 Pagamentos.** Para algumas ofertas de subscrição promocional, poderá ser-lhe pedido que forneça os seus dados de pagamento para poder utilizar a oferta de subscrição promocional. A Kraken não o notificará quando a oferta de subscrição promocional terminar. Para evitar o pagamento de taxas de subscrição, o cliente deve cancelar o Kraken+ antes do final do período de subscrição promocional, conforme descrito abaixo.

**Ao fornecer os detalhes de pagamento, concorda que, no final do período da oferta de subscrição promocional, a Kraken+ será renovada automaticamente e ser-lhe-ão cobradas as taxas de subscrição, tal como definido na secção 2 acima.**

### 4. Terminar a sua subscrição

- 4.1 O seu direito de cancelar o Kraken+.** O cliente pode cancelar o Kraken+ em qualquer momento na Apple App Store ou na Google Play Store. O cancelamento entrará em vigor no final do período de faturação da sua subscrição atual e continuará a beneficiar do Kraken+ até essa data. Todas as vantagens do Kraken+ cessarão imediatamente a partir do dia seguinte ao fim do último período de faturação da sua subscrição.
- 4.2 O nosso direito de cancelar o Kraken+.** Podemos suspender ou cancelar a sua subscrição do Kraken+ a qualquer momento, de acordo com o nosso critério. Se cancelarmos a sua subscrição Kraken+ ao abrigo desta secção 4.2, reembolsaremos os pagamentos efetuados pelo cliente das taxas de subscrição relativas ao período de faturação da subscrição interrompido numa base pro rata, calculada a partir do final do mês durante o qual cancelamos a sua subscrição Kraken+.

**4.3 Cancelamento automático do Kraken+.** Para além do nosso direito de suspender ou cancelar a sua subscrição do Kraken+ ao abrigo da secção 4.2, a sua subscrição do Kraken+ será automaticamente terminada se a sua Conta for suspensa ou terminada nos termos do presente Acordo, na data em que a sua Conta for suspensa ou terminada. Não reembolsaremos o cliente por quaisquer pagamentos efetuados relativamente a taxas de subscrição, incluindo nos casos em que o Kraken+ seja terminado a meio do período de faturação de uma subscrição.

## PARTE J: SERVIÇOS KRAKEN VERIFY

A nossa oferta de serviços Kraken Verify descrita na presente Parte J não está regulamentada.

### 1. Kraken Verify

**1.1 Visão geral do Kraken Verify.** Poderemos fornecer-lhe a opção de aceder aos nossos serviços de verificação na cadeia ("Kraken Verify") para permitir a emissão de credenciais verificadas on-chain relacionadas com a sua Conta ("Atestados"). O Kraken Verify é implementado na rede Ink e é ativado pelo Ethereum Attestation Service. A utilização da Kraken Verify está sujeita aos termos e condições deste Acordo e ao cumprimento de todos os Critérios de Elegibilidade aplicáveis.

**1.2 Contratação da entidade Kraken.** O Kraken Verify é fornecido pela KC. Quando o cliente utiliza a Kraken Verify, os termos da presente Parte J aplicam-se ao cliente, para além dos termos da Parte C: Termos dos serviços principais (e, para evitar dúvidas, Parte A: Termos gerais e Parte B: Definições e Interpretação que se aplicam sempre). Em caso de conflito, os termos da presente Parte J prevalecerão. Estão disponíveis mais informações sobre a Kraken Verify no nosso [Website](#).

**1.3 Certificações.** As Certificações podem ser utilizadas para estabelecer a sua identidade e reputação ao interagir com determinadas aplicações descentralizadas on-chain. Uma Certificação emitida pelo cliente é armazenado on-chain e, por conseguinte, é público e pode ser visto por qualquer pessoa indefinidamente, mesmo que a Certificação seja posteriormente revogada.

**Se não pretender partilhar publicamente o endereço da sua carteira ou o facto de ser um cliente Kraken, não utilize o Kraken Verify.**

**1.4 Interrupção do serviço.** Não podemos garantir um funcionamento ininterrupto ou isento de erros do Kraken Verify ou que iremos corrigir todas as falhas ou impedir interrupções ou acesso não autorizado. Poderemos suspender ou descontinuar o Kraken Verify, a nosso exclusivo critério, e em qualquer momento.

### 2. Utilizar o Kraken Verify

**2.1 Elegibilidade.** Para utilizar o Kraken Verify, é necessário:

- Ter uma conta com identidade verificada,
- Estar em situação regular e ser elegível para realizar transações na Plataforma, e
- Ter realizado, pelo menos, uma transação.

**2.2 Restrições de utilização.** Poderemos recusar permitir que o cliente utilize a Kraken Verify e/ou poderemos revogar quaisquer atestados que tenhamos emitido, se:

- qualquer uma das informações que forneceu para se candidatar a uma conta (conforme descrito na secção 2 da Parte A (Critérios de elegibilidade) acima) estão incompletas ou incorretas,
- O cliente violar quaisquer termos do presente Acordo ou da legislação aplicável,
- Se o cliente tiver um comportamento que prejudique os nossos serviços (por exemplo, ao envolver-se em atividades fraudulentas ou ao tentar contornar o presente Acordo ou as nossas políticas),
- Se a sua Conta estiver sujeita a qualquer tipo de restrição ou revisão, ou

- Qualquer Evento de Incumprimento se aplique.
- 2.3 Utilizar o Kraken Verify.** Para começar a utilizar o Kraken Verify, pode inscrever-se através da [Plataforma Ink](#) ligando a sua carteira (que pode ser mantida com a Kraken ou com terceiros), assinando um pedido de verificação e, em seguida, confirmando a propriedade da sua conta iniciando sessão. Uma Certificação será então publicada on-chain ligando a sua carteira à sua conta.
- 2.4 Taxas e despesas.** Reservamo-nos o direito de cobrar taxas e despesas relacionadas com o Kraken Verify. No caso de cobrarmos taxas e despesas, notificá-lo-emos.
- 2.5 Utilização de Certificações.** Certas aplicações descentralizadas ("Dapps") podem fornecer-lhe acesso às suas aplicações porque é titular de uma Certificação. Salvo indicação em contrário, não temos qualquer afiliação com qualquer Dapp a que possa ter acesso em virtude da posse de Certificações, e a sua utilização de qualquer Dapp estará sujeita aos termos e condições entre si e a Dapp. Os prestadores de serviços terceiros podem oferecer determinados serviços que potenciam os Certificações. A sua utilização desses serviços de terceiros pode estar sujeita a termos e condições separados com esses terceiros, e nós não seremos uma parte desses termos e condições. O cliente concorda que não somos responsáveis por Dapps com as quais não estamos afiliados, nem por produtos e serviços fornecidos por terceiros.

### 3. Certificações

- 3.1 Informações fornecidas para as Certificações.** Ao utilizar a Kraken Verify, o cliente concorda que as informações que nos fornece podem ser utilizadas para emitir Certificações. Isto inclui as informações que forneceu quando criou a sua Conta e outras informações que recolhemos de acordo com a nossa Política de Privacidade (por exemplo, a partir da sua utilização dos nossos serviços). Se optar por emitir uma Certificação, o cliente concorda que as informações relacionadas com a sua Conta serão armazenadas on-chain e, por conseguinte, serão públicas e poderão ser visualizadas por qualquer pessoa.
- 3.2 Qualidade da informação.** Uma Certificação depende da exaustividade, exatidão e correção das informações fornecidas pelo cliente, pelas quais é responsável em última instância. O cliente declara e garante que:
- Todas as informações fornecidas para a emissão de uma Certificação são completas, exatas e corretas,
  - Não se fez passar por outro cliente ou entidade para obter uma Certificação, e
  - O cliente possui e controla as chaves privadas associadas à carteira auto-hospedada que especificar para a receção de qualquer Certificação que lhe seja emitida.
- 3.3 Informações de terceiros para Certificações.** Uma Certificação pode também basear-se em dados que nos são fornecidos por terceiros, incluindo agências governamentais, fornecedores terceiros de serviços de verificação de identidade. Estes terceiros podem alterar ou podem alterar as suas políticas ou serviços, caso em que poderemos ser obrigados a alterar a prestação e o âmbito de qualquer Certificação, podendo fazê-lo em qualquer momento, à nossa discreção e sem aviso prévio.

- 3.4 Utilização das informações da Certificação.** Podemos utilizar as informações relacionadas com as Certificações para efeitos de cumprimento de obrigações de declaração fiscal a que possamos estar sujeitos em resultado de fundos ou ativos que sejam distribuídos a uma carteira auto-hospedada em ligação com uma Certificação.
- 3.5 As Certificações são intransmissíveis.** As Certificações são intransmissíveis e destinam-se exclusivamente a uso pessoal. O cliente não pode transferir Certificações para terceiros. A compra, venda, empréstimo ou aluguer de uma Certificação é estritamente proibida.
- 3.6 Exatidão das Certificações.** Qualquer Certificação relacionada com a sua Conta representa o estado da sua Conta no momento em que a Certificação é emitida, e as alterações ao estado da sua Conta que resultem em que a Certificação deixe de ser verdadeira podem não se refletir imediatamente no Serviço de Certificações Ethereum. Não representamos, garantimos ou asseguramos que as informações contidas ou representadas por qualquer Certificação sejam completas, precisas ou corretas. Os processos que utilizamos para verificar as identidades dos clientes podem diferir consoante a jurisdição.
- 3.7 Confiar em Certificações.** Qualquer Certificação que lhe seja emitida é fornecida apenas para fins informativos e, salvo indicação expressa em contrário da nossa parte, não se destina a ser utilizado para fins legais, de conformidade ou contratuais. O cliente concorda que qualquer confiança depositada será por sua conta e risco. Sujeito às disposições da secção 9 da Parte A (Responsabilidade), não teremos qualquer responsabilidade perante o cliente ou qualquer terceiro resultante dessa confiança.

#### 4. Revogação de Certificações

- 4.1 Fim da utilização do Kraken Verify.** Pode deixar de utilizar o Kraken Verify a qualquer momento, escolhendo "Revogar" no seu painel de controlo do Kraken Verify.
- 4.2 Revogação de Certificações.** Podemos revogar qualquer Certificação que tenhamos emitido para o cliente, se assim o entendermos, sem aviso prévio, incluindo nas circunstâncias definidas na secção 2.2 acima.
- 4.3 Transferência de chaves privadas.** Se o cliente transferir para terceiros as chaves privadas associadas à carteira auto-hospedada para a qual foi emitida uma Certificação, podemos revogar essa Certificação e tomar quaisquer outras medidas relativamente à sua Conta que consideremos adequadas e/ou necessárias, de acordo com o nosso critério exclusivo.
- 4.4 Consequências da revogação.** Se qualquer uma das suas Certificações for revogada por qualquer motivo, poderá não conseguir utilizar Dapps ou serviços de terceiros que estavam condicionados à posse dessa Certificação, e o seu acesso a essas Dapps ou serviços poderá ser terminado sem aviso prévio.

# PARTE K: TERMOS DOS SERVIÇOS DE NEGOCIAÇÃO COM MARGEM

A nossa oferta de Extensões de Margem não está regulamentada.

## 1. Extensões de margem

**1.1 Extensões de margem.** Quando o cliente transaciona Criptoativos por Moeda Fiduciária ou vice-versa, pode pagar a totalidade com os seus próprios fundos, ou podemos prolongar, e o cliente pode devolver-nos periodicamente, Criptoativos (cada um deles uma "Extensão de Margem") para efetuar transações de Criptoativos à vista (cada transação, uma "Transação com margem") através da sua conta (a sua "Conta de Margem").

**A realização de transações com margem implica riscos significativos e potenciais perdas financeiras.** O cliente deve certificar-se de que lê e comprehende estes riscos, bem como esta Parte K antes de decidir realizar Transações com Margem. As Transações com margem estão relacionadas com criptoativos, que envolvem riscos especiais relacionados com as características específicas do criptoativo. O preço dos criptoativos depende de flutuações nos mercados financeiros e de criptoativos que estão fora do nosso controlo. O desempenho passado ou as previsões futuras não constituem indicadores fiáveis do desempenho futuro.

**1.2 Contratação da entidade Kraken.** As Extensões de Margem são fornecidas exclusiva e diretamente ao cliente pela PTL, pelo que os termos estabelecidos nesta Parte K são entre o cliente e a PTL. Quando o cliente realiza Transações com Margem, os termos desta Parte K aplicam-se a si, para além dos termos da Parte C: Termos dos serviços principais (e, para evitar dúvidasParte A: Termos gerais e Parte B: Definições e Interpretaçãoque se aplicam sempre). Em caso de conflito, os termos da presente Parte K prevalecerão.

**1.3 Elegibilidade das Extensões de margem.** Para ser elegível para realizar Transações com Margem, o cliente deve ter pelo menos 18 anos de idade e satisfazer todos os Critérios de Elegibilidade, incluindo os critérios de elegibilidade específicos do serviço para Extensões de Margem indicados no nosso [Website](#) e nesta Parte K.

**1.4 Os consumidores não são elegíveis para receber Extensões de margem.** Uma Extensão de margem através da Conta de margem habilitada está disponível apenas para pessoas singulares que atuam no âmbito da sua atividade comercial, profissional ou empresarial, nomeadamente com fins lucrativos.

**1.5 Declarações e garantias da Extensão de margem.** Ao utilizar uma Extensão de margem através da Conta de margem habilitada, o cliente declara e garante que:

- Atua exclusivamente para efeitos da sua atividade, comércio ou profissão – especificamente, para fins lucrativos – e não atua como "consumidor", tal como definido pelas medidas de proteção dos interesses das pessoas singulares que atuam, total ou parcialmente, para fins alheios à sua atividade comercial ou profissional, incluindo, estritamente sem limitação, (i) as medidas nacionais de aplicação da Diretiva 2023/2225 relativa ao crédito ao consumo, da Diretiva 1993/13 relativa às cláusulas contratuais abusivas e da Diretiva 2023/2673 relativa à comercialização à distância e (ii) medidas nacionais para efeitos de proteção dessas pessoas, em todos os casos, tal como essas medidas podem ser alteradas ou substituídas periodicamente e incluindo quaisquer das suas antecessoras ou sucessoras;

- Compreende, reconhece e concorda que, como resultado, existem certas soluções e proteções, incluindo as referidas no ponto anterior, que não lhe serão concedidas ao utilizar uma Extensão de margem através da Conta de margem habilitada;
- reconhece que teve a oportunidade de obter aconselhamento jurídico independente antes de utilizar a Extensão da Margem através da Conta de Margem, que beneficiou desse aconselhamento jurídico antes de realizar Transações com Margem e que comprehende e aceita plenamente as implicações dos avisos de risco apresentados na secção 6 da presente Parte K; e
- Reconhece e confirma que iniciou de forma independente o contacto connosco, sem qualquer solicitação prévia ou incentivo da nossa parte, com o objetivo expresso de procurar beneficiar de uma Extensão de margem através da utilização da Conta de margem habilitada. Esta abordagem foi realizada exclusivamente ao seu critério e com base na sua própria avaliação das suas necessidades e objetivos financeiros. Além disso, confirma que esta decisão foi tomada sem qualquer esforço prévio de marketing ou promoção dirigido ao cliente por nós e que a sua interação connosco relativamente a uma Extensão de margem é inteiramente voluntária e autónoma da sua parte.

**1.6 Restrições geográficas.** As Extensões de margem só estão disponíveis para clientes localizados em determinados países do EEE. Podemos alterar a lista desses países periodicamente para cumprir obrigações legais ou regulamentares aplicáveis e/ou as nossas políticas e requisitos internos. Não pode utilizar as Extensões de margem se a sua localização nacionalidade ou residência for em qualquer jurisdição na qual não estamos autorizados a fornecer Extensões de margem, ou qualquer jurisdição onde a sua utilização das Extensões de margem seja ilegal ou viole legislação aplicável dessa jurisdição.

**1.7 Tratamento fiscal.** Para efeitos fiscais, no caso de uma transação de margem, pretende-se que, na ausência de uma alteração da lei ou de uma prática administrativa em contrário, a transferência e a entrega dos Criptoativos ou da Moeda Fiduciária utilizados para uma extensão de margem sejam tratadas como um empréstimo e não como uma troca de bens por outros bens que difiram materialmente em espécie ou extensão.

**1.8 Extensões de margem.** O Criptoativos em que a sua Extensão de Margem é denominada dependerá do tipo de ordem (compra ou venda) e do ativo base e de cotação para um determinado par de negociação. Por exemplo:

- Se colocar uma ordem de venda no par de negociação BTC/ETH, receberá uma Extensão de Margem em Bitcoin. Em contrapartida, se colocar uma ordem de compra no mesmo par de negociação, receberá uma Extensão de Margem em Ether.

**1.9** Se colocar uma ordem de venda no par de negociação BTC/USD, receberá uma Extensão de Margem em Bitcoin. Por outro lado, se o cliente colocar uma ordem de compra no mesmo par de negociação, receberá uma Extensão de Margem em um ativo criptográfico que faz referência ao valor do dólar americano ("**Borrowed Stablecoin**") (apenas a título de exemplo, USDC para pares cotados em dólar americano) e, após o desembolso dessa Borrowed Stablecoin para o cliente, este dá instruções e autoriza que ela seja convertida no ativo cotado em moeda fiduciária relevante para o par de negociação, apenas para facilitar a execução e a liquidação da Transação de Margem. O capital, juros, comissões e quaisquer outros montantes devidos em relação a essa Extensão de Margem são, e permanecerão, denominados e pagáveis exclusivamente na Moeda Estável Emprestada.

## 2. Participação em Negociação com margem

- 2.1 Critérios para Extensões de margem.** Para receber uma Extensão de Margem, o cliente deve colocar Criptoativos ou Moeda Fiduciária na sua Conta de Margem ("**Ativos de Garantia**"). Para o fazer, é necessário ter uma conta no PESL e no PIL. O montante de Ativos de Garantia que o cliente deve depositar em relação a uma Extensão de Margem é determinado por nós e é apresentado na Plataforma quando o cliente inicia uma Transação de Margem (os "**Requisitos de Margem de Manutenção**"). O cliente deve cumprir ou exceder os nossos Requisitos de margem de manutenção para a sua Conta de margem habilitada para se qualificar para uma Extensão de margem. Não temos qualquer obrigação de efetuar Extensões de margem para cliente, e podemos recusar, a nosso critério exclusivo, um pedido para iniciar uma Extensão de margem.
- 2.2 Ativos recebidos.** Quando o cliente utiliza uma Extensão de Margem para realizar uma Transação de Margem, registamos a transferência de propriedade do Criptoativo ou da Moeda Fiduciária aplicável resultante da Transação de Margem, registando-o como proprietário do Criptoativo ou da Moeda Fiduciária adquiridos pelo cliente ("**Ativos Recebidos**") nos nossos livros e registos internos. Por exemplo, pode utilizar uma Extensão de margem de Ether da nossa parte para comprar Bitcoin, e o Bitcoin que comprar utilizando essa Extensão de margem seria Ativo recebido.
- 2.3 Não há limites de prazos.** Não existem limites de prazo para as obrigações de margem, o que significa que o cliente pode optar por manter uma Extensão de margem por um período ilimitado, desde que continue a cumprir os Requisitos de margem de manutenção e todos os Critérios de elegibilidade aplicáveis.
- 2.4 Requisito de margem de manutenção.** O Cliente concorda em manter na sua Conta de margem habilitada, durante todo o prazo de uma Extensão de margem, Ativos colaterais iguais ou superiores aos Requisitos de margem de manutenção especificados. Uma lista completa dos ativos de garantia elegíveis está disponível no nosso [Website](#). É da responsabilidade do cliente monitorizar constantemente os seus Ativos colaterais e garantir que estes permanecem iguais ou superiores ao seu Requisito de margem de manutenção a qualquer momento. Se este não for o caso, é da responsabilidade do cliente depositar imediatamente moeda fiduciária ou criptoativos adicionais na sua Conta de margem habilitada, para que os seus Ativos colaterais sejam iguais ou superiores ao seu Requisito de margem de manutenção.
- 2.5 Cálculo do Requisito de margem de manutenção.** Os Ativos colaterais serão avaliados de forma contínua ao justo valor de mercado, conforme determinado por nós, e ajustados pelos descontos aplicáveis, para avaliar a sua conformidade com os Requisitos de margem de manutenção. Por exemplo, pode ser aplicado um desconto a Ativos colaterais não denominados em USD para compensar as comissões incorridas por nós na sua conversão. Para mais informações, consultar o nosso [Website](#). Devido às condições de mercado, incluindo a falta de liquidez e a elevada volatilidade dos preços, os seus Ativos colaterais podem ser convertidos a uma taxa que inclua o desconto. A avaliação dos criptoativos terá por base o valor prevalecente de cada criptoativo, em uma ou mais bolsas de criptoativos escolhidas por nós, incluindo as operadas pelas nossas afiliadas. A avaliação dos saldos em moeda fiduciária terá por base o preço de mercado prevalecente num ou mais índices de terceiros escolhidos por nós.

**2.6 Chamada de margem (margin call).** Se o valor dos ativos de garantia que suportam a extensão da margem descer abaixo do requisito de margem de manutenção, podemos (mas não somos obrigados a) notificar o cliente de que precisa de depositar Criptoativos ou Moeda Fiduciária adicionais na sua conta com margem ativada, para satisfazer o requisito de margem de manutenção ("Chamada de margem"). O cliente autoriza-nos (sem aviso prévio) a vender criptoativos ou moeda fiduciária na sua Conta de margem habilitada (incluindo Ativos recebidos) para manter um saldo que cumpra ou exceda o Requisito de margem de manutenção.

### 3. Garantia

- 3.1 Não existem garantias de terceiros.** Não pode e não deve criar garantias sobre os seus Ativos colaterais ou Conta de margem habilitada, exceto se tiver obtido a nossa aprovação prévia por escrito. Declara e garante que os Ativos colaterais na sua Conta de margem habilitada estão livres e isentas de todos os ónus e encargos, com exceção dos decorrentes do presente, e que tem o direito de conceder uma garantia de primeira prioridade nos termos do presente.
- 3.2 Ativos garantidos.** Todos e quaisquer Ativos Garantidos entregues pelo cliente na sua Conta com Margem ("Ativos Garantidos") serão mantidos, não obstante qualquer disposição ou instrução em contrário, como garantia numa base contínua e estarão sujeitos a um penhor geral e direito de compensação a nosso favor para todas e quaisquer obrigações, responsabilidades ou dinheiro do Cliente, em qualquer altura, agora ou no futuro, devidos, incorridos ou pagáveis pelo Cliente à nossa empresa, relativamente a quaisquer Extensões de Margem fornecidas ao abrigo deste Acordo e por quaisquer outras obrigações que o Cliente tenha para com o Banco Schahin decorrentes do presente Acordo, quer sejam presentes ou futuras, efetivas ou contingentes, única ou conjuntamente, quer como principal ou fiador ("Obrigações de Margem").
- 3.3 Garantia.** Como garantia contínua para as Obrigações de Margem, V. Exa. cobra por meio de um primeiro encargo fixo e cede por meio de garantia (o "Direito de Garantia"), a nosso favor, todos os seus direitos, títulos e interesses sobre os Ativos Garantidos. A Garantia é uma garantia contínua que será aplicada após a concessão da Extensão de margem e permanecerá em pleno vigor e efeito, independentemente de qualquer liquidação, acordo ou pagamento intercalar efetuado em relação às suas Obrigações de margem. A Garantia será imediata e automaticamente rescindida após a devolução e o reembolso integral da Extensão de margem e de todas as taxas e despesas relacionadas. O cliente concorda que, quando a PESL ou a PIL detém ou custodia Ativos Garantidos em seu nome, essa entidade tem o direito de exercer qualquer um dos nossos direitos estabelecidos nesta secção para fazer cumprir o Direito de Garantia ou dar efeito a qualquer um dos nossos outros direitos ao abrigo e em conformidade com o presente Acordo.
- 3.4 Manutenção da Garantia.** O cliente tomará todas as medidas que forem necessárias e que possamos razoavelmente solicitar, de modo a manter, a todo o momento, a validade, perfeição, exequibilidade e prioridade da Garantia e a permitir-nos proteger, exercer ou executar os nossos direitos aqui previstos. Não obstante quaisquer outros termos deste Acordo, nenhuma parte dos Ativos garantidos poderá, a não ser e até que as suas Obrigações de margem tenham sido devidamente liquidadas e quitadas na íntegra, ser retirada, cedida ou de outra forma alienada ou onerada, exceto se tiver solicitado e obtido o nosso consentimento prévio.

**3.5 Levantamentos e transferências.** O cliente pode pedir para transferir, retirar ou de outra forma lidar com os seus Ativos Garantidos, no entanto, quando isso pode resultar num Evento de Incumprimento ou numa violação das suas Obrigações de Margem, pode ser-lhe pedido que termine a sua Extensão de Margem antecipadamente.

**3.6 Execução da Garantia.** Podemos executar imediatamente a Garantia sem aviso prévio ou pedido adicional se:

- Ocorrer uma situação de incumprimento relacionada com o cliente; ou
- O saldo da sua Conta de margem habilitada cair abaixo dos Requisitos de margem de manutenção.

**3.7 Exercício de Garantia.** Ao exercer os nossos direitos de executar a Garantia, poderemos, sem aviso prévio ou pedido adicional, exercer imediatamente todos os nossos direitos, poderes e recursos de acordo com a legislação aplicável como credor hipotecário e cessionário dos Ativos garantidos e a: (A) exigir e receber todos e quaisquer montantes (B) exercer, em relação aos Ativos Garantidos, todos os direitos que o cliente tinha o direito de exercer em relação aos Ativos Garantidos ou que possa vir a exercer; e (C) aplicar, compensar ou transferir a totalidade ou qualquer parte dos Ativos Garantidos para o pagamento ou outra satisfação das Obrigações de Margem ou de qualquer parte das mesmas.

**3.8 Autorização.** No exercício dos nossos direitos à execução da Garantia e sem limitar quaisquer outros direitos ou recursos ao abrigo do presente Acordo ou da legislação aplicável, o cliente autoriza-nos irrevogavelmente a vender, apropriar-nos ou de outra forma realizar todos e quaisquer Ativos garantidos e a aplicar o produto da venda para satisfazer as Obrigações de margem do cliente, nos termos e da forma que considerarmos adequados, incluindo no pagamento de todos os custos e despesas por nós incorridos em relação a essa venda ou realização. Se exercermos o nosso direito de apropriação sobre quaisquer Ativos garantidos, poderemos determinar o seu valor de boa-fé e de forma comercialmente razoável.

#### 4. Situações de incumprimento

**4.1 Situações de incumprimento.** Para além das situações de incumprimento previstas na secção 6.1 da Parte A (Eventos de Incumprimento), em relação ao fornecimento de Extensões de Margem, será um "Evento de Incumprimento" ao abrigo deste Acordo se:

- Os Ativos colaterais na sua Conta de margem habilitada ficarem abaixo do Requisito de margem de manutenção aplicável, ou se o cliente for, ou parecer ser, incapaz de cumprir as suas obrigações em relação a uma ou mais Extensões de margem; ou
- Tivermos notificado o cliente sobre uma alteração significativa ou a descontinuação dos nossos serviços relacionados com Extensões de margem, de forma geral ou em relação ao cliente especificamente, que o obrigava a rescindir as suas Extensões de margem existentes, e que o cliente não fez no prazo de aviso prévio relevante.
- **Consequências da Situação de Incumprimento.** No caso de uma situação de incumprimento, para além dos nossos direitos ao abrigo da secção 7 da Parte A (Consequências do Incumprimento), podemos, imediatamente ou em qualquer momento posterior, enquanto o Caso de Incumprimento continuar, sem aviso prévio, alterar o Requisito de Margem de Manutenção aplicável, ou exercer o nosso poder de liquidar, vender ou converter os Ativos Garantidos, Ativos Recebidos ou parte deles, a um preço que consideremos apropriado nas circunstâncias, a fim de reembolsar uma Extensão de Margem pendente e terminar a Transação de Margem.

- 4.2** O nosso único recurso contra o cliente em relação à satisfação de quaisquer das suas obrigações, responsabilidades, juros, taxas, custos, perdas ou défices decorrentes ou relacionados com uma Extensão de Margem ("**Responsabilidades de Margem**") está limitado aos nossos direitos ao abrigo da secção 7 da Parte A (Consequências do Incumprimento) e da Secção 4.2 desta Parte K (**Consequências do Caso de Incumprimento**). O cliente não será obrigado a transferir, enviar ou de outra forma fornecer fundos ou ativos adicionais em relação a uma Extensão de Margem quando qualquer défice permanecer após exercermos os nossos direitos ao abrigo da Secção 4.2 desta Parte K (**Consequências de um Caso de Incumprimento**).

## 5. Cessação de Extensões de Margem

- 5.1 Rescisão pelo cliente.** Pode rescindir uma Extensão de Margem, total ou parcialmente, entregando-nos criptoativos do mesmo tipo em que a Extensão de Margem está denominada (por exemplo, se obteve uma Extensão de Margem em Ether para comprar Bitcoin, pode depositar uma quantidade suficiente de Ether na sua Conta com Margem para liquidar a Extensão de Margem), ou vendendo os Ativos Recebidos por uma quantidade suficiente do mesmo tipo de criptoativo em que a Extensão de Margem está denominada (por exemplo, se obteve uma Extensão de Margem em Ether para comprar Bitcoin, pode encerrar a sua Transação de Margem vendendo o Bitcoin por uma quantidade suficiente de Ether para reembolsar a Extensão de Margem).
- 5.2 Devolução de determinados criptoativos.** Após a rescisão de uma Extensão de margem pelo cliente, este deve devolver-nos os criptoativos recebidos devido a uma Extensão de margem, que não sejam Ativos recebidos. Isto aplica-se se a Extensão de margem (e não os Ativos recebidos) lhe permitiu receber ativos (i) onde novos criptoativos são distribuídos aos detentores (um airdrop) ou (ii) onde alterações nas regras da blockchain criam novas versões de ativos (um fork).
- 5.3 Capital próprio negativo.** Se o valor dos seus Ativos de Garantia cair abaixo do valor da sua Extensão de Margem, isto pode resultar em capital negativo na sua Conta com Margem Ativada. Nestas circunstâncias, podemos, a nosso exclusivo critério, impor restrições à sua Conta com Margem Ativada, incluindo a suspensão ou limitação da sua capacidade de negociar ou levantar. O cliente pode depositar Ativos de Garantia adicionais para restaurar a sua Conta com Margem Ativada para um capital próprio positivo, após o que podemos, ao nosso critério, remover ou ajustar essas restrições.
- 5.4 Cessação por perda de elegibilidade.** Se não for (ou já não for) elegível para receber Extensões de margem, cada uma das suas Extensões de margem existentes tornar-se-á devida e deverá ser imediatamente terminada por si após a perda de elegibilidade. Se não terminar imediatamente as suas Extensões de margem na totalidade, poderemos, sem aviso prévio: (a) vender os seus Ativos garantidos e/ou Ativos recebidos e aplicar os rendimentos na rescisão da Extensão da margem; e (b) liquidar outros criptoativos ou saldos de moeda fiduciária na sua Conta de margem habilitada, da forma e no montante praticáveis, a nosso critério razoável, para rescindir a Extensão da margem.
- 5.5 Descontinuação das Extensões de margem.** Podemos, a nosso exclusivo critério, rescindir o fornecimento de Extensões de margem novas ou existentes, desde que notifiquemos o cliente com antecedência, na medida exigida pela lei aplicável, incluindo, quando estivermos em posição de o fazer e tal for exigido pela lei aplicável, mediante aviso prévio razoável, através do endereço de e-mail associado à sua Conta. Se o cliente não terminar os Prolongamentos de Margem existentes durante este período, tal constituirá um Caso de Incumprimento e poderemos tomar qualquer uma das medidas previstas na secção 7 da Parte A (Consequências do incumprimento) ou na secção 4.2 acima.

## 6. Taxes

- 6.1 Taxas de margem.** As comissões cobradas sobre e em relação a qualquer Extensão de Margem serão as taxas aplicáveis e os métodos de cálculo especificados na [Tabela de Taxas](#) (as "Taxas de Margem").
- 6.2 Limite máximo legal para as Taxas de margem.** Se as comissões de margem de qualquer extensão de margem prevista nesta Parte K exceder as taxas máximas que podemos cobrar ao abrigo da lei aplicável, as Taxas de Margem serão reduzidas automaticamente para as Taxas de Margem máximas que podemos cobrar ao abrigo da lei aplicável.

## 7. Avisos de risco

- 7.1** Ao iniciar Transações com margem, o cliente aceita os seguintes riscos:

- **Risco financeiro:** A utilização de margem representa um elevado grau de risco financeiro e não é adequada para todos. A negociação em margem pode levar rapidamente a grandes perdas, incluindo perdas de todos os Criptoativos ou moeda fiduciária na sua conta com margem. O cliente deve analisar os seus objetivos financeiros, recursos financeiros e tolerância ao risco para determinar se a receção de Extensões de margem garantidas pelos criptoativos ou pela moeda fiduciária na sua Conta de margem habilitada é adequada para ele.
- **Chamadas de margem:** Os preços dos criptoativos são altamente voláteis e um declínio no valor dos criptoativos que são negociados com margem pode exigir que o cliente deposite mais criptoativos ou moeda fiduciária na sua Conta de margem habilitada, com pouco ou nenhum aviso prévio, para cumprir o Requisito de margem de manutenção e evitar a liquidação automática de ativos na sua Conta de margem habilitada.
- **Sem obrigação de notificação de Chamadas de margem:** Não somos obrigados a contactar o cliente para que uma Chamada de margem seja válida e podemos liquidar ativos na sua Conta com margem habilitada sem notificação. Embora possamos tentar informar o cliente sobre as Chamadas de margem, isto não é obrigatório. Além disso, mesmo que tenhamos contactado o cliente e estabelecido um prazo específico para cumprir uma Chamada de margem, podemos ainda assim proceder à liquidação de ativos sem aviso prévio e antes do prazo.
- **Sem extensões numa Chamada de margem:** Embora possamos conceder ao cliente uma prorrogação do prazo para cumprir os Requisitos de margem de manutenção em determinadas condições, o cliente não tem direito a qualquer prorrogação e a concessão de uma prorrogação num caso não significa que será prorrogada em quaisquer casos futuros (mesmo que semelhantes). Além disso, mesmo que tenhamos concordado com uma extensão de prazo para cumprimento dos Requisitos de margem de manutenção, podemos ainda vender imediatamente ativos na sua Conta de margem habilitada, sem aviso prévio e sem esperar pela expiração da extensão de prazo para cumprir uma Chamada de margem.

- **Requisitos de margem de manutenção:** Podemos aumentar os Requisitos de margem de manutenção sem aviso prévio, o que pode resultar na emissão de uma Chamada de margem. O não cumprimento dos Requisitos de margem de manutenção pode resultar na liquidação ou venda de ativos na Conta de margem habilitada do cliente. Não nos responsabilizamos por atrasos na libertação de fundos destinados a satisfazer a Chamada de margem, incluindo retenções internas de fundos que excedam os limites de verificação, atrasos na transferência de fundos de contas externas mantidas por instituições financeiras terceiras e falha no encaminhamento adequado dos fundos através das redes financeiras. Os fundos não serão considerados para o cumprimento dos Requisitos de margem de manutenção até que sejam libertados.
- **Liquidação de ativos sem aviso prévio:** Se o capital da Conta de margem habilitada do cliente for inferior ao Requisito de margem de manutenção, autoriza-nos a vender os seus ativos (incluindo criptoativos e moeda fiduciária) na sua Conta de margem habilitada para cobrir a diferença de margem. Como os mercados de criptoativos estão abertos 24 horas por dia, 7 dias por semana, as Chamadas de margem e as liquidações podem ocorrer a qualquer momento, inclusive fora do horário comercial normal.

## **7.2 Reconhecimento do risco.** O cliente comprehende, reconhece e concorda que:

- antes de iniciar uma transação de margem, lerá e concordará com esta Parte K na íntegra;
- O Cliente é o único responsável e assume integralmente todos os riscos relacionados com as Contas de margem habilitada, Extensões de margem e Transações com margem, incluindo todos os riscos divulgados nesta secção, assim como riscos adicionais; e que
- Iniciar uma Transação com margem significa que determinou que essas atividades são adequadas para si.



# PARTE L: TERMOS DO PROGRAMA DE RECOMPENSAS OPT IN

O nosso fornecimento do Programa de Recompensas Opt-In não está regulamentado.

## 1. Programa de Recompensas Opt-In

**1.1 Programa de recompensas Opt-In.** Poderemos oferecer ao cliente a opção de contribuir e ganhar recompensas sobre os saldos de Criptoativos elegíveis, disponíveis e ociosos mantidos na sua Conta (o "Programa de Recompensas Opt-In") sujeito aos termos e condições do presente Acordo (incluindo a presente Parte L) e ao cumprimento, por parte do cliente, de todos os Critérios de Elegibilidade aplicáveis. O Programa de Recompensas Opt-In é fornecido pela PTL, pelo que os termos definidos nesta Parte L são entre o cliente e a PTL.

Apresentamos os principais riscos associados à utilização do Programa de Recompensas Opt-In na secção 5 abaixo. O Programa de Recompensas Opt-In envolve um acordo de transferência de título através do qual nos empresta os seus Criptoativos como um credor não garantido e terá de aceitar o risco de perda potencial no caso da nossa insolvência. Embora tenhamos acesso aos seus Criptoativos contribuídos, apenas os utilizaremos para apoiar os programas da Kraken, tais como programas de empréstimos totalmente garantidos, provisionamento de liquidez ou atividades de gestão de riscos. Não utilizaremos nem empregaremos quaisquer ativos que atribua para participar no nosso programa de Recompensas Opt-In para despesas operacionais gerais ou para fins de negociação especulativa. Antes de participar no Programa de Recompensas Opt-In, é importante compreender os seus riscos específicos e únicos. O cliente deve analisar cuidadosamente esta Parte L na íntegra antes de decidir utilizar o Programa de Recompensas Opt-In.

Os Criptoativos com os quais contribui para o Programa de Recompensas Opt-In podem estar num de dois estados:

- "**Ativos OIR não utilizados**": Ativos elegíveis que tenha optado por participar no Programa de Recompensas Opt-In, mas que ainda não tenham sido utilizados ou emprestados. A Secção 17 da Parte C (Custódia de Criptoativos) continua a aplicar-se enquanto estes forem Ativos OIR não utilizados. Isto significa que os seus Ativos OIR Não Utilizados permanecerão sob custódia da PESL e continuarão a ser mantidos em confiança para si pela PESL até ao momento em que se tornarem Ativos OIR Utilizados.
- "**Ativos OIR utilizados**": Ativos elegíveis que o cliente tenha optado por participar no Programa de Recompensas Opt-In e que nós tenhamos utilizado e pedido emprestado ao cliente. Quando os Ativos Elegíveis se tornam Ativos OIR Utilizados, o título desses ativos é transferido para nós e eles não são mais mantidos em custódia para você pelo PESL como um serviço de custódia de Criptoativos regulamentado e, em vez disso, serão transferidos e controlados por nós em uma base não regulamentada e sem custódia. A Secção 17 da Parte C (Custódia de Criptoativos) não se aplica em relação a quaisquer Criptoativos sempre que estes sejam Ativos OIR Utilizados. Os Ativos Opt-In utilizados serão assinalados como tal na sua Conta.

**1.2 Transferência de Criptoativos para fora da custódia.** Transferência de Criptoativos para fora da custódia. Ao aderir ao Programa de Recompensas Opt-In, está a dar-nos permissão prévia para pedir emprestado os seus Ativos Elegíveis contribuídos, se e quando os chamarmos. Sempre que decidirmos que os Ativos Elegíveis se tornam Ativos OIR Utilizados, o cliente empresta-nos esses Criptoativos e o título desses Criptoativos é transferido do cliente para o cliente nesse momento. Tenha em atenção que, quando os seus Ativos Elegíveis se tornam Ativos OIR Utilizados, não estão disponíveis para negociação e não podem ser retirados para uma conta ou carteira externa (não-Kraken) até que inicie um pedido de Opt-Out de acordo com a Secção 2 desta Parte.

**Emprestar e transferir a titularidade dos seus Criptoativos para nós sujeita-o a um risco adicional, uma vez que, se nos tornarmos insolventes, será um credor sem garantia e poderá não receber o reembolso total ou total dos seus Criptoativos contribuídos.**

Ao contribuir com Criptoativos para o Programa de Recompensas Opt-In, o cliente reconhece os riscos associados aqui estabelecidos e dá o seu consentimento informado para emprestar e transferir o título dos Criptoativos contribuídos para nós. O cliente concorda que, uma vez que nos emprestou e transferiu o título destes Criptoativos, estes Criptoativos contribuídos, uma vez que se tornem Ativos OIR Utilizados, não serão detidos de acordo com as obrigações de custódia do PESL que estão estabelecidas na Secção 17 da Parte C (Custódia de Criptoativos).

**1.3 Ativos elegíveis.** O cliente pode participar no Programa de Recompensas Opt-In contribuindo com Criptoativos elegíveis disponíveis na sua Conta. Apenas determinados Criptoativos são elegíveis para contribuir para o Programa de Recompensas Opt-In. Uma lista de ativos que são atualmente elegíveis para o Programa de Recompensas Opt-In Rewards Program na sua região está disponível em <https://support.kraken.com/hc/en-us/articles/360044886311-Overview-of-Opt-In-Rewards-on-Kraken> (cada um deles é um "Ativo elegível"). Podemos atualizar a lista de Ativos elegíveis em qualquer país ou região em qualquer altura a nosso critério exclusivo.

**1.4 Restrições geográficas.** O Programa de Recompensas Opt-In só está disponível para clientes localizados em determinados países do EEE. Podemos alterar a lista desses países periodicamente para cumprir obrigações legais ou regulamentares aplicáveis e/ou as nossas políticas e requisitos internos. O cliente não pode utilizar o Programa de Recompensas Opt-In se estiver localizado ou for nacional ou residente de qualquer jurisdição em que não estejamos autorizados a fornecer o Programa de Recompensas Opt-In, ou qualquer jurisdição em que a sua utilização do Programa de Recompensas Opt-In seja ilegal ou viole qualquer lei aplicável dessa jurisdição.

**1.5 Perturbação do Programa de Recompensas Opt-In.** Não podemos garantir um funcionamento ininterrupto ou isento de erros do Programa de Recompensas Opt-In ou que iremos corrigir todos os defeitos ou impedir interrupções ou acesso não autorizado. Podemos suspender ou descontinuar o Programa de Recompensas Opt-In a nosso critério exclusivo e em qualquer altura. No caso de quaisquer interrupções, suspensão ou descontinuação do Programa de Recompensas Opt-In, os seus Ativos Elegíveis contribuídos podem deixar de gerar Recompensas e o cliente pode não receber quaisquer Recompensas (e pode perder todas as Recompensas então acumuladas).

**1.6 Taxas e despesas.** Reservamo-nos o direito de cobrar taxas e despesas relacionadas com o Programa de Recompensas Opt-In. No caso de cobrarmos taxas e despesas, notificá-lo-emos.

## 2. Participar no Programa de Recompensas Opt-In

- 2.1 Aderir ao Programa de Recompensas Opt-In.** O cliente pode optar por aderir ao Programa de Recompensas Opt-In através da sua Conta. Terá de confirmar o número e o tipo de ativos elegíveis da sua conta com os quais pretende contribuir. O cliente pode apenas contribuir com Ativos Elegíveis que incluem saldos de Conta disponíveis e não utilizados que tenha depositado inicialmente e que estejam refletidos na sua Conta. Atualizaremos a sua Conta para mostrar os Ativos Elegíveis com que contribuiu para o Programa de Recompensas Opt-In quando os recebermos. Ya nossa conta indicará se se trata de ativos OIR não utilizados ou de ativos OIR utilizados, consoante o caso.
- 2.2 Ativos elegíveis participantes.** Ao contribuir com Ativos Elegíveis para o Programa de Recompensas Opt-In, o cliente fornece uma instrução permanente para nos emprestar esses Ativos Elegíveis contribuídos e autoriza-nos a pedir-lhe emprestados esses Ativos Elegíveis contribuídos, se e quando os solicitarmos, e reconhece ainda que, ao exercermos a nossa capacidade de pedir emprestados esses Ativos Elegíveis, o título desses Ativos Elegíveis é transferido para nós. Poderá não conseguir aceder, transferir, apostar, levantar ou utilizar os Ativos Elegíveis para os quais contribuiu, até optar por sair (conforme definido abaixo).
- 2.3 Desistir do Programa de Recompensas Opt-In.** O cliente pode solicitar a devolução total ou parcial dos seus Ativos Elegíveis contribuídos do Programa de Recompensas Opt-In em qualquer altura através da sua Conta ("Optar por sair"). Terá de confirmar o número e o tipo de ativos elegíveis contribuídos que pretende excluir. Ao optar por não participar, está a fazer um pedido a pedido para removermos os ativos do Programa de Recompensas Opt-In. Seo pedido for feito relativamente a:
- Ativos OIR não utilizados, então tais ativos serão removidos do Programa de Recompensas Opt-In.
  - Ativos OIR utilizados, então devolveremos à sua Conta de ativos com o mesmo número e tipo dos Ativos elegíveis contribuídos
- 2.4 Devolução de ativos elegíveis contribuídos.** Após a receção do seu pedido de auto-exclusão, iniciaremos o processo de auto-exclusão em conformidade com a secção 2.3 da presente Parte L. Os ativos relevantes que, no momento do seu pedido, são:
- Os Ativos OIR não utilizados serão processados imediatamente e ficarão imediatamente disponíveis para negociação.
  - Os Ativos OIR utilizados serão processados e devolvidos à sua Conta (com a titularidade dos mesmos a ser-lhe devolvida) logo que possível, mas poderão estar sujeitos a um atraso de até sete dias de calendário após o envio do seu pedido, exceto se tiver contribuído com Ativos Elegíveis para o Programa de Recompensas Opt-In numa base vinculada, caso em que a devolução estará sujeita ao período de desvinculação selecionado por si no momento da contribuição.

### 3. Recompensas

- 3.1 Recompensas.** O Programa de Recompensas Opt-In dá-lhe o direito de receber pagamentos periódicos, numa base semanal ("Recompensas") como pagamentos de juros pelo empréstimo dos seus Ativos Elegíveis contribuídos para nós, sujeito aos termos desta Parte L. As recompensas serão acumuladas semanalmente e ser-lhe-ão pagas como um ajustamento para cima do saldo de Ativos elegíveis contribuídos na sua Conta.

**3.2 Taxas de recompensa.** As taxas de recompensa serão determinadas segundo o nosso critério exclusivo, com base em fatores que incluem o tipo de Ativo Elegível contribuído e as condições de mercado. O cliente reconhece e aceita que os montantes que recebe podem variar de semana para semana.

**3.3 Cálculo das Recompensas.** As Recompensas serão calculados e pagas com a precisão decimal descrita em <https://support.kraken.com/hc/en-us/articles/360044886311-Overview-of-Opt-In-Rewards-on-Kraken> conforme possa ser atualizada por nós de tempos a tempos, segundo o nosso critério exclusivo.

#### 4. Os nossos Direitos

**4.1 Utilização dos ativos elegíveis contribuídos.** Ao participar no Programa de Recompensas Opt-In, o cliente reconhece e concorda que nos concedeu a discrição para tratar os Ativos Elegíveis como Ativos OIR Não Utilizados, ou como Ativos OIR Utilizados para a nossa própria conta (sujeito às restrições de utilização que estão detalhadas na secção 1.1 desta Parte L), e sem que seja necessário qualquer aviso prévio ao cliente; desde que, se o cliente optar por não participar por qualquer razão, nós devolveremos os ativos ao cliente (sujeito às Secções 2.3 e 2.4 da presente Parte L) juntamente com as suas Recompensas acumuladas.

**4.2 Os nossos direitos.** Além dos nossos direitos aqui estabelecidos, reservamo-nos o direito de, em relação ao Programa de Recompensas Opt-In:

- determinar quais os Ativos Elegíveis que são tratados como Ativos OIR Utilizados ou OIR Não Utilizados;
- rejeitar ou remover qualquer contribuição do Programa de Recompensas Opt-In;
- estabelecer montantes mínimos ou máximos de contribuição; e
- fechar o Programa de recompensas Opt-In.

**4.3 Facilitar a devolução dos ativos elegíveis contribuídos.** No caso de optarmos por devolver os Ativos Elegíveis contribuídos ao cliente, nos termos da secção 4.2, o cliente concorda em optar imediatamente pelos Ativos Elegíveis contribuídos e em tomar quaisquer outras medidas que razoavelmente solicitemos para facilitar essa devolução.

**4.4 Limites de auto-exclusão.** Podemos aplicar limites de exclusão com base na frequência ou no volume em qualquer altura e notificá-lo-emos através da Plataforma ou do nosso Website. Em determinadas condições de mercado, por exemplo, devido a uma elevada volatilidade ou falta de liquidez nos mercados de Ativos Elegíveis, podemos impor outras restrições à exclusão dos Programas de Recompensas Opt-In. Não somos responsáveis por qualquer perda que possa sofrer como resultado de qualquer atraso devido a essas condições de mercado na devolução dos Ativos Elegíveis contribuídos para a sua Conta.

#### 5. Avisos de risco

**5.1 Riscos da utilização do Programa de Recompensas Opt-In.** O Programa de Recompensas Opt-In não é para todos. O cliente deve examinar os seus objetivos, recursos financeiros e tolerância ao risco para determinar se a contribuição de Criptoativos para o Programa de Recompensas Opt-In é adequada para si. Alguns, mas não todos, os riscos e incertezas associados ao Programa de Recompensas Opt-In são:

- **Risco de Contraparte:** Nos casos em que os Ativos Elegíveis contribuídos são tratados por nós como Ativos OIR Utilizados, o cliente emprestou-nos e transferiu a sua titularidade para nós e está sujeito ao risco de, em caso de insolvência, ser um credor não garantido e não receber o reembolso de quaisquer Ativos OIR Não Utilizados na totalidade ou de todo.
- **Risco de Expectativa de Recompensas:** Poderemos publicar taxas de recompensa antecipadas para o Programa de Recompensas Opt-In. Estas taxas são declarações prospecivas que refletem as expectativas atuais relativamente a eventos futuros, envolvem riscos e incertezas significativos, não devem ser lidas como garantias de desempenho ou resultados futuros e não serão necessariamente indicações precisas de que esse desempenho ou resultados serão ou não alcançados. As declarações prospecivas não constituem, de forma alguma, uma forma de aconselhamento, solicitação ou oferta de ou para o Programa de Recompensas Opt-In e não devem ser interpretadas como tal.
- **Riscos regulamentares:** As alterações ou ações legislativas e regulamentares no seu país de residência de residência podem afetar negativamente: (i) a utilização, transferência e valor dos Ativos Elegíveis para os quais contribuiu; (ii) as operações e a rentabilidade do Programa de Recompensas Opt-In; (iii) o tratamento fiscal do Programa de Recompensas Opt-In; e (iv) a sua capacidade de Opt-Out dos Ativos Elegíveis para os quais contribuiu de forma atempada ou de todo.

**5.2 Calendário do retorno dos ativos.** Tal como definido na secção 2.4 desta Parte L, quando optar por sair, devolveremos os seus ativos elegíveis contribuídos, mas isto pode, em algumas circunstâncias, demorar alguns dias a ser concluído. Por conseguinte, deve estar ciente de que quando contribuir com Ativos Elegíveis para o Programa de Recompensas Opt-In, estes poderão não estar imediatamente disponíveis se necessitar que sejam devolvidos rapidamente numa data posterior.

**5.3 Não é uma conta bancária.** Não somos um banco ou outra instituição depositária. A sua conta não é uma conta de depósito ou uma conta bancária. O Programa de Recompensas Opt-In não é um programa bancário ou de depósito. Os ativos elegíveis com os quais contribui não estão cobertos por um seguro contra perdas ou pelas proteções de qualquer organização em qualquer parte do mundo.

**5.4 Reconhecimento do Risco.** Compreende, reconhece e concorda que:

- antes de utilizar o Programa de Recompensas Opt-In, o cliente lerá e concordará com esta Parte L na íntegra;
- o cliente é o único responsável e assume integralmente todos os riscos relacionados com o Programa de Recompensas Opt-In, incluindo todos os riscos divulgados nesta secção, bem como riscos adicionais; e
- ao utilizar o Programa de Recompensas Opt-In, o cliente determinou que essa utilização é adequada para si.

## 6. Impostos

**6.1 Tratamento fiscal previsto.** A transferência de Criptoativos pelo cliente para nós ao abrigo do Programa de Recompensas Opt-In destina-se a ser tratada como um empréstimo desses Criptoativos para efeitos fiscais. Por conseguinte, quaisquer Recompensas que receba ao abrigo do Programa de Recompensas Opt-In destinam-se a ser caracterizados como rendimento de juros pelo cliente.

- 6.2 Nenhuma representação.** Nada na Secção 6.1 constitui uma representação ou garantia da nossa parte de que qualquer tribunal ou autoridade fiscal respeitará o tratamento aqui estabelecido. A legislação fiscal e a sua interpretação estão sujeitas a alterações e podem variar consoante a jurisdição e as circunstâncias individuais. O cliente deve consultar o seu consultor fiscal relativamente às consequências fiscais da participação no Programa de Recompensas Opt-In, incluindo a aplicação das regras fiscais às suas circunstâncias individuais.
- 6.3 Retenções na fonte.** Podemos reter (ou fazer com que sejam retidos, conforme o caso) de quaisquer montantes de outra forma devidos ou pagáveis ao cliente os impostos federais, nacionais, provinciais, locais sobre o rendimento, não sobre o rendimento, ou outros impostos que possam ter de ser retidos de acordo com qualquer lei ou regulamento aplicável de qualquer jurisdição ou autoridade fiscal. Não teremos qualquer obrigação de aumentar ("gross-up") qualquer pagamento ao cliente para compensar qualquer retenção ou dedução fiscal.

## PARTE M: CONDIÇÕES DA KRAKEN LAUNCH

O nosso fornecimento da Kraken Launch é regulado pelo Banco Central da Irlanda.

### 1. Kraken Launch

- 1.1 Visão geral da Kraken Launch.** Oferecemos aos cliente elegíveis da Kraken a oportunidade de participar em vendas antecipadas de tokens realizadas por projetos cripto emergentes antes do seu evento de geração de tokens ("TGE").

A Kraken Launch diz respeito a criptoativos, que envolvem riscos especiais relacionados com as características específicas dos criptoativos. O preço dos criptoativos depende de flutuações nos mercados financeiros e de criptoativos que estão fora do nosso controlo. O desempenho passado ou as previsões futuras não constituem indicadores fiáveis do desempenho futuro. Apresentamos alguns dos principais riscos associados à utilização da Kraken Launch na secção 5 abaixo. O cliente deve lê-los na íntegra antes de decidir utilizar a Kraken Launch.

- 1.2 Ligação com os serviços principais.** Quando o cliente utilizar a Kraken Launch, os termos da presente Parte M - Termos da Kraken Launch aplicar-se-ão ao cliente, para além dos termos de [Parte C: Termos dos serviços principais](#) (e, para evitar dúvidas, [Parte A: Termos gerais](#) [Parte B: Definições e Interpretação](#), que se aplicam sempre). Em caso de conflito, prevalecem os termos da presente Parte M.
- 1.3 Elegibilidade.** A participação na Kraken Launch está sujeita à satisfação dos Critérios de elegibilidade, incluindo quaisquer requisitos de elegibilidade específicos da Kraken Launch determinados pela Kraken e pelo projeto aplicável, que lhe são notificados através da Plataforma ou do nosso Website. Reservamo-nos o direito de restringir ou negar o acesso à Kraken Launch a qualquer cliente, a nosso exclusivo critério.
- 1.4 Divulgação de informações.** Como parte da Kraken Launch, quando partilharmos uma nova oportunidade de participar numa venda antecipada de tokens, dar-lhe-emos acesso ao whitepaper desse Criptoativo, que deverá analisar. Tenha também em atenção as divulgações padrão que efetuámos em relação aos nossos serviços de Criptoativos.
- 1.5 Condições adicionais.** A participação na Kraken Launch pode estar sujeita a condições adicionais estabelecidas pelo projeto de criptomoedas que organiza a venda antecipada de tokens. Estes termos adicionais aplicam-se para além dos termos do presente Acordo e terão precedência em caso de conflito com os termos do presente Acordo.

### 2. Comprometer-se com Tokens

- 2.1** Para cada token oferecido através da Kraken Launch, haverá uma janela de atribuição de uma duração fixa durante a qual o cliente pode dar em garantia alguns dos seus Criptoativos ("Ativos dados em garantia") para serem utilizados como pagamento para comprar tokens sujeitos a uma eventual TGE (os "Launch Tokens").
- 2.2** Estes Ativos Penhorados ficarão bloqueados até que os resultados da venda de tokens sejam anunciados, o que acontecerá por volta da altura da TGE. Os Ativos Penhorados permanecem seus em todos os momentos e continuam a ser mantidos em custódia no PESL de acordo com a Parte C destes Termos, enquanto se aguarda a conclusão da venda.
- 2.3** No final da janela de atribuição, a Kraken avaliará todos os clientes que tenham Ativos Penhorados em função de uma série de fatores para garantir uma atribuição "baseada no mérito", tal como descrito na plataforma Kraken Launch para cada venda relevante.

- 2.4** Se for bem sucedido, a sua promessa converte-se numa compra a partir da atribuição mínima até à sua atribuição total prometida, dependendo da procura e da oferta, e receberá os Launch Tokens relevantes na sua conta. A atribuição mínima para cada venda de tokens será especificada nas condições de venda relevantes.
- 2.5** Se não for bem sucedido, os seus Ativos Prometidos serão desbloqueados e poderá utilizá-los livremente.
- 2.6** Taxas da Kraken Launch. Cobramos uma taxa percentual sobre cada ordem que submete para participar numa venda antecipada de tokens da Kraken Launch. Os pormenores da percentagem aplicável estão disponíveis no nosso [Website](#).
- 2.7** A entrega dos Launch Tokens ao cliente está condicionada ao facto de o projeto concluir a sua TGE e nos fornecer os Launch Tokens ordenados em conformidade com as suas obrigações. Não garantimos nem asseguramos que qualquer venda de token será concluída ou que os Launch Tokens serão emitidos ou entregues atempadamente, ou de todo.
- 2.8** Caso a TGE de um projeto não seja concluída, desbloquearemos os seus Ativos Penhorados e estes ficarão disponíveis para utilização normal na sua Conta.

### 3. Direito de Retratação

- 3.1 Elegibilidade.** Se for um Cliente não Profissional e residir no EEE, esta secção 3 aplica-se ao cliente, não obstante [da secção 8.1 da Parte A \(O seu direito de cancelar o presente Acordo\)](#). Se não satisfizer ambos os critérios, esta secção não se aplica a si.
- 3.2 Direito de retratação.** O cliente tem o direito de rescindir o seu acordo de participação em qualquer venda antecipada de tokens da Kraken Launch sem incorrer em quaisquer taxas ou custos e sem ter de apresentar uma justificação, desde que o Criptoativo em questão não tenha já sido cotado em qualquer plataforma de negociação secundária. Este direito de rescisão tem início na data em que o cliente dá em garantia os seus ativos para participar numa venda da Kraken Launch e expira 14 dias de calendário a partir dessa data ou, se for anterior, no momento em que os Ativos dados em garantia são convertidos e os Launch Tokens são creditados na conta do cliente. [secção 14.1 da Parte A \(Como contactar-nos\)](#).
- 3.3 Desbloqueio e reembolso.** Desbloquearemos os seus Ativos Penhorados e reembolsaremos quaisquer taxas que tenha pago em relação à sua participação numa venda da Kraken Launch sem atrasos indevidos e, em qualquer caso, o mais tardar 14 dias de calendário a partir da data em que recebermos uma notificação sua de que está a exercer o seu direito de desistência.

### 4. Divulgação de riscos

- 4.1** Ao participar na Kraken Launch, o cliente concorda e aceita os seguintes riscos:
- A Kraken Launch facilita o acesso às vendas de tokens, mas não emite nem cria os tokens, nem fornece qualquer garantia quanto ao seu valor, utilidade, legalidade ou desempenho.
  - A venda destes Launch Tokens não constitui uma oferta de valores mobiliários ou aconselhamento de investimento. Os compradores são os únicos responsáveis pela avaliação dos riscos e dos méritos da sua participação.
  - Os Launch Tokens não representam ações, participações ou propriedade no emitente ou na bolsa, e não conferem quaisquer direitos a dividendos, governação ou participação para além da sua utilidade prevista no âmbito do protocolo relevante.
  - A participação na Kraken Launch envolve riscos significativos, incluindo a perda potencial de todos os fundos, a incerteza regulamentar e a falta de liquidez. Os tokens podem não ter valor e não há garantia de cotação ou disponibilidade no mercado secundário.

- O calendário, a estrutura e o êxito das TGE não são garantidos e podem estar sujeitos a alterações ou anulações.

## **PARTE N: CONDIÇÕES DO CARTÃO KRAK**

O cartão Krak é emitido pela UAB Monavate, autorizada pelo Banco da Lituânia. A carteira de dinheiro eletrónico Kraken associada ao cartão Krak é fornecida pela Payward Ireland Limited, que, atuando como Kraken, é regulada pelo Banco Central da Irlanda.

### **1. Visão geral do cartão Krak**

**1.1 Descrição geral das condições do cartão Krak.** A presente Parte N (os "Termos do Cartão Krak") rege a prestação dos serviços do Cartão fornecidos pela Krak. Conforme estabelecido na Parte A do presente Acordo, os Serviços Principais de Criptoativos são fornecidos ao cliente pelo PESL e os Serviços Principais de Moeda Eletrónica são fornecidos ao cliente pela PIL.

**Antes de utilizar os serviços do Cartão, o Cliente deve certificar-se de que leu e compreendeu os avisos de risco relativos aos Serviços Principais, que constam da seção 18 da Parte C do presente Acordo. Descrevemos alguns dos outros riscos substanciais associados à utilização dos nossos serviços, incluindo a apresentação de Ordens, na nossa página de [Divulgações legais](#) que está integrada no presente Acordo por referência. O cliente deve analisar cuidadosamente estes riscos para determinar se os nossos serviços são os adequados para si, considerando as suas circunstâncias, conhecimentos e recursos financeiros.**

**1.2 Ligação com os Serviços Principais.** Quando o Cliente utiliza os serviços do Cartão, os termos da presente Parte N aplicam-se ao Cliente, para além dos termos da [Parte C: Termos dos serviços principais](#) (e, para evitar dúvidas, [Parte A: Termos gerais](#) e [Parte B: Definições e Interpretação](#) que se aplicam sempre). Em caso de conflito, prevalecem os termos da presente Parte N. Nas presentes Condições do Cartão Krak utilizámos definições sempre que as considerámos úteis e os termos em maiúsculas utilizados mas não definidos nas presentes Condições do Cartão Krak terão o significado que lhes é atribuído na Parte B do presente Acordo.

### **2. Visão geral dos serviços do cartão Krak**

**2.1 O cartão.** Poderemos oferecer ao cliente a possibilidade de obter um cartão de pagamento ("Cartão"), que lhe é emitido pela UAB Monavate ("Monavate"). O Cartão é regido por [termos e condições](#) que o cliente celebra com a Monavate ("Condições Monavate"), que devem ser lidas em conjunto com as presentes Condições do Cartão Krak. O cartão será ligado à sua moeda eletrónica Kraken e permitir-lhe-á gastar o seu saldo Krak "Everyday" na aplicação Krak para comprar bens e serviços ou levantar dinheiro em moedas fiduciárias de comerciantes ou caixas automáticos que aceitem o cartão. O cliente aceita também utilizar o Cartão de acordo com as Condições do Monavate.

**2.2 Sobre Monavate.** A UAB Monavate é uma empresa constituída ao abrigo da legislação da Lituânia com o número de registo 305628001. O seu endereço registado é Konstitucijos pr. 21a, LT-08130, Vilnius. A UAB Monavate é autorizada pelo Banco da Lituânia ("BOL") (código de autorização: LB002139901097) para emitir moeda eletrónica e prestar serviços de pagamento.

**2.3 Sobre os serviços do cartão.** Quando o cliente efetua uma transação com cartão, está a utilizar o seu cartão para nos dar instruções para efetuar um pagamento em seu nome. Para tal, transferiremos o montante em moeda fiduciária que nos é pedido para enviar para a Monavate, de modo a que a Monavate possa transferir o montante correto para o comerciante através do sistema de cartões relevante ("Sistema de Cartões"). O montante total que será devido pelo Cliente para cobrir esta situação será o montante da transação com o Cartão, acrescido de quaisquer taxas associadas, convertido à taxa de câmbio aplicável (em conjunto, o "Preço Total da Transação"). Os fundos que utilizará para efetuar um pagamento serão retirados:

- o saldo em moeda fiduciária da sua moeda eletrónica Kraken, caso em que o montante necessário de moeda fiduciária será resgatado e as receitas serão utilizadas para liquidar o Preço Total da Transação; ou
- o seu saldo disponível de Criptoativos, caso em que o PESL venderá Criptoativos (uma "Transação de Criptoativos") e o produto da venda será utilizado para liquidar o Preço Total da Transação; ou
- uma combinação dos dois.

Todas as Transações de Criptoativos fazem parte dos Serviços Principais de Criptoativos, regidos pela Parte C do presente Acordo que estabelece a sua negociação de Criptoativos, aplicando-se as mesmas considerações e restrições. Isto significa que, entre outras coisas, há uma série de situações em que uma transação de criptoativos pode ser rejeitada, recusada ou falhar, tal como explicado na Parte C.

Se o Preço total da transação não for deduzido imediatamente, reservamo-nos o direito de deduzir este montante mais tarde. Se, como resultado disso, uma transação for concluída por nós e o Preço Total da Transação for maior do que o saldo total da sua moeda eletrónica Kraken e/ou o preço de venda dos Criptoativos que detém no momento em que vamos liquidar este montante, então o cliente terá essa dívida e deverá colocar a sua moeda eletrónica Kraken num saldo positivo o mais rapidamente possível para que possa continuar a utilizar a sua carteira Kraken-E Money e o seu cartão sem interrupções.

**2.4 A sua autorização.** Ao subscrever um Cartão, o Cliente autoriza expressamente o Banco Schahin a utilizar o(s) saldo(s) em moeda fiduciária e/ou Criptoativos da sua Conta para liquidar as transações com o Cartão. O cliente pode dar instruções a qualquer momento através da aplicação Krak se houver saldos em Moeda Fiduciária e/ou criptoativos que não queira que estejam disponíveis para liquidar transações com o Cartão. Pode encontrar detalhes de quaisquer restrições sobre a forma como utilizaremos os seus saldos em Moeda Fiduciária e/ou Criptoativos na aplicação Krak. Se, no momento da transação, não existirem fundos suficientes para liquidar a transação com o Cartão, reservamo-nos o direito de recusar a transação, tal como descrito mais detalhadamente na secção 6.1 da presente Parte N.

**2.5 Disponibilidade de Criptoativos.** Nem todos os Criptoativos que detém na sua Conta estão disponíveis para transações com o Cartão e os Criptoativos disponíveis podem mudar de tempos a tempos. O cliente será notificado quando quaisquer Criptoativos adicionais estiverem disponíveis para serem utilizados para liquidar transações com o Cartão. Ocionalmente, podem também existir restrições à disponibilidade dos Criptoativos que detém para serem utilizados na liquidação de transações com o Cartão (por exemplo, se, no momento da transação com o Cartão, existir uma escassez de um determinado ativo criptográfico no mercado).

### **3. Transações com cartão Krak**

**3.1 Utilizar o cartão.** Terá de autorizar cada transação com o Cartão, seguindo os procedimentos exigidos para o tipo de pagamento que está a efetuar. Poderá ter de tomar medidas para autorizar uma transação no momento do pagamento, por exemplo, introduzindo os dados do seu Cartão na página de pagamento online de um comerciante, tocando no seu Cartão no ponto de venda na loja ou introduzindo o seu PIN no teclado. Consoante as circunstâncias, pode ser-lhe exigido que se submeta a alguns controlos de segurança adicionais, como a apresentação de dados biométricos (por exemplo, uma impressão digital).

**3.2 Autorização.** Se o Cartão, o número do cartão e o PIN, os dados biométricos ou outras das suas Credenciais de Segurança tiverem sido utilizados, assumiremos que autorizou a transação. Por conseguinte, o cliente deve informar-nos imediatamente se não reconhecer uma transação com base nas informações que lhe fornecemos. Consulte a secção 5.5 abaixo para obter informações sobre a melhor forma de nos contactar.

**3.3 Cancelamento.** Não é possível cancelar uma transação com o Cartão depois de esta ter sido autorizada. Pode, no entanto, cancelar os pagamentos que autorizou que fossem efetuados numa data futura, por exemplo, se tiver definido um pagamento recorrente. Para cancelar um pagamento recorrente relacionado com o seu cartão, contacte a Monavate através de <https://www.monavate.com/contact>.

**3.4 Prazo.** Seguem-se os prazos aplicáveis às transações ao abrigo destas condições:

- Quando o cliente liquidar a transação com Criptoativos, qualquer transação de Criptoativos necessária será executada pelo PESL após a autorização/pré-autorização do cliente da transação do cartão relevante, em conformidade com a Parte C do presente Acordo; e
- Quando o cliente liquida a transação com o seu saldo em moeda fiduciária, o Banco Schahin transfere o dinheiro da transação do Cartão para o Monavate em resposta aos processos de liquidação do comerciante e de acordo com o pedido correspondente do Sistema de Cartões e com os requisitos de tempo de liquidação do Sistema de Cartões.

O tempo máximo de execução da transação com o Cartão em si não está totalmente sob o controlo da Monavate e depende das acções tomadas pelo comerciante e pelo Sistema de Cartões. A Monavate cumprirá e respeitará os requisitos do Sistema de Cartões e os nossos requisitos em matéria de prazos de liquidação.

**3.5 Estornos.** O Banco Schahin não se responsabiliza pelos bens ou serviços adquiridos pelo cliente com o seu cartão. Todos esses litígios devem ser tratados diretamente com o comerciante que fornece os bens ou serviços em causa. Depois de ter autorizado o seu Cartão a efetuar uma compra, não podemos impedir essa transação com o Cartão. No entanto, se o cliente tiver utilizado o seu Cartão para comprar bens ou serviços, poderá ter direito de regresso contra o comerciante se os bens ou serviços não forem satisfatórios, não forem fornecidos, forem fornecidos apenas parcialmente ou não corresponderem à descrição do fornecedor. Você deve notificar-nos de qualquer disputa e o estorno só será aplicado à sua moeda eletrónica Kraken na moeda em que o seu cartão está denominado, se for garantido com sucesso pelo comerciante. Se o cliente fizer uma reclamação de estorno indevidamente, teremos o direito de cobrar quaisquer taxas que incorram razoavelmente na prossecução da reclamação de estorno e teremos o direito de debitar a sua moeda eletrónica Kraken com o montante de tais taxas.

**3.6 Direitos de reembolso em caso de cobrança de um montante superior ao previsto.** O cliente pode solicitar o reembolso de uma transação com o Cartão que tenha autorizado, desde que se verifiquem as três condições seguintes:

- a sua autorização não especificava o montante exato quando deu o seu consentimento à transação;
- o montante da transação excedeu o montante que o cliente poderia razoavelmente esperar que fosse (tendo em conta o seu padrão de gastos anterior, as presentes Condições do Cartão Krak e as circunstâncias deste caso); e
- solicitou-nos um reembolso no prazo de 8 semanas a contar da data em que a transação foi efetuada.

Quando o cliente solicita um reembolso ao abrigo desta secção, podemos solicitar-lhe que nos forneça provas para fundamentar o seu pedido. O reembolso será efetuado no prazo de 10 dias úteis a contar da data de receção do pedido de reembolso ou, se for caso disso, no prazo de 10 dias úteis a contar da data de receção de quaisquer informações adicionais solicitadas - ou comunicaremos os motivos da recusa do reembolso. O reembolso será igual ao montante da transação em causa. Se a transação em questão tiver sido financiada por uma transação de criptoativos ou moeda fiduciária numa moeda que não seja a moeda principal do seu Cartão ("**Moeda de Liquidação**"), o Cliente apenas receberá qualquer reembolso como o montante equivalente de moeda fiduciária emitida para a sua Conta na Moeda de Liquidação do seu Cartão; não creditaremos o(s) criptoativo(s) original(ais) utilizado(s) para financiar a transação de pagamento.

**3.7 Transações não autorizadas com o cartão.** Se se verificar que uma transação com o Cartão foi executada sem o consentimento do cliente, o Banco Schahin reembolsá-lo-á. Esse reembolso só será efetuado se o cliente cumprir as suas obrigações aqui estabelecidas e estará sujeito a secção 5 (Reembolsos por transações não autorizadas ou incorretas) da Parte C do presente Acordo. Se um reembolso for concedido, nós creditaremos a sua moeda eletrónica Kraken na moeda de liquidação do seu cartão. Não creditaremos o(s) Criptoativos original(ais) utilizado(s) para financiar a transação de pagamento.

**3.8 Erros.** Em caso de erro relativamente a qualquer Transação com Criptoativos (por exemplo, a utilização accidental de um Criptoativo para liquidar uma transação com Cartão que o cliente nos tenha informado que não deveria estar disponível para transações com Cartão), este será tratado de acordo com secção 13.9 (Erros de Ordem) da Parte C do presente Acordo. A Parte A do presente Acordo apresenta mais pormenores sobre qualquer responsabilidade potencialmente devida ao cliente.

**3.9 Limites.** Os nossos limites de utilização do seu Cartão estão definidos na aplicação Krak.

#### **4. Encargos e conversão de moeda**

**4.1 Liquidação de transações.** Quando a Monavate emitir o seu Cartão, este será expresso em Euros. Se tentar efetuar um pagamento utilizando o seu Cartão numa moeda diferente da moeda em que o Cartão está denominado (mesmo que detenha essa moeda na sua carteira de moeda eletrónica Kraken), o pagamento será automaticamente processado utilizando uma taxa de conversão de moeda para Euro.

**4.2 Cargas.** Quando vendemos Criptoativos no contexto de uma transação com cartão, incluímos um spread no preço cotado. Pode encontrar informações sobre as taxas [aqui](#) aplicação Krak e o nosso website mostrará os pormenores do spread aplicado.

- 4.3 Taxas de câmbio.** As conversões de moeda entre uma transação que tente efetuar e a moeda que denomina o seu Cartão, bem como nas Transações de Criptoativos, estarão sujeitas à taxa de câmbio em vigor no momento da transação do Cartão em causa. Pode encontrar informações sobre as taxas de câmbio que utilizamos [aqui](#) aplicação Krak e o nosso website mostrarão pormenores sobre a taxa de câmbio aplicada. Qualquer conversão é definitiva no momento em que autorizamos a transação.
- 4.4 Alterações nos encargos e nas taxas de câmbio.** Podemos alterar periodicamente os encargos e as taxas de câmbio aplicáveis, de acordo com [secção 10.1 \(Notificação de alterações às presentes Condições dos Serviços Principais de Moeda Eletrónica\) da Parte C](#) do presente Acordo.
- 4.5 Imposto.** O cliente é responsável por determinar e cumprir quaisquer obrigações fiscais que possam surgir relacionadas com a sua utilização do Cartão Krak e/ou qualquer Cashback que possa receber, incluindo, mas não se limitando a, recompensas relacionadas com Criptoativos como a bitcoin. Pode encontrar mais informações sobre impostos [aqui](#).

## 5. Comunicações

- 5.1 Informações gerais.** O cliente pode solicitar uma cópia das presentes Condições do Cartão Krak em qualquer altura.
- 5.2 Comunicações de Monavate.** Conforme estabelecido nos Termos do Monavate, se o Monavate necessitar de comunicar com o cliente relativamente ao Cartão que emitiu, essas comunicações serão efetuadas através da Kraken, utilizando os métodos estabelecidos nos Termos do Monavate.
- 5.3 Informações sobre transações com o cartão.** Fornecer-lhe-emos ao Cliente informações regulares sobre as transações do Cartão, de acordo com [secção 3.5 \(Informação Regular\) da Parte C](#) do presente Acordo.
- 5.4 Manter o seu cartão e os seus dados seguros.** É necessário:
- mantenha o seu Cartão, o número do Cartão, o código de segurança de 3 dígitos e o PIN em segurança;
  - não fornecer o seu Cartão ou os seus dados (incluindo o PIN) a qualquer outra pessoa;
  - não permitir que qualquer outra pessoa utilize o seu Cartão;
  - informar-se sobre as burlas mais comuns, como o phishing; e
  - tomar todas as precauções razoáveis para evitar a utilização abusiva do seu Cartão e/ou dos seus dados.
- 5.5 Informar-nos se o seu Cartão for perdido, roubado ou utilizado indevidamente.** Se acreditas nisso:
- (1) o seu Cartão foi perdido, roubado ou utilizado indevidamente (seja para efetuar transações não autorizadas com o Cartão ou de qualquer outra forma); e/ou
  - (2) As transações efetuadas com o seu cartão não foram executadas ou foram executadas com defeito; então
- deve informar-nos imediatamente através da aplicação Krak.
- 5.6 Alteração da presente parte N.** Sem prejuízo do disposto na secção 7.11 da presente Parte N (Recompensas do Cartão Krak), a OMRON poderá efetuar alterações à presente Parte N em qualquer altura, de acordo com [secção 10 \(Alteração das Condições dos Serviços Principais de Moeda Eletrónica\) da Parte C](#) do presente Acordo.

**5.7 O seu direito de se opor a alterações.** O cliente tem o direito de se opor a quaisquer alterações propostas e, ao fazê-lo, rescinde imediatamente e sem encargos os presentes Termos dos Serviços Principais de Moeda Eletrónica, mediante notificação por escrito, desde que o faça antes de as alterações entrarem em vigor. Se o cliente exercer este direito, o seu Cartão e quaisquer transações pendentes serão cancelados. Se o cliente não nos contactar antes de essas alterações entrarem em vigor, consideraremos a aceitação das alterações e as condições alteradas serão aplicáveis a partir da data indicada no aviso.

## 6. Suspensão, anulação e rescisão

**6.1 Recusa e suspensão.** O Banco Schahin pode recusar ou rejeitar uma transação com o Cartão que o cliente tente efetuar e/ou terminar o seu acesso ao Cartão e/ou a qualquer ou a todos os serviços relacionados com o mesmo, com efeitos imediatos, sempre que

- formos, na nossa opinião razoável, obrigados a fazê-lo pela lei aplicável ou por qualquer tribunal ou outra autoridade a que estejamos sujeitos em qualquer jurisdição;
- se tivermos dúvidas de que uma transação com o cartão está errada ou sobre a segurança do seu cartão, da sua moeda eletrónica Kraken ou se suspeitarmos que os nossos serviços estão a ser utilizados de forma fraudulenta ou não autorizada;
- suspeitarmos de branqueamento de capitais, financiamento do terrorismo, fraude ou qualquer outro crime financeiro;
- o Cliente não tiver moeda fiduciária e/ou Criptoativos suficientes na sua Conta para cobrir o Preço Total da Transação de uma transação com o Cartão relevante;
- não nos tiver fornecido as informações de que necessitamos para efetuar o pagamento ou se tivermos de efetuar verificações adicionais;
- O pagamento exceder os limites que lhe comunicamos quando tenta realizar o pagamento;
- um terceiro nos impede de efetuar o pagamento (por exemplo, um sistema de cartões); e/ou
- suspendemos a sua Conta.

Também podemos suspender a utilização do Cartão (e das Credenciais de Segurança associadas) se for razoável:

- suspeitar que houve uma utilização não autorizada ou fraudulenta do seu Cartão;
- tiver dúvidas sobre a segurança do seu Cartão; ou
- Acreditarmos que é necessário para cumprir uma obrigação legal ou regulamentar que se aplica a nós.

Se o Banco Schahin se recusar a aprovar uma transação com o Cartão e/ou suspender a sua utilização do Cartão e de quaisquer serviços relacionados desta forma, o Banco Schahin (a menos que seja ilegal fazê-lo) notificará o Cliente das suas acções e dos motivos da recusa ou suspensão, quando apropriado, com o procedimento para corrigir quaisquer erros factuais que tenham levado ao Banco Schahin a tomar essa ação. No caso de recusarmos uma transação com o Cartão e/ou suspendermos a sua utilização do Cartão e de qualquer serviço relacionado, levantaremos a suspensão logo que seja razoavelmente praticável quando os motivos para a recusa e/ou suspensão deixarem de existir. A Monavate tem direitos adicionais de recusar transações com o Cartão e de suspender a utilização do Cartão, conforme estabelecido nas Condições da Monavate.

**6.2 Cancelamento e rescisão das presentes Condições do Cartão Krak pelo cliente.** O cliente pode rescindir as presentes Condições do Cartão Krak no prazo de 14 dias após a sua aceitação e pode rescindir as presentes Condições do Cartão Krak em qualquer altura, notificando-nos dessa rescisão. O cliente não será cobrado pelo cancelamento ou cessação, embora lhe seja exigido o pagamento de quaisquer montantes devidos ao abrigo de quaisquer transações pendentes do Cartão e, a partir da data do cancelamento, deixará de poder utilizar o Cartão. Se o cliente cancelar ou rescindir as presentes Condições do Cartão Krak, cancelará ou rescindirá simultaneamente as Condições da Monavate e a Monavate será notificada em seu nome para o confirmar.

**6.3 Rescisão das presentes Condições do Cartão Krak por nós.** A ESAB pode rescindir a presente Parte N em qualquer altura, de acordo com [secção 8.3 \(O nosso direito de rescindir\) da Parte A](#) do presente Acordo. Para além dos nossos direitos de rescisão por justa causa nos termos da [secção 11 \(Rescisão dos Termos dos Serviços Principais de Moeda Eletrónica\) da Parte C](#) do presente Acordo, podemos rescindir a presente Parte N imediatamente e sem aviso prévio ao cliente se

- formos, na nossa opinião razoável, obrigados a fazê-lo pela lei aplicável ou por qualquer tribunal ou outra autoridade a que estejamos sujeitos em qualquer jurisdição;
- se tivermos razões para suspeitar que o cliente está a violar as presentes Condições do Cartão Krak, o presente Acordo ou as Condições de Monavate;
- suspeitarmos, de forma razoável, que os nossos serviços estão a ser utilizados pelo cliente de forma fraudulenta ou não autorizada; ou
- tivermos suspeitas razoáveis de que o cliente está envolvido em branqueamento de capitais, financiamento do terrorismo, fraude ou qualquer outro crime financeiro.

**6.4 Rescisão do presente Acordo e das Condições de Monavate.** As presentes Condições do Cartão Krak cessarão automaticamente com a cessação do presente Acordo e/ou das Condições do Monavate. No caso de tal rescisão, poderemos notificá-lo de que quaisquer transações pendentes do Cartão serão suspensas ou recusadas. Em qualquer caso, o cliente será obrigado a pagar quaisquer montantes pendentes que nos sejam devidos.

## 7. Recompensas do cartão Krak

**7.1 Cashback elegível.** Sempre que efetuar uma transação com o Cartão que seja uma compra elegível, nós recompensá-lo-emos com "Cashback" e devolver-lhe-emos uma percentagem do montante da transação com o Cartão. Explicamos quais são as compras elegíveis na aplicação Krak e [aqui](#). O Cashback é uma recompensa dada por nós (e não pela Monavate, enquanto emissor do seu Cartão, nem por qualquer outra parte) pela realização de uma transação com o Cartão, pelo que não tem impacto em quaisquer ofertas que os comerciantes também lhe possam dar.

**7.2 Transações não elegíveis.** As seguintes transações não serão elegíveis para Cashback:

- levantar dinheiro (incluindo levantar dinheiro de um multibanco)
- transações inferiores a 0,49 na Moeda de Liquidação do seu Cartão.

Reservamo-nos o direito de alterar esta lista de transações não elegíveis em qualquer altura.

**7.3 Como é calculado o Cashback.** O montante de qualquer Cashback que lhe será atribuído por qualquer transação com o Cartão é uma percentagem do valor da transação com o Cartão. A percentagem sobre a qual é calculado qualquer Cashback será explicada na aplicação Krak. Reservamo-nos o direito de alterar as percentagens de Cashback atribuídas

em qualquer altura. Podemos definir várias percentagens possíveis na aplicação Krak e impor requisitos de elegibilidade que determinarão qual a percentagem utilizada para calcular o Cashback nas transações do seu cartão nesse momento. Se não se qualificar para quaisquer percentagens possíveis, nenhuma das suas transações com o Cartão será uma compra elegível e não receberá qualquer Cashback por fazer uma transação com o Cartão.

**7.4 Momento do Cashback.** Qualquer Cashback resultante de uma transação com o Cartão será calculado de acordo com estas Condições do Cartão Krak e disponibilizado ao cliente logo após a liquidação dessa transação específica com o Cartão, de acordo com a secção 3.4 desta Parte N.

**7.5 Forma de Cashback.** Qualquer Cashback que lhe seja devido por nós será pago em:

- a moeda de liquidação do seu cartão. Aqui qualquer Cashback será creditado pela PIL na sua moeda eletrónica Kraken na forma de dinheiro eletrónico como parte da liquidação da transação do seu Cartão; ou
- em bitcoin. Aqui, daremos instruções ao PESL para transferir o valor necessário de bitcoin (calculado no momento da liquidação da transação) para a sua conta.

Pode dizer-nos que deseja alterar a forma como o seu Cashback lhe é pago, utilizando a aplicação Krak. A forma em que o Cashback é pago está sujeita à disponibilidade e reservamo-nos o direito de restringir ou alterar as formas disponíveis e/ou quaisquer formas padrão em qualquer altura.

**7.6 Transacções de cartões reembolsados.** Se uma transação com o Cartão for reembolsada, deixa imediatamente de ser uma compra elegível e o cliente concorda com isso:

- já não é elegível para receber Cashback por essa transação com o cartão; e
- devolverá imediatamente qualquer Cashback que lhe tenha sido concedido em relação a essa transação com o Cartão. Quando for necessário devolver qualquer Cashback, o cliente autoriza-nos a tomar todas as medidas necessárias para o fazer em relação à sua moeda eletrónica Kraken e conta, incluindo, mas não limitado a, resgatar qualquer moeda eletrónica mantida na sua moeda eletrónica Kraken, transferir quaisquer Criptoativos para fora da sua conta, e/ou compensar quaisquer montantes que possamos dever-lhe.

**7.7 Transacções de cartões contestadas.** Também lhe é exigido que devolva o Cashback que lhe pagámos por engano, bem como as transações em que agiu de forma fraudulenta e/ou utilizou indevidamente ou "jogou" o Krak Card Rewards. Quando for necessário devolver qualquer Cashback, o cliente autoriza-nos a tomar todas as medidas necessárias para o fazer em relação à sua moeda eletrónica Kraken e conta, incluindo, mas não limitado a, resgatar qualquer moeda eletrónica mantida na sua moeda eletrónica Kraken, transferir quaisquer Criptoativos para fora da sua conta, e/ou compensar quaisquer montantes que possamos dever-lhe.

**7.8 Cashback em falta:** Se achar que está a perder Cashback, tem de nos informar através da aplicação Krak no prazo de 60 dias após ter efetuado a transação relevante com o Cartão. Se, após análise, decidirmos que o cliente deveria ter recebido Cashback, pagá-lo-emos.

**7.9 Exoneração de responsabilidade pela recompensa.** Todos as recompensas são oferecidas exclusivamente por nós e não pela Monavate (o emissor do seu Cartão). A Monavate não é responsável, nem está envolvida, no fornecimento ou administração de quaisquer recompensas associadas ao seu Cartão.

**7.10 Utilização abusiva das recompensas do Cartão Krak.** Se tivermos razões para suspeitar de qualquer fraude ou utilização indevida por parte do cliente relativamente ao Krak Card

Rewards, ou se o cliente violar os Termos do Krak Card, poderemos desqualificá-lo para ganhar Cashback.

**7.11 Alterações às Recompensas do Cartão Krak.** Poderemos efetuar alterações às condições aplicáveis às Recompensas do Cartão Krak, bem como retirá-lo, em qualquer altura. Pode consultar a aplicação Krak a qualquer momento para encontrar as últimas Recompensas do Cartão Krak disponíveis.